ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO VII — Nº 155 CAPITAL FEDERAL SEGUNDA-FEIRA, 16 DE AGÔSTO DE 1965

COORDENAÇÃO DOS ORGANISMOS REGIONAIS

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA

Conselho Nacional de Estatística

Comissão Censitária Nacional

RESOLUÇÃO Nº 67, DE 21 DE JULHO DE 1965

A Comissão Censitária Nacional, usando de suas atribuições, e

considerando que algumas Subconsignações do orçamento atual do Serviço Nacional de Recenseamento não dispõem de recursos necessários à execução de obras inadiáveis, aquisição de peças e sobressalentes, e despesas de manutenção dos computadores UNIVAC 1105 e USS-80, além de outras despesas indispensáveis, tudo conforme consta do Processo D.SNR-3.217, de 1965, fls. 6 e 7;

considerando, finalmente, que aquelas Subconsignações podem ser suplementadas sem que fique comprometido o equilíbrio orçamentário do corrente exercício, resolve:

Art. 1º Fica o Diretor do Serviço Nacional de Recenseamento autorizado a efetuar destaque e suplementações na tabela explicativa do orçamento do Serviço Nacional de Recenseamento, para o exercício de 1965, conforme abaixo discriminado:

Destaque

3.0.0.0 — Despesas Correntes

Verba 3.1.0.0 — Despesas de Custeio

Consignação 3.1.4.0 — Encargos Diversos

Subconsignação:

	Cr$
14.00 — Outros Encargos Diversos	
Aluguel de equipamento mecânico	46.000.000

Suplementações

3.0.0.0 — Despesas Correntes

Verba 3.1.0.0 — Despesas de Custeio

Consignação 3.1.2.0 — Material de Consumo

Subconsignações:

05.00 — Materiais e Acessórios de Máquinas de Viaturas de Aparelhos e de Móveis	6.000.000
10.00 — Matérias-primas e Produtos Manufaturados ou Semimanufaturados Destinados à Transformação ...	3.000.000
15.00 — Material para Conservação de Bens Imóveis	17.000.000
Total da Consignação 3.1.2.0	26.000.000

Consignação 3.1.3.0 — Serviços de Terceiros

Subconsignações:

04.00 — Iluminação, Fôrça Motriz e Gás	9.000.000
05.00 — Reparos, Adaptações e Conservação de Bens Móveis e Imóveis	6.000.000
Total da Consignação 3.1.3.0	15.000.000

4.0.0.0 — Despesas de Capital

Verba 4.1.0.0 — Investimentos

Consignação 4.1.3.0 — Material Permanente

Subconsignações:

09.00 — Ferramentas e Utensílios de Oficina	5.000.000
Total da Consignação 4.1.3.0	5.000.000
Total Geral	46.000.000

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1965, ano 30º do Instituto. — General de Divisão *Aguinaldo José Senna Campos*, Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e da Comissão.

Escola Nacional de Ciências Estatísticas

PORTARIA DE 27 DE JULMO DE 1965

O Diretor da Escola Nacional de Ciências Estatísticas, no uso de suas atribuições legais e nos têrmos do artigo 8º do Decreto nº 56.241 de 4 de maio de 1965, que regulamenta a Lei nº 4.464-64, resolve:

Nº 22 — 1. Convocar para o dia 16 (dezesseis) de agôsto próximo, o Corpo Discente dêste estabelecimento de ensino para eleição do Diretório Acadêmico da E.N.C.E.

2. A eleição, respeitados os demais dispositivos legais, obedecerá as seguintes normas:

a) a votação será por chapas constituídas, cada uma, por 1 (um) candidato a Presidente e 5 (cinco) outros membros;

b) as chapas deverão ser apresentadas na Secretaria da Escola, para efeito de registro, até às 18 (dezoito) horas do dia 9 (nove) de agôsto;

c) sòmente poderão concorrer às eleições estudantes regularmente matriculados, em série que não a primeira, não repetentes ou não dependentes;

d) satisfeitas as exigências legais, o Diretor até o dia 11 (onze) de agôsto, determinará o registro das chapas, divulgando-as por Edital, ficando, assim, deferidas as que poderão concorrer às eleições;

e) a votação será procedida no dia 16 (dezesseis) de agôsto, nos períodos de 7,30 às 11,20 horas e de 18,30 às 22,20 horas;

f) a Mesa Apuradora e Receptora será constituída de 3 (três) alunos designados pelo Diretor da Escola dentro de 5 (cinco) nomes indicados pelo atual Conselho de Representantes, até o dia 10 (dez) de agôsto;

g) o Conselho Docente indicará Professor para acompanhar os trabalhos eleitorais, com amplos podêres para dirimir casos omissos, podendo designar membros "ad hoc" para substituição de qualquer membro da Mesa,

h) a apuração será procedida imediatamente após o término da votação, lavrando-se Ata dos trabalhos eleitorais;

i) a Secretaria da Escola organizará e encaminhará à Mesa Apuradora e Receptora, lista nominal dos alunos regularmente matriculados, para fins de contrôle, por assinatura, dos votantes, a qual, após os trabalhos eleitorais será devolvida ao mesmo órgão, pelo Professor que acompanhar a votação;

j) o exercício do voto é obrigatório e nos têrmos do artigo 5º, parágrafo 3º, da Lei nº 4.464-64, ficará privado de prestar exame parcial ou final, imediatamente subsequente à eleição o aluno que não houver votado;

k) os eleitos tomarão posse no dia imediato ao da eleição, às 18 (dezoito) horas, na sede da Escola, em Sessão presidida pelo Diretor da mesma.

3. A propaganda eleitoral só é admissível no período de 9 (nove) a 13 (treze) de agôsto. Não será permitida propaganda eleitoral, seja oral ou escrita que perturbe quaisquer atividades da Escola, a critério da Direção. — *Francisco de Paula e Silva Saldanha*, Diretor em exercício.

PORTARIA DE 9 DE AGÔSTO DE 1965

O Diretor da Escola Nacional de Ciências Estatísticas, no uso de suas atribuições legais e em aditamento aos têrmos da Portaria nº 22, de 27 de julho do corrente ano, resolve:

Nº 28 — 1. Determinar que os alunos desta Escola, ao se apresentarem à Mesa Receptora e Apuradora para votar nas eleições do dia 16 do corrente previstas pela Lei nº 4.464-64, estejam munidos de documento hábil de identidade, de modo que possam devidamente comprovar esta ante os membros da referida Mesa.

2. Relembrar aos alunos o dever de votar no dia 16 de agôsto para a constituição do nôvo Diretório, quer por um imperativo de consciência democrática, quer para que não sejam submetidos à sanção prevista na Lei, impeditiva da prestação de provas para os não votantes. — *Francisco de Paula e Silva Saldanha*, Diretor em exercício.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO FEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação da administração descentralizada

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

Repartições e Particulares		Funcionários	
Capital e Interior:		*Capital e Interior:*	
Semestre . . .	Cr$ 6.000	*Semestre* . . .	Cr$ 4.500
Ano	Cr$ 12.000	*Ano*	Cr$ 9.000
Exterior:		*Exterior:*	
Ano	Cr$ 13.000	*Ano*	Cr$ 10.000

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diàriamente, até às 15 horas, exceto aos sábados.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valôres acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr$ 5 se do mesmo ano, e de Cr$ 10 por ano decorrido.

BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA DE 27 DE AGÔSTO DE 1965

O Presidente do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, alínea *a*, do Regimento Interno, aprovado por despacho de 27 de janeiro de 1958 do Senhor Ministro da Fazenda, resolve:

Nº 65 — Delegar competência ao doutor Paulo Carneiro da Rocha, Advogado, para representar o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico na Assembléia Geral Extraordinária de Acionistas da Cia. Ferro e Aço de Vitória, a realizar-se no dia 30 do corrente, às 11 horas, na sede da Emprêsa. — *José Garrido Torres*, Presidente.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 8-65

O Diretor-Superintendente, usando das atribuições que lhe confere a alínea "b" do art. 24 do Regimento Interno do Banco, determina:

Em todos os processos encaminhados à cobrança judicial, caberá sempre e prèviamente ao Departamento Financeiro elaborar o cálculo do débito, consignando:

a) o valor total da dívida até a data do respectivo cálculo;

b) a discriminação das parcelas do débito, mencionado na componente dos "juros" a data inicial da contagem;

c) o valor do juro-dia, compensatório e, ou moratório.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1963. — *Alberto do Amaral Osório*, Diretor-Superintendente.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 9-65

O Diretor-Superintendente do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24, alínea *e* do Regimento Interno, aprovado por despacho de 27 de janeiro de 1958 do Excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda e publicado no *Diário Oficial* de 1º de fevereiro de 1958, determina:

I — Os serviços de transporte na Guanabara, afetos a Seção de Veículos de que trata o art. 17 da Resolução 119-63, serão executados em automóveis próprios do Banco, por Motoristas de seu Quadro de Pessoal.

II — Os veículos terão a seguinte distribuição:

a) Presidente (sendo 1 de reserva)	3
b) Superintendente	1
c) Membros do C. A.	2
d) Diretores	4
e) Chefes de Gabinete	2
f) Serviços Gerais	1
g Reserva	2

III — Os veículos mantidos em reserva, salvo aquêle a que se refere o item IV, atenderão, preferentemente, as necessidades de substituição dependendo seu eventual uso de autorização do Chefe do Departamento Administrativo.

IV — O veículo de reserva à disposição do Presidente só será utilizado mediante autorização do Chefe do Gabinete ou do Secretário do Presidente.

V — O trabalho normal para os Motoristas, computado o ponto na garagem, compreende "serviço" e "à disposição" e será de 39 horas semanais, correspondendo ao horário de 8 h 30 m às 20 h 30 m, de acôrdo com a escala referida no item VII incluídos aí os períodos de refeição a serem concordados, em cada jornada de trabalho, com o usuário do veículo ou, no caso dos Motoristas dos serviços gerais ou de "reserva" com o Chefe da Seção de Veículos.

VI — Serão apurados como serviço extraordinário os períodos que antecedam e ou excedam ao horário normal fixado no item V, bem como os trabalhos prestados aos domingos, feriados e nos dias não correspondentes à escala normal de que trata o item VII.

VII — A escala de serviço dos Motoristas, com indicação dos veículos em que devam servir, será semanal, obedecendo-se nela ao sistema seguinte:

a) Os motoristas para os serviços permanentes das autoridades referidas nas alínea, *a* e *e* do item II operarão em duas turmas as segundas, quartas e sextas-feiras e as terças, quintas e sábados. Semanalmente as escalas serão invertidas em relação aos motoristas que sirvam a uma mesma autoridade.

b) Os motoristas escalados para os serviços gerais e para "reserva", obedecerão a semelhante critério de inversão.

c) Os motoristas escalados para "reserva" substituirão quaisquer outros que se acharem em férias ou licença ou que faltarem ao serviço.

d) Os motoristas de reserva e os dos serviços gerais operarão em rodízio entre si, de acôrdo com a escala mais conveniente.

VIII — Em caso de necessidade, o motorista poderá deixar de recolher o carro à garagem, mediante autorização escrita do usuário, a qual deverá ser apresentada ao Chefe de Seção no dia imediato ao da ocorrência.

IX — Ao recolher o carro a garagem o motorista deverá deixar comunicação ao Chefe da Seção, em impresso adequado, de qualquer defeito ou avaria que tiver verificado no carro.

X — Em caso de acidente de que não possa dar conhecimento ao Chefe da Seção durante o horário de expediente normal do Banco, o motorista, além da comunicação referida no item anterior, deverá comparecer ao Banco no dia imediato, embora seja o de sua folga, para fazer um relato pormenorizado da ocorrência e para outras providências que se fizerem necessárias.

XI — Em caso de acidente de que resulte vítima, o motorista deverá observar rigorosamente as prescrições legais e prestar socorros ao acidentado.

XII — O motorista procurará observar estritamente as regras da cortesia, evitando entabolar conversa com os passageiros, retirando-se do carro para abrir a porta quando entrar ou sair a pessoa que transportar, apresentando-se sempre bem pôsto, de uniforme completo e rigorosamente limpo.

XIII — O motorista deverá zelar pela conservação e asseio do veículo.

XIV — Quando estacionar em qualquer lugar, à espera do usuário, o motorista não deverá se afastar do carro, nem recolhê-lo ao parque de estacionamento do Banco ou à garagem sem ordem expressa.

XV — Os motorista sserão submetidos a exame psicotécnico, periòdicamente, ou em qualquer momento, a critério da Administração.

XVI — Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação. — Rio de Janeiro, 22 de julho de 1965; — *Alberto do Amaral Osório*, Diretor-Superintendente.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Administração de Pessoal

FAP Nº 529, de 5-7-65 — Tornando sem efeito a nomeação de Caio Mário Paraguassu para o cargo de Advogado C, do Quadro do Pessoal do Banco, constante da FAP nº 272-65, de 8-4-65, publicada no *Diário Oficial* de 1-6-65, por não haver tomado posse dentro do prazo legal, a partir de 2-7-65. Proc. nº 5.821-61. — Art. 9º, parágrafo único do EFBNDE.

FAP Nº 547, de 12-7-65 — Aposentando *ex officio*, Moacyr Ferreira dos Santos, Aux. Port. C, grau III, a p[illegible]

tir da publicação no B.S. Processo nº 10.653-62. — Art. 83, item I, § 2º, combinado com o art. 84 do EFBNDE.

FAP Nº 552, de 15-7-65 — Designando Ophelia de Brito, Ass. Adm. C, para secretariar os trabalhos do Grupo instituído pela Portaria GB-188, de 31-5-65, do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, a partir da publicação no B.S.

FAP Nº 553, de 15-7-65 — Tornando sem efeito a nomeação de Mário de Mello Vianna para o cargo de Aux. Adm. C, do Quadro do Pessoal do Banco, constante da FAP nº 309-65, de 26-4-65, publicada no *Diário Oficial* de 25-5-65, por não haver tomado posse dentro do prazo legal, a partir de 25-6-65. Proc. nº 9.385-63. Artigo 9º, parágrafo único, do EFBNDE.

FAP Nº 554, de 15-7-65 — Tornando sem efeito a nomeação de Antônio Maurício para o cargo de Aux. Adm. C, do Quadro do Pessoal do Banco, constante da FAP nº 315-65, de 26 de abril de 1965, publicada no *Diário* Oficial de 25-5-65, por não haver tomado posse dentro do prazo legal, a partir de 25-6-65. Proc. nº 9.385-63. — Art. 9º, parágrafo único, do EFBNDE.

FAP Nº 559, de 15-7-65 — Designando Aracy Silva, Aux. Adm. B e Secretaria da Divisão de Valores e Tesouraria, para substituir a Secretária do Chefe do Departamento Financeiro, Função Gratificada, Símbolo F.G.2, durante seu afastamento, a partir de 5-7-65. Memo DF 35-65, de 1-7-65. — Art. 65, do EFBNDE.

FAP Nº 555, de 15-7-65 — Tornando sem efeito a nomeação de Milton de Barros para o cargo de Aux. Adm. C, do Quadro do Pessoal do Banco, constante da FAP nº 313-65, de 26-4-65, publicada no *Diário Oficial* de 25-5-65, por não haver tomado posse dentro do prazo legal, a partir de 25-6-65. Processo nº 9.385-63. — Art. 9º, parágrafo único, do EFBNDE.

FAP Nº 560, de 15-7-65 — Designando Elza Augusto da Silva, Ass. Adm. C, para substituir a Secretária do Chefe da Divisão de Valores e Tesouraria, Função Gratificada, Símbolo F.G.4, durante seu afastamento, a partir de 5-7-65. Memo DF 35-65, de 1-7-65. — Art. 65, do EFBNDE.

FAP Nº 561, de 15-7-65 — Designando Edenir Gomes de Figueiredo, Aux. Adm. C, para substituir o Secretário do Chefe da Div. de Auditoria B, Função Gratificada, Símbolo F.G.4, durante as férias do titular, a partir de 1-7-65. Memo DCA 57-65, de 1-7-65. — Art. 65, do EFBNDE.

FAP Nº 562, de 15-7-65 — Designando Laís Gentil de Aguiar, Ass. Adm. B, para substituir a Aux. de Gabinete da Presidência, Símbolo F.G.4, Maria Auxiliadora Quedevez Sarmento, durante seu afastamento, a partir de 23-6-65. Memo GP 97-65, de 13-7-65. — Art. 65, do EFBNDE.

FAP Nº 563, de 15-7-65 — Designando Glícia Guimarães Maciel, Aux. Adm. B e Secretária da Divisão de Operações do DOI, para substituir a Auxiliar de Gabinete da Presidência, Função Gratificada, Símbolo F.G.4, Nina Mendes Tavares Bandeira de Mello, durante seu afastamento, a partir de 15-6-65. Memo GP 99-65, de 13-7-65. — Art. 65, do EFBNDE.

FAP Nº 564, de 15-7-65 — Designando Orlando Zeferino de Oliveira, Aux. Adm. C, para substituir a Secretária da Divisão de Operações do D.O.I., Função Gratificada, Símbolo F.G.4, durante o seu afastamento, a partir de 9-7-65. Memo DOI 72-65, de 9-7-65. — Art. 65, do EFBNDE.

FAP Nº 565, de 16-7-65 — Designando Jayme Fuks, Economista C, para Responder pelo Expediente do Setor de Estudos Fiscais e Monetários, da Divisão de Programação, do D.E., Cargo em Comissão, Símbolo C-4, a partir da publicação no B.S. Processo nº 7.071-65.

FAP Nº 567, de 19-7-65 — Designando Neuza Lopes Sobral, Aux. Adm. C, para substituir a Chefe do Expediente do D.J., Cargo em Comissão, Símbolo C-6, durante suas férias regulamentares, a partir de 19-7-65. Memo s/n do Chefe do Expediente do Departamento Jurídico, de 15-7-65. — Art. 65, do EFBNDE.

FAP Nº 568, de 19-7-65 — Designando Maria Felício dos Santos Medeiros, Aux. Adm. B, para substituir a Secretária da Divisão de Estudos Setoriais do D.E., Função Gratificada, Símbolo F.G.4, durante o seu afastamento, a partir de 13-7-65. Processo nº 7.169-65. — Art. 65, do EFBNDE.

FAP Nº 569, de 19-7-65 — Designando Maria Terezinha Rodrigues dos Santos, Aux. Adm. C, e Secretária da Divisão de Estudos Setoriais, para substituir a Secretária do Chefe do Departamento Econômico, Função Gratificada, Símbolo F.G.2, durante o seu afastamento, a partir de 13-7-65. Proc. nº 7.168-65. — Art. 65, do EFBNDE.

FAP Nº 577, de 23-7-65 — Designando Edgard Newton Braga Filho, Chefe da Divisão de Comércio e Organismos Internacionais do D.O.I., para responder pelas funções de Chefe do Departamento Econômico, Cargo em Comissão, Símbolo C-1, a partir de 23-7-65.

Retificação

No *Diário Oficial* nº 137, Seção I, Parte II, de 21-7-65, no FAP nº 508 de 1965, onde se lê: Márcio Ernesto Bento — Leia-se: Márcio Medeiros Bento.

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

VOLUME 32 — ABRIL DE 1965

* FASCÍCULO I — PREÇO: CR$ 1.300
** FASCÍCULO II — PREÇO: CR$ 1.400
*** FASCÍCULO III — PREÇO: CR$ 1.200

A Revista Trimestral de Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal contém a matéria que, anteriormente, constituía o Apenso ao *Diário da Justiça*.

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se pelo Serviço de Reembôlso Postal

Em Brasília

Na Sede do D.I.N.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

Direção Geral

PORTARIA DE 30 DE JULHO DE 1965

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXV, do artigo 78, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Nº 346 — Tendo em vista as conclusões da Comissão de Inquérito Administrativo, constantes do Processo nº 11.307-64, responsabilizar Moysés Lacerda, Motorista CT-401.8-A, do Quadro de Pessoal — P.P. — dêste Departamento, pela quantia de .... Cr$ 2.335.000 (dois milhões trezentos e trinta e cinco mil cruzeiros), valor de aquisição do carro Aero-Wyllis, modêlo 1963, placa GB .... 853574, furtado quando sob sua guarda, devendo a reposição do montante acima referido, efetuar-se na forma prevista no artigo 125, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, estipulado em 10% de seus vencimentos, a partir do mês de julho de 1965. (Processo nº 11.307-64). Rio de Janeiro, em 30 de junho de 1965. — *Nelson Felicio dos Santos,* Diretor-Geral.

PORTARIA DE 21 DE JULHO DE 1965

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXV, do artigo 78, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Nº 368 — Conceder ao Chefe da Seção de Equipamento (STD-4), símbolo 2-F, do 11º Distrito Federal de Obras de Saneamento, Gil Rosendo do Bonfim, ajuda de custo na importância de Cr$ 855.000 (oitocentos e cinqüenta e cinco mil cruzeiros), correspondente a três (3) meses de vencimentos, acrescidos da função gratificada de acôrdo com os artigos 127 a 130 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o artigo 120, item III, da mesma lei, em virtude de seu deslocamento dêste Estado, para a cidade de Campo Grande, no Estado de Mato Grosso, conforme Portaria nº 295 de 8 de junho de 1965. (Proc. nº 7.535-65) — *Nelson Felicio dos Santos,* Diretor-Geral — 21 de julho de 1965.

PORTARIA DE 23 DE JULHO DE 1965

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXV, do artigo 78, do Regimento aprovado pelo Decreto número 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Nº 370 — Designar a Engenharia TC-602.21-A, do Quadro de Pessoal — P.P. — dêste Departamento, Léa Marina Fajardo Balieiro de Jáeome, Chefe do Serviço de Estudos da Divisão de Planejamento, para substituir automàticamente o Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços de Obras, símbolo 4-C, em suas faltas ou impedimentos eventuais, até 30 dias. (Proc. nº 9.746-65) — *Nelson Felicio dos Santos,* Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 26 DE JULHO DE 1965

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXXVII, do artigo 78, do Regimento aprovado pelo Decreto número nº 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Nº 377 — Remover, *ex officio,* no interêsse da Administração, o Auxiliar de Engenheiro P. 1.204.11-A, do Quadro de Pessoal — P.P. — dêste Departamento, Divaldi Almeida de Souza, presentemente com exercício na Residência do Rio Doce, com sede em São Mateus, no Estado do Espírito Santo, subordinada ao 7º Distrito Federal de Obras de Saneamento, para o 8º Distrito Federal de Obras de Saneamento — Residência de Macaé, com sede em Macaé, no Estado do Rio de Janeiro. (Proc. nº 7.573-65) — *Nelson Felicio dos Santos,* Diretor-Geral. — Rio de Janeiro, em 26 de julho de 1965.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXIX, do artigo 78, do Regimento aprovado pelo Decreto número 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Nº 378 — Designar o Auxiliar de Engenheiro, P.1204.11-A, do Quadro de Pessoal — P.P. — dêste Departamento, Divaldi Almeida de Souza, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe da Residência de Macaé, com sede em Macaé, Estado do Rio de Janeiro, subordinada ao 8º Distrito Federal de Obras de Saneamento, criada pela Portaria nº 89 de 25 de fevereiro de 1965. — (Proc. número 7.573-65) — *Nelson Felicio dos Santos,* Diretor-Geral — Rio de Janeiro, em 26 de julho de 1965.

Nº 379 — Dispensar o Auxiliar de Engenheiro — P.1.204.11-A, do Quadro de Pessoal — P.P. — dêste Departamento, Divaldi Almeida de Souza, da função gratificada de Chefe da Residência do Rio Doce, subordinada ao 7º Distrito Federal de Obras de Saneamento, em virtude de sua designação para outra função. (Processo nº 7.573-65) — *Nelson Felicio dos Santos,* Diretor-Geral — Rio de Janeiro, em 26 de julho de 1965.

O Chefe do Gabinete do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, de acôrdo com a delegação de competência constante da Portaria nº 12, de 11 de janeiro do corrente ano (B.A. nº 18, de 28 de janeiro de 1965) resolve:

Nº 380 — Antecipar, no período de julho a dezembro do corrente ano, por 2 (duas) horas diárias, durante 60 (sessenta, dias interpolados, sendo 10 (dez) dias por mês o expediente do Motorista TC-401:12-C, do Quadro I — P.P. — do Ministério da Viação e Obras Públicas, Silvio Nunes, servindo neste Departamento, na qualidade de cedido pela União, com exercício na Divisão de Saneamento e Valorização Rural, ficando-lhe arbitrada a gratificação mensal de Cr$ 39.300 (trinta e nove mil e trezentos cruzeiros), correndo a despesa total, na importância de .... Cr$ 235.800 (duzentos e trinta e cinco mil e oitocentos cruzeiros), à conta de 3.0.0.0 — Despesas Correntes: 3.1.0.0 — Despesas de Custeio: ... 3.1.1.0 Pessoal: 0.2.0.0 — Despesas Variáveis com Pessoal: 02.04 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário. (Proc. 7.759-65). — *Eduardo Secades,* Chefe do Gabinete. — Rio de Janeiro, em 26 de julho de 1965.

PORTARIAS DE 30 DE JULHO DE 1965

Nº 385 — Conceder ao Engenheiro TC-602.22-B, símbolo 2-C, Albert Amand de Berredo Bottentuit, do Quadro de Pessoal — P.P. — dêste Departamento, Chefe substituto do 3º Distrito Federal de Obras de Saneamento, ajuda de custo na importância de Cr$ 1.176.000 (um milhão cento e setenta e seis mil cruzeiros) correspondente a três (3) meses de vencimentos acrescidos da gratificação de função, de acôrdo com os artigos 127 a 130, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o artigo 150, item III da mesma lei, em virtude de seu deslocamento dêste Estado, para a cidade de São Luiz, no Estado do Maranhão, conforme Portaria nº 86 de 18 de fevereiro de 1965. (Proc. nº 4.207-65) — *Nelson Felicio dos Santos,* Diretor-Geral.

Nº 386 — Conceder ao Auxiliar Técnico do Quadro de Pessoal — P.P. — dêste Departamento, Praxedes Machado da Silva, ajuda de custo na importância de Cr$ 284.886 (duzentos e oitenta e quatro mil oitocentos e oitenta e seis cruzeiros), correspondente a três (3) meses de vencimentos, de acôrdo com o artigo 127 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o artigo 130, item I, da mesma lei, em virtude de seu deslocamento do 15º Distrito Federal de Obras de Saneamento, com sede em Pôrto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, para a Divisão de Saneamento e Valorização Rural, com sede neste Estado, conforme Portaria número 252, de 17 de maio de 1965. — (Proc. nº 6.876-65) — *Nelson Felicio dos Santos,* Diretor-Geral.

Nº 383 — Designar o Engenheiro Abeilard de Bittencourt Amarante, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, agregado no símbolo 2-C, para exercer as atribuições de Assessor Técnico Especial na Divisão de Planejamento. (Proc. nº 10.000-65) — *Nelson Felicio dos Santos,* Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 6 DE AGÔSTO DE 1965

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXVIII do artigo 78, do Regimento aprovado pelo Decreto número 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Nº 385 — Nomear o Engenheiro, nível 22-B, matrícula do IPASE, número 2.290.914, Silvio Mota Gaspar, para exercer o cargo em comissão, símbolo 3-C, de Inspetor Técnico, em vaga decorrente da nomeação de Ubiratan Zuccherelli, para outro cargo. — (Processo nº 9.495-65). — Rio de Janeiro, em 6 de agôsto de 1965. — *Nelson Felicio dos Santos,* Diretor-Geral.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXV, do artigo 78, do Regimento aprovado pelo Decreto número 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Nº 393 — Designar o Engenheiro Octavio Dias Moreira, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, agregado no símbolo 2-C, para exercer as atribuições de Assessor Técnico Especial na Divisão de Saneamento e Valorização Rural (D.S.V.R.) — Processo nº 10.318. — Rio de Janeiro, em 6 de agôsto de 1965. — *Nelson Felicio dos Santos,* Diretor-Geral.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere os itens II e XXV, do artigo 78, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Nº 394 — Delegar competência ao Engenheiro TC-602.22-B, do Quadro de Pessoal — P.P. — dêste Departamento, José Aldir Alexandre, Chefe do 4º Distrito Federal de Obras de Saneamento, para representar êste Departamento em ato de assinatura de contratos de locação de imóveis, para uso do Distrito. — Proc. nº 9.493-65. — Rio de Janeiro, em 5 de agôsto de 1965. — *Nelson Felicio dos Santos,* Diretor-Geral.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

ATOS DO DIRETOR-GERAL

Considerar inexistente a publicação da Portaria nº 251, feita no *Diário Oficial* de 3 de junho de 1965, página 1.468, coluna 1ª nos seguintes dizeres: "Port. nº 251 — Hernani Vieira dos Santos, na função de Condutor de Viatura, com salário mensal de Cr$ 83.000 (oitenta e três mil cruzeiros), por ter sido a mesma tornado sem efeito. (Proc. nº 4.994-65)".

No Processo nº 3.628-65, em que o Tesoureiro Auxiliar, do Quadro de Pessoal dêste Departamento, Floriano Henrique Figueiras, opta pelas vantagens decorrentes do § 3º, do art. 2º da Lei nº 4.345-64, foi lavrado o seguinte despacho:

Autorizo face as informações. — Proc. nº 3.628-65.

Apostilas

O Decreto de nomeação do Engenheiro Octávio Dias Moreira. — O funcionário a quem se refere o presente Decreto, e acôrdo com as Súmulas ns. 32 e 33 do S.T.F. e o § 2º do art. 1º do Decreto nº 990, de 14-5-62, é considerado, nos têrmos do art. 60 da Lei nº 3.780, de 12-7-60 e do Parecer nº 104-65, da Procuradoria Geral do DNOS, agregado ao Quadro de Pessoal — P.P. — dêste Departamento, com vencimento do cargo em Comissão de Chefe de Distrito desta Autarquia, símbolo 2-C, a partir de 1º de março de 1956. (Processo nº 894-65) — DNOS-SP, em 4 de agôsto de 1965. — *Nelson Felicio dos Santos,* Diretor-Geral.

No Processo nº 1.071-65. — "A despesa a que se refere a presente Portaria correrá à conta de 3.0.0.0 — Despesas Correntes; 3.1.0.0 — Despesas de Custeio; 3.1.1.0 — Pessoal; 0.2.0.0 — Despesas Variáveis com Pessoal; 02.04 — Gratificação pela prestação de serviços extraordinários e não como consta. — Rio de Janeiro, 3 de agôsto de 1965. — *Nelson Felicio Santos,* Diretor-Geral.

No Processo nº 1.118-65. — A despesa a que se refere a presente Portaria correrá à conta de 3.0.0.0 — Despesas Correntes; 3.1.0.0 — Despesas de Custeio; 3.1.1.0 — Pessoal; 0.2.0.0 — Despesas Variáveis, com Pessoal; 02.04 — Gratificação pela prestação de serviços extraordinários e não como consta. — Rio de Janeiro, 3 de agôsto de 1965. — *Nelson Felicio Santos,* Diretor-Geral.

"A gratificação arbitrada na presente Portaria ao servidor Oswaldo Guimarães, fica elevada para Cr$ .. 22.000 (vinte e dois mil cruzeiros), a partir de 1º de março último em virtude da complementação do salário mínimo concedida pela Portaria número 133, de 19 de março do corrente ano. — Rio de Janeiro, 3 de agôsto de 1965. — *Nelson Felicio dos Santos,* Diretor-Geral".

No Processo nº 1.299-65. — A despesa a que se refere a presente Portaria correrá à conta de 3.0.0.0 — Despesas Correntes; 3.1.0.0 — Despesas de Custeio; 3.1.1.0 — Pessoal; 02.04 — Gratificação pela prestação de serviços extraordinários e não como costa. — Rio de Janeiro, 3 de agôsto de 1965 — *Nelson Felicio dos Santos,* Diretor-Geral.

No Processo nº 1.563-65. — A despesa a que se refere a presente Portaria correrá à conta de 3.0.0.0 — Despesas Correntes; 3.1.0.0 — Despesas de Custeio; 3.1.1.0 — Pessoal; 0.2.0.0 — Despesas Variáveis com Pessoal; 02.04 — Gratificação pela prestação de serviços extraordinários e não como consta. — Rio de Janeiro,

3 de agôsto de 1965. — *Nelson Felicio Santos*, Diretor-Geral.

"A gratificação arbitrada na presente Portaria ao servidor Pedro de Almeida Xavier, fica elevada para Cr$ 22.000 (vinte e dois mil cruzeiros), a partir de 1º de março último em virtude da complementação do salário mínimo concedida pela Portaria número 138, de 19 de março do corrente ano. — Rio de Janeiro, 3 de agôsto de 1965. — *Nelson Felicio dos Santos*, Diretor-Geral".

No Processo nº 1.629-65. — A despesa a que se refere a presente Portaria correrá à conta de 3.0.0.0 — Despesas Correntes; 3.1.0.0 — Despesas de Custeio; 3.1.1.0 — Pessoal; 0.2.0.0 — Despesas Variáveis com Pessoal; 02.04 — Gratificação pela prestação de serviços extraordinários e não como consta. — Rio de Janeiro, 3 de agôsto de 1965. — *Nelson Felicio Santos*, Diretor-Geral.

No Processo nº 1.639-65. — A despesa a que se refere a presente Portaria correrá à conta de 3.0.0.0 — Despesas Correntes; 3.1.0.0 — Despesas de Custeio; 3.1.1.0 — Pessoal; 0.2.0.0 — Despesas Variáveis com Pessoal; 02.04 — Gratificação pela prestação de serviços extraordinários e não como consta. — Rio de Janeiro, 3 de agôsto de 1965. — *Nelson Felicio Santos*, Diretor-Geral.

No Processo nº 1.912-65. — A despesa a que se refere a presente Portaria correrá à conta de 3.0.0.0 — Despesas Correntes; 3.1.0.0 — Despesas de Custeio; 3.1.1.0 — Pessoal; 0.2.0.0 — Despesas Variáveis com Pessoal; 02.04 — Gratificação pela prestação de serviços extraordinários e não como consta. — Rio de Janeiro, 3 de agôsto de 1965. — *Nelson Felicio Santos*, Diretor-Geral.

No Processo nº 2.090-65. — A despesa a que se refere a presente Portaria correrá à conta de 3.0.0.0 — Despesas Correntes; 3.1.0.0 — Despesas de Custeio; 3.1.1.0 — Pessoal; 0.2.0.0 — Despesas Variáveis com Pessoal; 02.04 — Gratificação pela prestação de serviços extraordinários e não como consta. — Rio de Janeiro, 3 de agôsto de 1965. — *Nelson Felicio Santos*, Diretor-Geral.

"A gratificação arbitrada na presente Portaria ao servidor Luiz Gonzaga de Souza Pereira fica elevada para Cr$ 22.000 (vinte e dois mil cruzeiros), a partir de 1º de março último em virtude da complementação do salário mínimo concedida pela Portaria número 138, de 19 de março do corrente ano. — Rio de Janeiro, 3 de agôsto de 1965. — *Nelson Felicio dos Santos*, Diretor-Geral".

No Processo nº 2.421-65. — A despesa a que se refere a presente Portaria correrá à conta de 3.0.0.0 — Despesas Correntes; 3.1.0.0 — Despesas de Custeio; 3.1.1.0 — Pessoal; 0.2.0.0 — Despesas Variáveis com Pessoal; 02.04 — Gratificação pela prestação de serviços extraordinários e não como consta. — Rio de Janeiro, 3 de agôsto de 1965. — *Nelson Felicio Santos*, Diretor-Geral.

No Processo nº 2.913-65. — A despesa a que se refere a presente Portaria correrá à conta de 3.0.0.0 — Despesas Correntes; 3.1.0.0 — Despesas de Custeio; 3.1.1.0 — Pessoal; 0.2.0.0 — Despesas Variáveis com Pessoal; 02.04 — Gratificação pela prestação de serviços extraordinários e não como consta. — Rio de Janeiro, 3 de agôsto de 1965. — *Nelson Felicio Santos*, Diretor-Geral.

No Processo nº 3.074-65. — A despesa a que se refere a presente Portaria correrá à conta de 3.0.0.0 — Despesas Correntes; 3.1.0.0 — Despesas de Custeio; 3.1.1.0 — Pessoal; 0.2.0.0 — Despesas Variáveis com Pessoal; 02.04 — Gratificação pela prestação de serviços extraordinários e não como consta. — Rio de Janeiro, 3 de agôsto de 1965. — *Nelson Felicio Santos*, Diretor-Geral.

"A gratificação arbitrada na presente Portaria ao servidor Ary da Silva, fica elevada para Cr$ 22.000 (vinte e dois mil cruzeiros), a partir de 1º de março último em virtude da complementação do salário mínimo concedida pela Portaria número 138, de 19 de março do corrente ano. — Rio de Janeiro, 3 de agôsto de 1965. — *Nelson Felicio dos Santos*, Diretor-Geral".

No Processo nº 3.389-65. — A despesa a que se refere a presente Portaria correrá à conta de 3.0.0.0 — Despesas Correntes; 3.1.0.0 — Despesas de Custeio; 3.1.1.0 — Pessoal; 0.2.0.0 — Despesas Variáveis com Pessoal; 02.04 — Gratificação pela prestação de serviços extraordinários e não como consta. — Rio de Janeiro, 3 de agôsto de 1965. — *Nelson Felicio Santos*, Diretor-Geral.

"As gratificações arbitradas na presente Portaria aos servidores Darcy Carlos, Sebastião Leal, Antônio de Souza Faria, José Borret Pedrosa, ficam elevadas para Cr$ 22.000 (vinte e dois mil cruzeiros), a partir de 1º de março último em virtude da complementação do salário mínimo concedida pela Portaria nº 138, de 19 de março do corrente ano. — Rio de Janeiro, 3 de agôsto de 1965. — *Nelson Felicio dos Santos*, Diretor-Geral".

ATOS DO CHEFE DO SERVIÇO DO PESSOAL

Na Portaria nº 18, de 30 de abril de 1948, referente a Paulo Geraldo Vieira Machado, foi feito a seguinte *apostila*:

"Em virtude do disposto no Decreto de 30 de março de 1965, publicado no *Diário Oficial* de 31 de março de 1965, o servidor a que se refere a presente portaria passa a exercer a função de Auxiliar de Portaria GL-303. 7.A, do Quadro de Pessoal — P. P. do M. V. O. P. — (Processo número 5.820-65). Rio de Janeiro, 2 de julho de 1965. — *José Braga Vieira da Fonseca*, Chefe do Serviço do Pessoal".

Retificação

Em 5 de maio de 1965

No pedido de qüinqüênio feito pelo servidor Antônio Nunes da Silva, publicado no *Diário Ofical* de 21 de junho de 1965, fica a importância concedida, retificada para Cr$ 19.800, a partir de 1 de janeiro de 1965 — Processo nº 1.404-65.

Em 12 de abril de 1965

No pedido de qüinqüênio feito pelo pelo servidor Afranio Rodrigues da Cunha, publicado no *Diário Oficial* de 13 de julho de 1965, fica a importância concedida, retificada para Cr$ 19.000, a partir de 1 de janeiro de 1965 — Processo nº 1.548-65.

Em 28 de julho de 1965

No pedido de qüinqüênio feito pelo servidor Octacilio Ferreira da Silva, publicado no *Diário Oficial* de 15 de julho de 1965, fica a importância concedida retificada para Cr$ 35.400, a partir de 1 de janeiro de 1965 — Processo nº 1.515-65.

Em 27 de julho de 1965

No pedido de qüinqüênio feito pelo servidor Luiz Carlos Neto, publicado no *Diário Oficial* de 15 de julho de 1965, fica a importância concedida retificada para Cr$ 23.600, a partir de 1 de janeiro de 1965 — Processos número 2.365-65.

Em 29 de julho de 1965

No pedido de qüinqüênio feito pelo servidor José Benedicto Galvão da Fontoura, publicado no *Diário Oficial* de 15 de julho de 1965, fica a importância concedida retificada para Cr$ 41.490, a partir de 1 de janeiro de 1965. — Processo nº 2.958-65.

Resumo das fôlhas de pagamento de diárias, relativas aos meses de janeiro a março de 1965.

Nome — Matrícula — Cargo ou Função — Total por Pagar

Janeiro

Abeillard de Bittencourt Amarante — 1.163.252 — Chefe do Distrito 2-C — Cr$ 264.600;

Raimundo Nonato de Matos Dantas — 2.081.649 — Chefe do S. A. D. 2-F — Cr$ 111 600;

Fevereiro

Abeillard de Bittencourt Amarante — 1.163.252 — Chefe do Distrito 2-C — Cr$ 235.200;

Raimundo Nonato de Matos Dantas — 2.081.649 — Chefe do S.A.D. 2-F — Cr$ 128 700;

Março

Abeillard de Bittencourt Amarante — 1.163.252 — Chefe do Distrito 2-C — Cr$ 16.800;

Raimundo Nonato de Matos Dantas — 2.081.649 — Chefe do S.A.D. 2-F — Cr$ 43.200;

Total: Cr$ 867.300 (oitocentos e sessenta e sete mil e trezentos cruzeiros).

Dispositivo legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: Art. 135 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 e Decretos números 50.524, de 3 de maio de 1961 e 52.388, de 28 de agôsto de 1963.

A despesa correrá à conta da Verba 3.1.0.0 — Pessoal; Subconsignação 3.1.0.0. — Pessoal; Sub-Consignação 3.1.1.102.02 — Diárias; constante do orçamento do D. N. O. S. — *Raimundo Nonato e Matos Dantas*, Chefe do Serviço Administrativo Distrital — Engenheiro *Abeillard de Bittencourt Amarante*, Chefe do Distrito. (Processo nº 8.106-65).

Resumo de fôlha de pagamento de diárias, referente aos mêses de janeiro, fevereiro e março de 1965 (*Processo nº* 3.324-65 — *Fls. número* 76).

Nome — Cargo ou função — Total por pagar

Newton Velloso Cordeiro — Diretor da D. Pq. — 2-C — Cr$ 61.920;

Ceres Valverde de Lacerda Rocha — Procurador de 3ª Categoria — Cr$ 39.600;

Sandorval Costa — Administrador — Cr$ 82.500;

Adail Neves Rodrigues — Piloto aviador nível 15 — Cr$ 48.240;

Antônio Hirch Marcolino Fragozo — Inspetor-Técnico — 3-C — Cr$ 252.000;

Antônio Hirch Marcolino Fragozo — Inspetor-Técnico — 3-C — Cr$ 366.624;

Fernando Scardini — Chefe do 11º DFOS — 2-C — Cr$ 189.000;

Fernando Scardini — Cnefe do 11º DFOS — 2-C — Cr$ 79.200;

Total geral — Cr$ 1.119.084.

3.0.0.0. — Despesas Correntes; 3.1.0.0 — Despesas de Custeio; 3.1.1.0 — Pessoal 0.2.0.0 — Despesas Variáveis com Pessoal; 0.2.0.2 — Diárias.

Dispositivo legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: Art. 135 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e com o Decreto nº 50.524, de 5 de maio de 1962, modificado pelo de nº 52.388, de 20 de agôsto de 1963.

Resumo de fôlha de pagamento de diárias referentes aos meses de junho e julho de 1965 (*Fls. nº* 180 — *Processo nº* 9.585-65).

Nome — Cargo ou função — Total por pagar

Adail Neves Rodrigues — Piloto Aviador nº 15 — Cr$ 25.800;

Morgés Lacerda — Motorista nível 8 — Cr$ 16.800;

Daniel Didier — Procurador 3ª Cat. — Cr$ 79.200;

Ubirajara Ferreira da Silva — Escrevente Dactilógrafo nível 7 — Cr$ 75.000;

José Walki Pacheco Morais — Desenhista nível 14 — Cr$ 45.000;

Antônio Coelho de Rezende Neto — Diretor D.S.V.R. 2-C — Cr$ ... 39.600;

Oto Pfafstetter — Diretor D.P.E. 2-C — Cr$ 173.610.

Total-Geral da Fls.: Cr$ 454.710 (quatrocentos e cinqüenta e quatro mil, setecentos e dez cruzeiros).

Verba: 3.0.0.0 — Despesas Correntes; 3.1.0.0. — Despesas de Custeio; 3.1.1.0. — Pessoal; 0 2.0.0. — Despesas variáveis com pessoal; 0.2.0.2 — Diárias.

Dispositivo legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: Art. 135, da Lei nº 1 711, de 28 de outubro de 1952, e com o Decreto nº 50.524 de 3 de maio de 1961, modificado pelo de nº 52 388, de 20 de agôsto de 1963.

Resumo de fôlha de pagamento de gratificação pela prestação de serviços extraordinários, referente aos meses de março a julho de 1965. (*Fls. nº* 177-65 — *Processos números* 5.778-65 *e* 5.922-65).

Nome — Cargo ou função — Total por pagar

Eden Barros Dias — Procurador de 3ª Categoria — Cr$ 318.000;

Lucas do Prado Netto — Procurador de 3ª Categoria — Cr$ 318 000;

José Walki Pacheco de Moraes — Desenhista nível 14 — Cr$ 228.300.

Total geral da fls.: Cr$ 864.300 (oitocentos e sessenta e quatro mil e trezentos cruzeiros).

Verba: 3.0.0.0 — Despesas correntes; 3.1.0.0 — Despesas de Custeio; 3.1.1.0 — Pessoal; 0.2.0.0 — Despesas variáveis com pessoal; 02,04 — Gratificação pela prestação de serviços extraordinários.

Ato ou dispositivo regulamenta que autoriza o pagamento. Art. 150, item I, § 1º da Lei nº 1.711-52.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

PORTARIAS DE 12 DE ABRIL DE 1965

Nº 237-DG — O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34, item VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 51.396, de 9 de abril de 1963, publicado no *Diário Oficial* da União de 18 do mesmo mês e ano, e tendo em vista a transformação do Cargo em Comissão de Tesoureiro em Chefe de Tesouraria, função gratificada, símbolo 4-F, do Quadro do Pessoal desta Autarquia, pela Portaria número 207-DG, de 29 de março do corrente ano, publicada no Boletim do Pessoal nº 58, da mesma data, resolve designar o Tesoureiro-Auxiliar nível 17-B, do Quadro do Pessoal desta Autarquia, Plauto Tuyuti da Rocha, Chefe da Tesouraria do 3º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, símbolo 4-F.

Nº 238-DG — Designar o Tesoureiro-Auxiliar nível 16-A, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, João Evangelista de Sousa, Chefe da Tesouraria do 5º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, símbolo 4-F.

Nº 239-DG — Designar o Tesoureiro-Auxiliar nível 17-B, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, Rubem Gustavo dos Wanderley Mariz, Chefe da Tesoureiro do 7º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, símbolo 4-F.

Nº 240-DG — Designar o Tesoureiro-Auxiliar nível 18-C, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, João Francisco Paes Barreto, Chefe da Tesouraria do 9º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, símbolo 4-F.

Nº 242-DG — Designar o Tesoureiro-Auxiliar nível 18-C, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, Vera Borborema de Castro, Chefe da Tesouraria do 15º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, símbolo 4-F.

Nº 243-DG — Designar o Tesoureiro Auxiliar, nível 17-B, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, Luiz Felipe Alvarez, Chefe da Tesouraria do 16º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, símbolo 4-F.

Nº 244-DG — Designar o Tesoureiro-Auxiliar nível 17-B, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, João Carlos Moraes Fagundes, Chefe da Tesouraria do 17º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, símbolo 4-F.

Nº 245-DG — Designar o Tesoureiro-Auxiliar nível 17-B, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, Clínio Alves Villa Verde, Chefe da Tesouraria do 18º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, símbolo 4-F.

Nº 246-DG — Designar o Tesoureiro-Auxiliar nível 18-C, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, Sérgio Paulo Schneider, Chefe da Tesouraria do 19º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, símbolo 4-F.

Nº 247-DG — Designar o Tesoureiro-Auxiliar nível 16-A, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, João Ronaldo da Nóbrega, Chefe da Tesouraria da Unidade de Manutenção do Recife.

Procópio de Mello Carvalho, Diretor-Geral, Substituto.

PORTARIAS DE 13 DE ABRIL DE 1965

Nº 255-DG — O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o art. 34, item VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 51.896, de 9 de abril de 1963, publicado no *Diário Oficial* da União de 18 do mesmo mês e ano, resolve prorrogar o expediente, em duas (2) horas diárias, durante dez (10) dias uteis consecutivos, nos meses de abril, maio e junho do corrente ano, dos servidores abaixo relacionados, com exercício na Divisão do Pessoal da Subdiretoria de Administração, a fim de atenderem a Ordem de Serviço nº 1, de 16-2-65; atualização dos fichários da Turma de Provimento e Vacância; atualização das freqüências dos servidores de todo o Departamento e atualização das pastas de publicações do *Diário Oficial,* ficando-lhes arbitrada a gratificação, por serviços extraordinários, prevista no § 1º, do item I, do art. 150 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, de um têrço (1/3) do vencimento ou remuneração mensal:

Adelton Benevenuto — Escriturário 8-A — Cr$ 27.666.
Alberto Heinze — Escriturário 10-B Cr$ 33.333.
Arthur Varella Barca Filho — Escriturário 10-B — Cr$ 33.333.
Nereu Delphino da Motta — Escriturário 10-B — Cr$ 33.333.
Rômulo Mansur Lopes — Escriturário 8-A — Cr$ 27.666.
Walter José Pereira — Escriturário 10-B — Cr$ 33.333.
Cirene Strauch Boscher — Datilógrafo 7-A — Cr$ 25.000.
Flávio de Barros Filho — Datilógrafo 7-A — Cr$ 25.000.
José Gonçalves Amarante — Datilógrafo 7-A — Cr$ 25.000.
Pedro Sá Pinto — Datilógrafo 7-A — Cr$ 25.000.
Antenor Fragoso — Datilógrafo 9-B Cr$ 30.333
Ofélia Alves de Sousa — Datilógrafo 9-B — Cr$ 30.333.
Genaro Eugênio da Silva — Arquivista 11-C — Cr$ 36.333.
Zilda de Aquino Almeida — Arquivista 7-A — Cr$ 25.000.
Luzanira Tôrres Sampaio — Oficial de Administração 14-B — Cr$ 45.666.
Humberto Mauro Fernandes — Oficial de Administração 12-A — ..... Cr$ 39.333.
Joaquim Martins de Castro — Oficial de Administração 16-C — .... Cr$ 53.666.
Marly Fernandes A. da Silva — Desenhista 14-B — Cr$ 45.666.
Nely Macêdo Costa — Assistente — Cr$ 50.400.
Noely Peres — Assistente Administração 14-B — Cr$ 45.666.
Walter da Silva — Aux. de Portaria 7-A — Cr$ 25.000.
Walfredo Pereira da Silva — Porteiro 11-B — Cr$ 36.333.
Waldirce Gonçalves de Carvalho — Serviçal 5 — Cr$ 22.000.

Nº 257-DG — Autorizar a prorrogação de expediente, a ser executada em duas (2) horas diárias, durante dez (10) dias úteis consecutivos, nos meses de abril, maio e junho do corrente ano, dos servidores abaixo relacionados, com exercício na Divisão da Subdiretoria de Administração, a fim de atenderem os serviços da Seção de Compras daquela Divisão, ficando-lhes arbitrada a gratificação, por serviços extraordinários, prevista no § 1º, do item I, do art. 150 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, de um terço (1/3) do vencimento ou remuneração mensal:

Noly Cory — Assistente de Administração 16-B — Cr$ 53.666.
Luiz Lacroix Leivas — Escriturário 8-A — Cr$ 27.666.

PORTARIAS DE 28 DE ABRIL DE 1965

Nº 276-DG — Homologar a ajuda de custo arbitrada em três (3) meses de vencimentos, pelo Chefe do 17º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, ao Artífice de Manutenção nível 6 — Ayrton Dornelles, por sua remoção da sede daquele Distrito, em Paranaguá, Paraná, para o Escritório do mesmo Distrito, sediado em Guaira, naquele Estado, efetivada através da Portaria nº 19, de 9 de novembro de 1964, do Chefe do 17º Distrito de Portos e Vias Navegáveis.

Nº 277-DG — Homologar a ajuda de custo arbitrada em dois (2) meses de vencimentos, pelo Chefe do 17º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, ao Auxiliar de Topohidrografia nível 13-B — Claudenor Machado Lima — por sua remoção da sede daquele Distrito, em Paranaguá, Paraná, para o Escritório do mesmo Distrito, sediado em Guaira, naquele Estado, efetivada através da Portaria nº 18, de 9 de novembro de 1964, do Chefe do 17º Distrito de Portos e Vias Navegáveis. — *F. V. de Miranda Carvalho,* Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 20 DE JULHO DE 1965

Nº 413-DG — O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963 e pelo Regimento aprovado pelo Decreto nº 51.896, de 9 de abril de 1963, resolve designar o Assessor Capitão de Mar e Guerra, José Alvaro Rodrigues, o Técnico de Administração Mário da Silva e Almeida e o Estatístico Mário Dias Lopes para constituírem sob a presidência do primeiro, a 3ª Subcomissão da Comissão Executora do Decreto nº 54.046, de 23 de julho de 1964, destinada à implantação dos serviços qus compõem a Subdiretoria de Administração do DNPVN, servindo como Secretária a Assistente de Administração Noly Cory.

Nº 423-DG — Designar o Assessor Capitão de Fragata IM Saul de Menezes Murias, o Assessor Contador José Fraga de Carvalho e o Contador Antônio Curi para constituírem, sob a presidência do primeiro, na 3ª Sub-Comissão da Comissão Executora do Decreto nº 54.046, de 23 de julho de 1964, o Grupo de Trabalho, destinado à implantação dos serviços Financeiros do DNPVN, servindo como Secretário o Contador Ayrton José Sampaio.

Nº 424-DG — Designar o Assessor Capitão de Mar e Guerra Francisco José Alves dos Santos, o Técnico de Administração Décio de Castro Magalhães e o Estatístico Márcio Ferreira Viana, para consttiuírem, sob a presidência do primeiro, na 3ª Subcomissão, da Comissão Executora do Decreto nº 54.046, de 23 de julho de 1964, o Grupo de Trabalho destinado à implantação dos Serviços de Material do DNPVN, servindo como Secretário o Preparador de Textos Jurandyr Amando de Araújo.

Nº 425-DG — Designar o Assessor Capitão de Mar e Guerra José Alvaro Rodrigues e os Assessores Eloisa Beatriz da Cunha Cruz Silva e Helena Santiago Peixoto para constituírem, sob a presidência do primeiro na 3ª Subcomissão da Comissão Executora do Decreto nº 54.046, de 23 de julho de 1964, o Grupo de Trabalho destinado à implantação dos Serviços de Pessoal do DNPVN, servindo como Secretário o Datilógrafo Sidney Raimundo da Silva.

Nº 426-DG — O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 34, item VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 51.896, de 9 de abril de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 18 do mesmo mês e ano, combinado com o artigo 53 e parágrafo único do mesmo Decreto, resolve designar os Engenheiros de Portos e Vias Navegáveis, Clóvis Villela de Andrade Nunes e Clibas Henrique Manzo, bem como o Procurador de 3ª, Gilberto Paiva Noronha como representante da Procuradoria Judiical, para sob a presidência do Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, José Guimarães Barreiros, Presidente da Comissão de Concorrência, em virtude da Portaria número 595-DG, de 17 de setembro de 1964 desta Diretoria-Geral, publicada no Boletim do Pessoal da mesma data, constituírem a Comissão incumbida de receber e julgar as propostas que forem apresentadas na Concorrência Pública para execução de serviços de dragagem da Dársena nº 1, no pôrto de São Francisco do Sul, no Estado de Santa Catarina, a realizar-se no dia 28 de julho corrente, às 14 horas, no Gabinete do Presidente da Comissão de Concorrência desta Autarquia, de conformidade com o Edital nº 16 de 1965, publicado no *Diário Oficial* da União (Seção I — Parte II), número 117, de 23 de junho p. findo, às fôlhas nº 1.646-47.

Nº 427-DG — Designar os Engenheiros de Portos e Vias Navegáveis Manoel Tavares de Oliveira e Othelo Gama Aranha, bem como o Procurador de 3ª, Roberto Ramires Moledo, como representante da Procuradoria Judicial, para sob a Presidência do Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, José Guimarães Barreiros, Presidente da Comissão de Concorrência, em virtude da Portaria nº 595-DG de 17 de setembro de 1964, desta Diretoria-Geral, publicada no Boletim do Pessoal da mesma data, constituírem a Comissão incumbida de receber e julgar as propostas que forem apresentadas na Concorrência Pública para os serviços de prosseguimento do enrocamento do trecho K-L, de São Bento, no Pôrto de Angra dos Reis, no Estado do Rio de Janeiro, a realizar-se no dia 28 dêste mês, às 16 horas no Gabinete do Presidente da Comissão de Concorrência desta Autarquia, de conformidade com o Edital nº 19-65, publicado no Diário Oficial da União (Seção I — Parte II), nº 120, de 7 de julho corrente, às fôlhas 1.791.

PORTARIAS DE 22 DE JULHO DE 1965

Nº 428-DG — O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963 e pelo Regimento aprovado pelo Decreto nº 51.896, de 9 de abril de 1963, resolve designar o Assessor Capitão de Mar e Guerra, Francisco de Paula Valladares, o Médico Felippe Constâncio e a Bibliotecária Jandira Rodrigues Figueira, para constituírem, sob a presidência do primeiro, na 3ª Subcomissão da Comissão Executora do Decreto nº 54.046-64, o Grupo de Trabalho destinado à regulamentação e implantação dos Serviços Auxiliares da Subdiretoria de Administração do DNPVN.

Nº 429-DG — O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, tendo em vista o item XIX, do artigo 5º do Regimento aprovado pelo Decreto nº 51.896, de 9 de abril de 1963, publicado no *Diário Oficial,* de 18 do mesmo mês e ano e, no uso das atribuições do artigo 34 do mesmo Regimento, resolve designar o Contador José Fraga de Carvalho para assessorar o Gabinete do Diretor desta Autarquia, com a finalidade de colaborar, inclusive, na reorganização dos serviços portuários, de que trata o Decreto nº 54.046, de 23 de julho de 1964.

Nº 430-DG — Designar o Capitão de Mar e Guerra Francisco de Paula Valladares para assessorar ao Gabinete do Diretor-Geral desta Autarquia, com a finalidade de colaborar, inclusive, na reorganização dos serviços portuários, de que trata o Decreto número 54.046, de 23 de julho de 1964.

Nº 431-DG — O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963 e pelo Regimento aprovado pelo Decreto nº 51.896, de 9 de abril de 1963, resolve designar os Assessores Vice-Almirante Carlos Luiz Duque Estrada e o Capitão de Mar e Guerra Luiz Rubichez Sanches e o Engenheiro Paulo Pinto Ferreria da Silva para constituírem, sob a presidência do primeiro, a 11ª Subcomissão, da Comissão Executora do Decreto número 54.046, de 23 de julho de 1964, destinada à elaboração do Regulamento Geral dos Serviços Portuários, determinado na alínea "b" do art. 4º do referido Decreto, servindo como Secretária a Datilógrafa Clarice Schlucrebier dos Santos. — Almirante *Luis Clóvis de Oliveira.*

PORTARIAS DE 26 DE JULHO DE 1965

Nº 432-DG — O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere os arts. 34 e 119, itens VII e XI respectivamente, do Regimento aprovado pelo Decreto número 51.896 de 9 de abril de 1963, publicado no *Diário Oficial* da União de 18 do mesmo mês e ano, resolve:

Designar o Auxiliar de Estatística 10-B, Francino Guimarães, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, para substituir o Auxiliar de Estatística 10-B, Leopoldo Pessoa de Mendonça, ocupante da função gratificada, símbolo 8-F, de Secretário do 10º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, em Maceió — Estado de Alagoas, em suas faltas e impedimentos eventuais até 30 (trinta) dias.

Nº 433-DG — Designar o Oficial de Administração 16-C, Deusdedith de Melo Sitônio, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, para substituir o Escriturário 10-B, Maria Olívia Maia Tenório, ocupante da função gratificada, símbolo 3-F de Chefe do Serviço Administrativo do 10º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, em Maceió — Estado de Alagoas, em suas faltas e impedimentos eventuais, até 30 (trinta) dias.

Nº 434-DG — Designar o Auxiliar de Engenheiro 13-B, Apolinário de Medeiros Vargens, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, para substituir o Auxiliar de Engenheiro 13-B, Antônio Pires, ocupante da função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe da Seção de Contabilidade do 15º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, no Estado da Guanabara, em suas faltas e impedimentos eventuais até 30 (trinta) dias.

Nº 435-DG — Designar Dijacy Ribeiro da Silva, Desenhista 12-A, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, para substituir o Auxiliar de Engenheiro 11-A, Jacques Bader Leite, ocupante da função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe da Seção de Material do 10º Distrito de Portos e Vias Navegáveis em Maceió — Estado de Alagoas, em suas faltas e impedimentos eventuais até (trinta) 30 dias. — Almirante *Luiz Clóvis de Oliveira*, Diretor-Geral.

Nº 436-DG — O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o art. 34, item VII, do Regimento aprovado pelo Decreto número 51.896, de 9 de abril de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 18 do mesmo mês e ano, resolve: Exonerar Lucy Ione do Rio Barbosa, Oficial de Administração, nível 12-A, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, nomeado pela Portaria número 3.915-DG, de 19 de junho de 1963, publicada no Boletim de Pessoal número 31, de 19 do mesmo mês e ano, a partir de 23 de janeiro de 1964, em virtude de ter sido nomeada para outro cargo no Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas.

Nº 437-DG — O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere os arts. 34 e 119 itens VII e XI, respectivamente, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 51.896 de 9 de abril de 1963, publicado no *Diário Oficial* da União de 18 do mesmo mês e ano, resolve: Designar Ana Maria Coêlho de Melo, Datilógrafo, nível 9-B, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto número 51.897, de 9 de abril de 1963, para substituir Deusdedith de Melo Sitônio — Oficial de Administração 16-C, ocupante da função gratificada, símbolo 6-F, de Chefe da Seção do Pessoal do 10º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, em Maceió, Estado de Alagoas, em suas faltas e impedimentos eventuais, até trinta (30) dias.

Nº 438-DG — O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o art. 34, item VII, do Regimento aprovado pelo Decreto número 51.896, de 9 de abril de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 18 do mesmo mês e ano, combinado com o art. 53 e parágrafo único do mesmo Decreto, resolve: Designar o Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, Samuel Herbert Schneider e Engenheiro Arquiteto Silo Meireles da Costa Leite, bem como o Procurador de 3ª, Roberto Ramires Moledo, como representante da Procuradoria Judicial, para sob a presidência do Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, José Guilherme Barreiros, Presidente da Comissão de Concorrência, em virtude da Portaria nº 595-DG, de 17 de setembro de 1964 desta Diretoria-Geral, publicada no Boletim do Pessoal da mesma data constituirem a Comissão incumbida de receber e julgar as propostas que forem apresentadas na Concorrência Pública para serviços de demolição de trecho de muralha de proteção em ruinas e construção de nova muralha, no mesmo trecho, na cidade de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, a realizar-se no dia 2 de agôsto próximo, às 14 horas no Gabinete do Presidente da Comissão de Concorrência desta Autarquia, de conformidade com o Edital nº 17-65, publicado no *Diário Oficial* da União (Seção I — Parte II), nº 120, de 28 de junho p. findo, às fôlhas 1.699-1.700.

Nº 439-DG — O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere os arts. 34 e 119, itens VII e XI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 51.896, de 9 de abril de 1963, publicado no *Diário Oficial* da União de 18 do mesmo mês e ano, resolve: Designar Americano de Barros Oliveira, Auxiliar de Estatística 8-A, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, para substituir Ana Maria Coelho de Melo, Dactilógrafo 9-B, ocupante da função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe da Secretaria do 10º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, em Maceió — Estado de Alagoas, em suas faltas e impedimentos eventuais, até trinta (30) dias.

CONDOMÍNIO

E

INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS

Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964

Divulgação nº 935

Preço: Cr$ 120

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n.º 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

Em Brasília

Na Sede do D. I. N.

IMPÔSTO DE SÊLO

— Consolidação baixada com o Decreto n.º 45.421, de 12 de fevereiro de 1959. — Circular n.º 6, de 19 de fevereiro de 1959, do Ministro da Fazenda.

DIVULGAÇÃO N.º 810

Preço: Cr$ 100

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

Nº 440-DG — Designar os Engenheiros de Portos e Vias Navegáveis Silvio Lopes do Couto e João Carvalho de Aragão e o Mestre Draguista, Alvaro Tavares da Cunha Melo, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, para, sob a presidência do primeiro, procederem à vistoria para fins de recebimento da draga Bahia, de propriedade dêste Departamento, cedida à Companhia Docas da Bahia, bem como adotar providências para o seu retôrno ao Rio de Janeiro.

Nº 441-DG — Designar os Engenheiros de Portos e Vias Navegáveis, Silvio Lopes do Couto e João Carvalho de Aragão e o Mestre Draguista, Alvaro Tavares da Cunha Melo do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897 de 9 de abril de 1963, para, sob a presidência do primeiro, procederem à vistoria da draga Paraíba, de propriedade dêste Departamento, com vistas à sua recuperação.

PORTARIA DE 27 DE JULHO DE 1965

Nº 442-DG — O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, tendo em vista o item XI, do art. 5º do Regimento aprovado pelo Decreto nº 51.896, de 9 de abril de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 18 do mesmo mês e ano, no uso das atribuições do art. 34 do mesmo Regimento, resolve designar o Capitão-de-Mar-e-Guerra, Ernesto de Mourão Sá para Assessor do Gabinete do Diretor-Geral desta Autarquia, com a finalidade de colaborar, inclusive, na reorganização dos serviços portuários, de que trata o Decreto nº 54.046, de 23 de julho de 1964.

PORTARIA DE 28 DE JULHO DE 1965

Nº 443-DG — O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o art. 34, item VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 51.896, de 9 de abril de 1963, publicado no *Diário Oficial* da União de 18 do mesmo mês e ano, resolve remover, "ex officio", de acôrdo com o artigo 56, item II da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Oficial de Administração, nível 12-A, Edith Jacques de Oliveira do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, da Divisão de Dragagem da Subdiretoria de Planejamento e Coordenação para a Secretaria do Gabinete do Diretor-Geral. — Almirante *Luis Clóvis de Oliveira*, Diretor-Geral.

ATOS DO CHEFE DA DIVISÃO DO PESSOAL

Concessão de gratificação qüinqüenal — Revisão:

Em 9 de julho de 1965 — ao Almoxarife 16-B, Hilda Cortes Kuhn, 15% correspondente a 15 anos de serviço e autoriza o pagamento da importância mensal de Cr$ 24.150, a partir de 12 de março de 1965. — Processo número 10.637-65.

Em 12 de julho de 1965 — ao Contador 18-B, Regina Portugal Pereira Lima, 10% correspondente a 10 anos de serviço e autoriza o pagamento da importância mensal de Cr$ 19.000 a partir de 1 de janeiro de 1965. — Processo nº 12.071-65.

Em 16 de julho de 1965 — ao Engenheiro Moacyr Lobato D'Almeida 10% correspondente a 10 anos de serviço e autoriza o pagamento da importância mensal de Cr$ 25.000 a partir de 1 de janeiro de 1965. — Processo número 9.854-65. — *Eloisa Beatriz da Cunha Cruz Silva*, Chefe da Divisão de Pessoal.

INSTITUTO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

O Responsável pelo Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, nos têrmos da Portaria Ministerial nº 63, de 26.1.65 (*Diário Oficial* de 27.1.65) resolve:

Nº 29 — Designar Luiz Ignácio Martins de Araújo para responder pelo expediente da Delegacia Estadual do INDA, em Goiás, atribuindo-lhe o *pro labore* correspondente ao símbolo 6-C.

Nº 30 — Designar Alusio Gonçalves Vieira, Responsável pelo expediente da Divisão de Engenharia Rural e José Geraldo da Cunha Camargo, Responsável pelo expediente da Seção Técnica do Serviço de Patrimônio, para viajarem a Brasília, a fim de avaliarem os prédios que a referida Autarquia pretente adquirir naquela Capital, atribuindo-lhe seis diárias, nos têrmos do artigo 135, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, devendo os mesmos apresentar relatório sôbre os trabalhoos realizados.

Nº 31 — Manter lotado na Delegacia Estadual do INDA na Paraiba, o Oficial de Administração, nível 12-A, José Silva, e dispensá-lo das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 2.322, de 9 de julho de 1964, relativas à fiscalização das contribuições devidas à SUPRA.

Nº 32 — Conceder a José Carlos da Fonseca e Renato Brunow Costa, Procuradores, respectivamente, de 3ª e 2ª Categoria, e Jacob Rubem Teixeira Milet, Oficial de Administração nível 12-A, 40 (quarenta) diárias e um mês de ajuda de custo, nos têrmos dos artigos 135 e 132 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, em virtude de terem sido designados para, na Delegacia Estadual da Paraíba, apurar as irregularidades ali existentes.

Nº 33 — Conceder a cada um dos membros designados pela Portaria nº 8, de 27 de janeiro do ano em curso, José Luiz Campos Martins, Contador e Vicente Schettino, Escriturário, nível 8-A, 40 (Quarenta) diárias e um mês de ajuda de custo, nos têrmos dos artigos 135 e 132, respectivamente, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 34 — Conceder dispensa, a partir de 12 de fevereiro de 1965, à Escriturária, nível 8-A, Jusley de Aquino Gonçalves, das funções de Secretária Responsável pelo expediente do Serviço de Regime Legal da Divisão do Pessoal da Secretaria Administrativa.

Nº 35 — Designar Maria de Cássia de Abreu Lima, Escriturário, nível 8-A para responder pelas funções de Secretária do Responsável pelo Serviço de Regime Legal da Divisão de Pessoal da Secretaria Administrativa, atribuindo-lhe o *pro labore* correspondente ao símbolo 11-F.

Nº 36 — Conceder dispensa, a partir de 12 de fevereiro de 1965, ao Desenhista, nível 12-A, Nelly Lúcia Gasparini Terra, das funções de Responsável pelo Serviço de Registro e Contrôle da Divisão de Pessoal da Secretaria Administrativa.

Nº 37 — Conceder dispensa, a partir de 1º de fevereiro de 1965, ao Tesoureiro Auxiliar, Thilso Echkardt Cabral, das funções de Responsável pelo expediente da Seção da Caixa Pagadora Externa do Serviço de Pagadoria da Tesouraria Geral, da Secretaria Administrativa.

Nº 38 — Conceder dispensa, a partir de 12 de fevereiro de 1965, ao Almoxarife, nível 14-A, Norma Miranda de Mendonça, das funções de Secretária do Responsável pelo Serviço de Registro e Contrôle da Divisão de Pessoal da Secretaria Administrativa.

Nº 40 — Designar Vicente Schettino, Escriturário, nível 8-A, para, em complemento às atribuições que lhe foram cometidas pela Portaria número 8, de 27 de janeiro do corrente ano, e junto à Delegacia Estadual da Paraíba, proceder à fiscalização das contribuições devidas ao INDA, de acôrdo com as determinaçoes emanadas da Divisão de Arrecadação.

Nº 41 — Designar Adalberto de Menezes Naymayer, Responsável pela Turma de Contrôle e Administração de Bens Imóveis da Seção de Bens Imóveis do Serviço do Patrimônio, para substituir o Responsável pelo referido serviço, em seus impedimentos eventuais.

Nº 42 — Designar Maria de Lourdes de Almeida Mourão Escriturário, nível 10-B, para responder pelas funções de Assessôra de Secretário Administrativo, atribuindo-lhe o *pro labore* correspondente ao símbolo 1-F, ficando a servidora, em conseqüência, dispensada de Responsável pelo expediente da Seção de Documentação e Arquivo da Divisão de Contabilidade da Secretaria Administrativa.

Fazer vigorar a presente portaria, a partir de 9 de fevereiro de 1965.

Nº 43 — Designar Sylvio Jonas Lanzelotti, Técnico Auxiliar de Mecanização, para substituir o Responsável pela Seção de Expediente Interno do Serviço de Expediente da Tesouraria Geral, da Secretaria Administrativa, em seus impedimentos eventuais.

Nº 44 — Convocar Dryden Castro de Arezzo, Responsável pela Delegacia Estadual do Rio de Janeiro, para a reunião a realizar-se a 16 do corrente na Sede desta Autarquia.

Nº 45 — Designar José Paulo da Silva Filho, Responsável pelo expediente da Seção de Direitos e Deveres do Pessoal Permanente, do Serviço do Regime Legal da Divisão do Pessoal da Secretaria Administrativa, para substituir o Responsável pelo referido Serviço, em seus impedimentos eventuais.

Nº 46 — Designar Dulce Oliveira Vermelho para substituir o Responsável pela Seção de Direitos e Deveres do Pessoal Permanente do Serviço de Regime Legal da Divisão de Pessoal, em seus impedimentos eventuais.

Nº 47 — Delegar competência ao Procurador de 3ª Categoria Alberto Frederico Soares Mello, do Quadro de Pessoal da extinta SUPRA — (Superintendência de Política Agrária), ora servindo ao IBRA, por fôrça do disposto no Decreto nº 55.286, de 24 de dezembro de 1964, para o fim especial de atender as ações judiciais de interêsse do INDA, inclusive recebendo citação e notificações em Brasília.

Nº 48 — Conceder dispensa a Sônia Saraiva de Leão Feitosa, Oficial de Administração, nível 14-B, das funções de Assessôra do Secretário Administrativo.

Fazer vigorar a presente portaria, a partir de 1º de janeiro de 1965.

Nº 49 — Conceder dispensa a Helena Poltosi, Escrevente Dactilógrafo, nível 7, das funções de Assessôra do Secretário Administrativo.

Fazer vigorar a presente portaria, a partir de 1º de janeiro de 1965.

Nº 50 — Conceder dispensa a Natividade Josetti do Valle Silva, Oficial de Administração, nível 12-A, das funções de Responsável pelo expediente da Seção de Expediente do Gabinete da Presidência.

Fazer vigorar a presente portaria, a partir de 1º de janeiro de 1965.

Nº 51 — Conceder dispensa a Yolanda Lima de Abreu Oliveira — Oficial de Administração nível 14-B, das funções de Assessôra do Secretário Administrativo.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Fazer vigorar a presente portaria, a partir de 1º de janeiro de 1965.

Nº 52 — Autorizar Geraldo Dalette Pinto Lima — Hugo Schmidt — Ernani de Souza Leão Pinto — José Eduardo Pereira — Silvio Galdino de Carvalho Lima — Odorico Ferreira de Souza — Athos Muniz de Vasconcellos — Clodorico Moreira — Olavo Acyr de Lima Rocha — Getulio Sávio Sobral — Francisco Orlando de Vasconcellos Feitosa — José Clóvis de Andrade — José Ribamar Bentes Siqueira — Clodoaldo Gomes da Costa — Carlos Barreto Ramos — Irenio Chaves — José de Jesus Reis Ataide — Bento Machado Lôbo — Euclides Gonçalves Martins — Responsáveis, respectivamente, pelas Delegacias Estaduais da referida Autarquia, no Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Paraná, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe, Acre, Alagoas, Amazonas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Maranhão, Mato Grosso e Minas Gerais, e Everton de Almeida, Responsável pelo Núcleo Colonial Bernardo Sayão, representando o Responsável pela Delegacia de Goiás, a se deslocarem ao Rio de Janeiro, onde participarão da reunião a ser realizada nessa Cidade, em virtude da convocação feita pela Comissão Interministerial de Liquidação da Superintendência de Política Agrária.

Conceder a cada um dos servidores acima mencionados 5 (cinco) diárias, nos têrmos do artigo 135 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 53 — Designar Léa Loureiro — Oficial de Administração, nível 16-C, para responder pelas funções de Assessôra do Secretário Administrativo, do mesmo Instituto, atribuindo-lhe o *pro labore* correspondente ao símbolo 1-F, ficando, em conseqüência, dispensada das funções de Responsável pelo expediente da Seção Financeira do Serviço de Registro e Contrôle, da Divisão do Pessoal, da Secretaria Administrativa.

A presente portaria vigora a partir de 11 de fevereiro de 1965.

Nº 54 — Designar Jeny Arlindo — Taquígrafa, nível 14, para responder pelas funções de Assessôra do Secretário Administrativo, do mesmo Instituto, atribuindo-lhe o *pro labore* correspondente ao símbolo 1-F, deixando, em conseqüência, de perceber a gratificação de representação de Gabinete que lhe foi concedida pela Portaria nº 2.357, de 9 de julho de 1964.

Fazer vigorar a presente Portaria, a partir de 11 de fevereiro de 1965.

Nº 55 — Considerar designado, a partir de 1º de janeiro de 1965, Elias João de Araújo, responsável pelas funções de Assistente do Responsável da Divisão de Pessoal, da Secretaria Administrativa, e atribuindo-lhe o *pro labore* correspondente ao símbolo 3-F.

Nº 56 — Ratificar a Portaria número 482, de 31 de dezembro de 1964, do Presidente da SUPRA, que instituiu a Comissão de Inquérito para apurar as irregularidades apontadas nos Processos INIC — 11.545-61 — e apensos. — 11.436-59 — 2.653-59 — 3.545-59 — 5.220-59 — 8.031-59 — 12.202-59 e 2.615-59 em que dizem respeito ao Núcleo Colonial de Andaraí, no Estado da Bahia.

Nº 57 — Conceder a José Affonso Sampaio Barbosa, Responsável pela Seção de Orientação de Crédito e Seguro Agrícola — Irênio Cândido de Lima Júnior — Responsável pela Seção de Organização Econômica, da Divisão de Organização Rural, e Walmir Falcão — Responsável pelas funções de Assistente da Divisão de Assistência e Promoção, todos do Departamento de Organização e Promoção Rural, 40 (quarenta) diárias e 1 (um) mês de ajuda de custo, nos têrmos do artigo 135, e 132, respectivamente, da Lei nº 1.711, em virtude de terem sido designados pela Portaria nº 482, de 31 de dezembro de 1964, para, no Nucleo Colonial de Andaraí, no Estado da Bahia, apurarem irregularidades.

Nº 58 — Nomear e Constituir os Procuradores — Alberto Barreto de Melo — Affonso Carlos Agapito da Veiga — Alberto Frederico Soares Mello — Arthur Bernardes Alves de res Mello — Arthur Bernardes Alves Souza — Aureo Bringel de Mello — Seraphim Soares Braga Filho — Damiano Gullo — José Carlos Leal — José Xavier de Cunha — Ignácio Loyola Costa — Luiz Antônio de Andrade — Luiz Alexandre Compagnoni — Moacyr Felix de Oliveira — Octávio Mello Carvalho — Nicanor de Faria e Silva — Adelmy Cabral Neiva — Roberto dos Wanderley Mariz — Pedro Carlos Machado Peixoto — Vicente Lardim de Macedo — Omair Denys Cattete — Arison Ferreira Pinto — Antônio Carlos de Azevedo Coutinho — Euclides Wicar de Castro Parente Pessoa — Raul Renato Cardoso de Mello Filho — Nilo de Freitas Bruzzi — Orlando Cariello — Renato Augusto Brunow Costa — José Carlos da Fonseca — Octavio Junqueira de Alvarenga — Izidoro Soller Guelman e Elza Carvano Guelman, todos da carreira de Procurador da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional de Imigração e Colonização e do Quadro do Serviço Social Rural, incorporados por fôrça da Lei Delegada número 11, de 11.10.62, à Superintendência de Política Agrária, autarquia extinta pela Lei número 4.504, de 30 de novembro de 1964, que criou o IBRA e o INDA, com os poderes *ad judicia* e *in solidum*, e a cada um de *per si*, independentemente da ordem em que vão nomeados especialmente para propor ações de qualquer natureza, defender nas que tenham sido ou vierem a ser ajuizadas contra o INDA, interpor recursos e exercer todos os demais atos que forem necessários para fiel e integral cumprimento do presente mandato, ficando ratificados todos os atos praticados pelos ditos Procuradores, no período compreendido entre 13 de novembro de 1963 até a presente data.

Nº 59 — Delegar competência a Alfeu Almeida Veloso — Responsável pelo expediente do núcleo Colonial de Dourados, no Estado de Mato Grosso, para, em nome do INDA, outorgar a favor dos colonos, cujos nomes constam das Resoluções baixadas pelo Conselho de Administração da extinta SUPRA e pela Diretoria Executiva do Extinto INIC as escrituras definitivas dos lotes rurais nelas mencionados e nos têrmos das minutas anexadas aos respectivos processos de concessão, podendo, para tal fim, dar suas medições e confrontações, transmitir domínio e posse.

Nº 60 — Ratificar a Portaria número 472, de 30 de dezembro de 1964, do Presidente da SUPRA, que instituiu a Comissão de Inquérito encarregada de apurar as irregularidades apontadas no Processo nº 3.490-64.

Nº 61 — Demitir Afro Amaral Fontoura — Assistente de Organização Rural, nível 15 — Heitor Anibal Palmeira Florêncio — Documentarista, nível 17 — Juarez Mattos Cabello, Oficial de Migração, nível 15-C — Armando Aguiar Sabóia, — Fotógrafo nível 9-A — Newton Martins de Pinho — Telegrafista, nível 16-C — Alfredo Medeiros de Aguiar — Auxiliar de Portaria, nível 8-B e Rubens Ferreira das Neves — Trabalhador, nível 1 peretencentes, os dois primeiros ao Quadro de Pessoal do Serviço Social Rural, e os demais ao Quadro do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, órgãos incorporados à

SUPRA, nos têrmos do artigo 207, item II, §§ 1º e 2º da Lei nº 1.711-52.

Nº 62 — Delegar competência a Clodoaldo Gomes da Costa — Responsável pela Delegacia Estadual do INDA, na Bahia, para, em nome desta Autarquia, assinar escrituras definitivas em Jaguaquara, no mesmo Estado, podendo, para tal fim, dar suas medições e confrontações, transmitir domínio e posse.

Nº 63 — Delegar competência ao Senhor André Botelho Martins de Andrade — Responsável pelo Expediente da Secretaria Administrativa, para conceder e autorizar pagamentos na forma da lei, referentes:

a) ajuda de custo;

b) transporte de funcionário e sua família, inclusive de um serviçal, compreendendo passagens e bagagens, não podendo a despesa, quando removido *ex officio*, no interêsse da Administração;

c) diárias de acôrdo com os artigos 127 a 130, 132, 134, 135 e 136, respectivamente da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 64 — Autorizar o deslocamento de Pedro Carlos Machado Peixoto — Procurador de 1ª Categoria, a João Pessoa, no Estado da Paraíba, onde irá colaborar com a Comissão de Inquérito instituida pela Portaria número 7, de 27 de janeiro de 1965.

Nº 65 — Colocar à disposição do Gabinete do Responsável pelo INDA, o Mensageiro, nível 1 — Ary Cavalcanti Cruz, concedendo-lhe, em caráter excepcional, a gratificação de representante no valor de Cr$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), a partir de fevereiro de 1965.

Nº 66 — Colocar à disposição do seu Gabinete, o Motorista nível 12-C — José Maia de Oliveira, concedendo-lhe, em caráter excepcional, a gratificação de representação no valor de Cr$ 80.000 (oitenta mil cruzeiros), a partir de 1º de fevereiro de 1965, revogando a Portaria nº 2.306, de 9 de julho de 1964, na parte referente ao referido servidor.

Nº 67 — Colocar à disposição do seu Gabinete o Motorista, nível 8-A — Nivaldo Silva, concedendo-lhe, em caráter excepcional, a gratificação de representação no valor de ..... Cr$ 80.000 (oitenta mil cruzeiros), e revogando a Portaria nº 2.306, de 9 de julho de 1964, na parte referente ao servidor.

Nº 68 — Designar Francisco Targino de Siqueira — Responsável pelo Departamento de Colonização e Migração Internas — DECOMI — para viajar aos Estados de Minas Gerais e Goiás, a fim de inspecionar os Núcleos Coloniais de Jaíba e Bernardo Sayão, naqueles Estados, concedendo-lhe, adiantamento, 8 (oito) diárias, nos têrmos do artigo 135, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 69 — Autorizar — Francisco Targino de Siqueira — Responsável pelo Departamento de Colonização e Migrações Internas — DECOMI — a se deslocar ao Nordeste, a fim de inspecionar os Núcleos do Pio XII, Dom Marcolino Dantas, Pium, Petrolândia e Rio Bonito, respectivamente nos Estados de Ceará, Rio Grande do Norte e Pernambuco, concedendo-lhe, adiantadamente, 15 (quinze) diárias, nos têrmos do artigo 135, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 70 — Colocar à disposição de seu Gabinete o servente, nível 5 — Cleverson Almeida, concedendo-lhe, em caráter excepcional, a gratificação de representação no valor de .. Cr$ 65.000 (sessenta e cinco mil cruzeiros), a partir de 10 de fevereiro de 1965.

Nº 71 — Conceder dispensa a Antônio Luiz Borges de Rezende — Oficial de Administração, nível 12-A, das funções de Responsavel pelo expediente da Seção Administrativa do Serviço de Compras, da Divisão de Material da Secretaria Administrativa.

Nº 72 — Designar João Adolpho Milanês Gunha — Assistente de Coloniza-ção Profissional, nível 12-B, para responder pelo expediente da Seção Administrativa do Serviço de Compras, da Divisão de Material da Secretaria Administrativa, atribuindo-lhe o *pro labore* correspondente ao símbolo 7-F.

Nº 73 — Designar Omair Denys Cattete — Procurador de 3ª Categoria — Marcos dos Santos Paiva — Médico, nível 13 — Alberto Gomes Santana Carneiro — Documentarista nível 17, para, sôbre a presidência do primeiro, constituirem o Grupo de Trabalho encarregado de elaborar um plano de assistência médico-social aos servidores do INDA, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação das conclusões finais do trabalho.

Nº 74 — Renovar, a partir de 1º de fevereiro de 1965, a Portaria número 407, de 8 de dezembro de 1964, que concedeu a Célia Ramos Nogueira gratificação de representação de Gabinete.

Nº 75 — Designar Raul Lima Medrado — Escriturário, nível 10-B, para responder pelo expediente do Serviço de Registro e Contrôle, da Divisão de Pessoal, da Secretaria Administrativa, atribuindo-lhe o *pro labore* correspondente ao símbolo 3-F.

Nº 76 — Designar Paulo Gomes Ferreira — Escriturário, nível 8-A, para responder pelo expediente da Seção Financeira, do Serviço de Registro e Contrôle, da Divisão de Pessoal, da Secretaria Administrativa, atribuindo-lhe o *pro labore* correspondente ao símbolo 7-F, ficando, em conseqüência, dispensado das funções de Responsável pela Turma de Preparo de Pagamento da Seção Financeira, dos referidos Serviço, Divisão e Secretaria Administrativa.

Fazer vigorar a presente portaria, a partir de 11 de fevereiro de 1965.

Nº 77 — Designar Pedro Corrêa de Aquino Netto — Documentarista, nível 19-A, para responder pelo expediente da Turma de Preparo de Pagamentos da Seção Financeira, do Serviço de Registro e Contrôle, da Divisão de Pessoal, da Secretaria Administrativa, atribuindo-lhe o *pro labore* correspondente ao símbolo 9-F, ficando, em conseqüência, dispensado das funções de Responsável pelo expediente da Turma de Consignações da referida Seção, a partir de 11 de fevereiro de 1965.

Nº 78 — Colocar à disposição de seu Gabinete o Escriturário, nível 6-A — Mário Jorge de Holanda Cavalcanti, concedendo-lhe, em caráter excepcional, a gratificação de representação no valor de Cr$ 40.000 (quarenta mil cruzeiros).

Nº 79 — Designar Jorge Prado Guedes para responder pela Turma de Consignações da Seção Financeira, do Serviço de Registro e Contrôle, de Divisão de Pessoal, da Secretaria Administrativa, atribuindo-lhe o *pro labore* correspondente ao símbolo 9-F fazendo vigorar a presente portaria, a partir de 11 de fevereiro de 1965.

Nº 80 — Dispensar José Maria Santarém Lemos — Mestre Rural, nível 8-A, do Ministério da Agricultura, das funções de Responsável pelo expediente do Núcsleo Colonial de Papucala.

Favor vigorar a presente portaria a partir desta data.

Nº 81 — Designar Jairo de Azevedo Mattos — Oficial de Administração, nível 12-A, para responder pelo expediente do Núcleo Colonial de Papuçaia.

Fazer vigorar a presente portaria, a partir desta data.

Nº 82 — Homologar o deslocamento do Engenheiro, nível 17-A — Arthur Leão Feitosa, aos Estados da Bahia, e Pará onde foi estudar as situações dos Núcleos Coloniais daqueles Estados, nos períodos de 23 a 27 de abril e 21 a 30 de junho de 1963, respectivamente, concedendo-lhe 15 (quinze) diárias, no têrmos do artigo 135, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 83 — Designar o Escrevente — Dactilógrafo, nível 7 — Joélia Ramos Costa, para responder pelas funções de Secretária do Responsável pelo Expediente do Serviço de Secretário do Departamento de Colonização e Migração — DECOMI — atribuindo-lhe o *pro labore* correspondente ao símbolo 11-F.

Nº 84 — Designar o Oficial de Administração, nível 12-A — Maria do Rosário Rios Mateus, para responder pelas funções de Responsável pelo Expediente do Serviço de Secretaria do Departamento de Colonização e Migração — DECOMI — atribuindo-lhe o *pro labore* correspondente ao símbolo 3-F.

Nº 85 — Designar o Oficial de Migração, nível 11-A — José Joaquim de Oliveira Neto — Responsável pelo expediente do Pôsto de Migração de Propriá, no Estado de Sergipe, atribuindo-lhe uma gratificação correspondente ao símbolo 4-F, e fazendo vigorar a presente portaria a partir de 1º de janeiro de 1965.

Nº 86 — Homologar a viagem realizada nos dias 19 e 20 de fevereiro de 1965, pelo Procurador de 1ª Categoria — Raul Renato Cardoso de Mello Filho ao Estado de São Paulo, onde defendeu a Autarquia em ação movida pela Cerâmica Scatone Ltda., concedendo-lhe 2 (duas) diárias, de acôrdo com o disposto no artigo 135, da Lei nº 1 711, de 28 de outubro de 1962

Nº 87 — Dispensar, a pedido, o Documentarista, nível 17 — Vicente Francimar de Oliveira, das funções de Responsável pelo expediente do Serviço de Migrações Internas, da Divisão de Migração do Departamento de Colonização e Migrações Internas.

Nº 88 — Designar o Técnico de Migração, nível 17-A — José Vicente de Almeida — Responsável pelo Expediente do Serviço de Migrações Internas da Divisão de Migrações do Departamento de Colonização e Migrações Internas, atribuindo-lhe o *pro labore* correspondente ao símbolo 2-F, ficando, em conseqüência, dispensado das funções de Reponsável pelo expediente da Seção de órgãos Locais do Serviço de Migrações Internas da mesma Divisão.

Nº 89 — Designar o Técnico de Migração, nível 17-A — Fidelis Rodrigues — Responsável pelo expediente da Seção de órgãos Locais do Serviço de Migrações Internas, da Divisão de Migração do Departamento de Colonização e Migrações Internas, atribuindo-lhe o *pro labore* correspondente ao símbolo 4-F.

Nº 90 — Homologar o afastamento do Técnico de Migração, nível 17-A — Josildeth Gomes Consorte, no período de 19 de fevereiro a 16 de março de 1964, de sua sede ao Estado de São Paulo, onde foi colligir dados sôbre o movimento migratório naquele Estado, a fim de decomplementar o relatório apresentado pela Comissão designada pela Portaria nº 737-64, concedendo-lhe 27 (vinte e sete) diárias, no têrmos do artigo 135, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 91 — Fazer cessar, a partir de 1º de março corrente, os efeitos da Portaria nº 2.175, de 12 6.64, do Interventor na SUPRA, na parte referente à Assistente Comercial do Ministério da Fazenda Hélia Nogueira.

REVISTA TRIMESTRAL

DE

JURISPRUDÊNCIA

DO

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

VOLUME 32 — ABRIL DE 1965

* FASCÍCULO I — PREÇO: CR$ 1.300

** FASCÍCULO II — PREÇO: CR$ 1.400

*** FASCÍCULO III — PREÇO: CR$ 1.200

A Revista Trimestral de Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal contém a matéria que, anteriormente, constituia o Apenso ao *Diário da Justiça*.

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n.º 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

Em Brasília

Na Sede do D. I. M.

Nº 92 — Ratificar os atos de designação de responsáveis pelas Delegacias Estaduais da extinta SUPRA, incorporadas ao INDA, com exclusão da de Goiás, assinada pela anterior Administração, com vigência a partir de 1º de janeiro de 1965.

Nº 93 — Homologar o período de 4-1-65 a 3-2-65 em que o Assistente de Organização Rural, nível 15, Sebastião José Leporace substituiu o Responsável pelo expediente da Seção de Divulgação Interna, do Serviço de Relações Públicas.

Nº 94 — Homologar o período de 11-1-65 em que o Assistente de Organização Rural, nível 15, Sebastião Leporace substituiu o Responsável pelo expediente da Seção de Órgãos da Opinião Pública, do Serviço de Relações Públicas.

Nº 95 — Dispensar o Escrevente Datilógrafo, nível 7, Helvécio Domingues Dutra, das funções de Responsável pelo Núcleo Colonial Santa Alice e de Liquidante do Núcleo Colonial Santa Cruz, a partir de 1º de março de 1965.

Nº 96 — Designar o Veterinário nível 17, Ivan de Almeida Pinto, Responsável pelo Núcleo Colonial Santa Alice e Liquidante do Núcleo Colonial Santa Cruz, a partir de 1º de março de 1965.

Nº 97 — Fazer cessar, a partir de 11-1-65, os efeitos da Portaria número 2.312, de 9-7-64, do Interventor na SUPRA, que concedeu gratificação de representação de Gabinete aos servidores Tarsisio dos Santos, José Monteiro Barreto, Nadir Eira Toselli, Nazareth Lima da Silva Pereira.

Nº 98 — Designar o Oficial de Migração, nível 15-C, Tarsisio dos Santos, para substituir a Responsável pelo expediente da Seção de Organização e Expediente, da Divisão de Contabilidade da Secretaria Administrativa, em seus impedimentos eventuais.

Nº 99 — Designar o Engenheiro Agrônomo, nível 17-A, Fernando Antônio Genscrow, Assessor do Direito do Departamento de Colonização e Migração, para responder pelo expediente do Departamento, na ausência do titular e do substituto eventual.

Nº 100 — Designar o Técnico de Contabilidade, nível 13-A, Therezinha de Santana e Silva, para substituta do Responsável pelo expediente da Seção de Cadastro do Pessoal Permanente, do Serviço de Registro e Contrôle da Divisão do Pessoal, da Secretaria Administrativa.

Nº 101 — Prorrogar, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 5 de março de 1965, de acôrdo com o art. 220 parágrafo único da Lei nº 1.711, de 28-10-1952, os trabalhos da Comissão de Inquérito instituída pela Portaria nº 233, de 28 de outubro de 1964.

Nº 102 — Conceder dispensa o Técnico de Contabilidade, nível 13-A, Zelurze da Rocha Guimarães, das funções de Secretária do Serviço de Registro e Análise Contábil da Divisão de Contabilidade, da Secretaria Administrativa, a partir de 12 de fevereiro de 1965.

Nº 103 — Conceder dispensa ao Datilógrafo, nível 7-A, Aracy Freitas, das funções de Secretária da Divisão de Planejamento, do Departamento de Estudos e Planejamento Agrário, a partir de 1º de janeiro de 1965.

Nº 104 — Conceder dispensa ao Oficial de Administração, nível 12-A, Miriam Etienne Arreguy, das funções de Secretária do Presidente da Superintendência de Política Agrária, a partir de 1º de janeiro de 1965.

Nº 105 — Conceder dispensa a Desenhista, nível 12, Glória Helena de Aguiar Sampaio Chaves, da função de Secretária do Serviço do Contencioso, do Departamento Jurídico, a partir de 1º de janeiro de 1965.

Nº 106 — Conceder dispensa ao Escriturário, nível 8, Laura Formigoni, das funções de Substituta do Secretário do Serviço de Registro e Contrôle da Divisão do Pessoal, da Secretaria Administrativa, a partir de 12 de fevereiro de 1965.

Nº 107 — Conceder dispensa à Geógrafa, nível 17, Angela de Moraes Neves, das funções de Assessôra do Presidente da Superintendência de Política Agrária, a partir de 1º de janeiro de 1965.

Nº 108 — Conceder a gratificação de representação de Gabinete concedida, em caráter excepcional, à Geógrafa nível 17, Angela de Moraes Neves, Assessôra do Presidente da Superintendência da Política Agrária, a partir de 1º de janeiro de 1965.

Nº 118 — Homologar o período de 9 de fevereiro a 24 de setembro de 1961, em que o Oficial de Migração, nível 13-B, José Luiz da Costa Britto, respondeu pelo expediente da Delegacia Regional do Instituto Nacional de Imigração e Colonização (INIC) em Manaus — Amazonas.

Nº 119 — Fazer cessar os efeitos das Portarias ns. 2.307, 2.309, 2310 e 2.371 de 9-7-64, do Interventor da Superintendência de Política Agrária, relativa à concessão de gratificação de representação de Gabinete aos servidores Ausa de Paula Leitão, Ecila Pinheiro Bittencourt, Maria da Conceição Salgado Rangel, Léa Diniz Capanema, Maria Helena Tavares de Oliveira, Marly Alves, José Braz de Castro Cerqueira, Benjamin de Souza Filho, Joaquim Gomes, Carlos Alberto Moreira dos Santos, Jair José dos Santos, Davina de Jesus Trindade e Mauricio Alves, a partir de 1º de janeiro de 1965.

Nº 120 — Fazer cessar os efeitos das Portarias ns. 67, 68, 146, 167 e 280, do Presidente da Superintendência de Política Agrária relativa à concessão de gratificação de representação de Gabinete aos servidores Raimundo Nonato de Melo, Ana Maria Pinheiro dos Santos, Dulcina Pampolha de Lima, Julieta Maria Goulart e Zélia Maria Cursino, a partir de 1º de janeiro de 1965.

Nº 121 — Remover, de acôrdo com o artigo 115, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Datilógrafa, nível 7-A, Vilma Ferreira Raposo da Câmara, do Estado da Guanabara para a Delegacia Estadual do INDA, na Bahia.

Nº 122 — Homologar o deslocamento do Motorista nível 8-A, Nivaldo Silva, ao Estado de São Paulo, nos dias 5, 6 e 7 de março corrente, quando viajou a serviço da Autarquia, arbitrando-lhe três diárias, nos têrmos do artigo 135 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 e das instruções vigentes.

Nº 123 — Designar o Sociólogo, nível 17, Luiz Alvear Palermo, Responsável pelo Expediente da Divisão de Assistência e Promoção do DEPROR, para substituir o Diretor do referido Departamento no período de 16 a 21 do corrente, por motivo de viagem ao titular.

Nº 124 — Revogar a Portaria número 1.361, de 20 de janeiro de 1964, que designou o Engenheiro Agrônomo, nível 17-A Oswaldo José Nery da Fonseca, e o Engenheiro Agrônomo, nível 17-A, Almir Neves Trindade para em comissão, procederem ao levantamento geral dos Núcleos Coloniais de "Monte Alegre" e "Guamá", no Estado do Pará; e "Barra do Corda", no Estado do Maranhão.

Nº 125 — Colocar, a partir de 12 de março de 1965, à disposição do seu Gabinete a Documentarista, nível 17, Djalma Coutinho Rebussi, Assistente do Responsável pelo Expediente da Divisão de Serviços Gerais, da Secretaria Administrativa.

Nº 126 — Considerar o Médico, nível 21-A, Samuel de Araújo Leal, substituto do Responsável pelo expediente da Seção de Assistência Médico-Sanitária, da Divisão de Assistência a Promoção, do Departamento de promoção e Organização Rural, no período de 8 de setembro a 7 de outubro de 1964.

Nº 127 — Revogar as Portarias de nºs 491, de 14 de agôsto de 1963 e 181, de 16 de outubro de 1964, dos Presidentes da Superintendência de Política Agrária, que tratam de prazos e competências para concessão de parcelamento de débito e dão outras providências.

Nº 128 — Delegar competência ao Responsável pela Secretaria Administrativa do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA — André Botelho Martins de Andrade, para autorizar inscrição de débito em dívida ativa e negar ou dar provimento à defesa interposta contra levantamento de débitos de contribuições devidas à Autarquia.

Nº 129 — Delegar competência aos Responsáveis pelas Delegacias Estaduais e pela Divisão de Arrecadação da Secretaria Administrativa, dos Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, para conceder parcelamento de pagamentos de contribuições devidas aos mesmo Instituto, pôr fôrça do disposto no artigo 117 e incisos, da Lei nº 4.504, de 30.11-64, obedecidas as disposições da Instrução INDA nº 2-65.

Nº 130 — Fazer cessar a gratificação de representação de Gabinete concedido ao Estatístico, nível 17, Paulo Rubens Margarido, no valor de Cr$ 40.000 (quarenta mil cruzeiros) a partir de 12 de fevereiro de 1965.

Nº 131 — Conceder dispensa ao Oficial de Administração, nível 12-A, Ari Ribeiro Coelho, das funções do substituto do Responsável pelo expediente da Seção de Administração da Sede, por ter pedido exoneração do cargo que ocupava.

Nº 132 — Exonerar, a pedido, o Oficial de Administração, nível 12-A, Ari Ribeiro Coelho, por ter sido nomeado para outro cargo.

Nº 133 — Designar o Mecânico de Combustão, nível 8 Gilmar Sampaio Ferreira, para exercer as funções de substituto do Responsável pelo Expediente da Seção de Administração da Sede, da Divisão de Serviços Gerais, da Secretaria Administrativa.

Nº 134 — Fazer cessar a partir de 1º de abril de 1965, os efeitos da Portaria nº 406, de 8-12-64, que concedeu gratificação de representação de Gabinete ao Responsável pela Delegacia Estadual do INDA no Estado do Rio de Janeiro, Engenheiro Agrônomo Dryden de Castro Arêzzo.

Nº 135 — Designar a Arquivista, nível 7-A, Zaléia Gonçalves Leitão, para exercer as funções de substituta eventual do Assistente da Divisão de Serviços Gerais, da Secretaria Administrativa.

Nº 136 — Colocar à disposição do seu Gabinete o Procurador de 1ª Categoria, Octávio de Mello Carvalho, concedendo-lhe, em caráter excepcional, a gratificação de representação de gabinete no valor de Cr$ 200.000 (duzentos mil cruzeiros), e fazendo vigorar a presente portaria a partir de 1º de janeiro de 1965.

Nº 137 — Colocar à disposição do seu Gabinete o Procurador de 3ª Categoria, Arisson Ferreira Pinto, Responsável pelo expediente do Serviço do Contencioso, do Departamento Jurídico, concedendo-lhe, em caráter excepcional, a gratificação de representação de gabinete no valor de Cr$ ... 200.000 (Duzentos mil cruzeiros), e fazendo vigorar a presente portaria a partir de 1º de janeiro de 1965.

Nº 138 — Colocar à disposição do seu Gabinete o Oficial de Administração, nível 12-A, Arlete Araújo de Oliveira Torres, concedendo-lhe em caráter excepcional, a gratificação de Representação de Cr$ 80.000 (oitenta mil cruzeiros) e fazendo vigorar a presente portaria a partir de 1º de fevereiro de 1965.

Nº 139 — Considerar a Escrevente Datilógrafo, nível 7, Ivette Batista Ambrósio, como substituta da Responsável pela Turma de Expediente e Mecanografia, da Divisão de Colonização do Departamento de Colonização e Migrações, em seus impedimentos eventuais, desde 11 de agôsto de 1964.

Nº 140 — Designar Augusto Cláudio Duarte, Assistente do Responsável pelo expediente da Divisão de Organização Rural do Departamento de Promoção e Organização Rural, para responder por aquela Divisão, fazendo vigorar a presente portaria, a partir de 2 de outubro de 1964.

Nº 141 — Designar o Escrevente Datilógrafo, nível 7, José Maria de Souza, para exercer as funções de substituto do Responsável pelo expediente da Seção da Expedição do Serviço de Comunicações, da Divisão de Serviços Gerais, da Secretaria Administrativa, fazendo vigorar a presente portaria a partir de 1º de março de 1965.

Nº 142 — Designar a Escriturária, nível 8-A, Maria Regina Marques de Freitas, para substituir a Responsável pelo expediente da Seção de Mecanografia, do Serviço de Comunicações da Divisão de Serviços Gerais, da Secretaria Administrativa, em seus impedimentos eventuais.

Nº 143 — Considerar a Datilógrafa, nível 7-A, Isis Junqueira Brasil, como substituta da Secretária do Responsável pelo Serviço de Fiscalização e Contrôle da Divisão de Migrações, do Departamento de Colonização e Migrações Internas, em seus impedimentos eventuais, desde 5 de outubro de 1964.

Nº 144 — Fazer cessar, a partir de 1º de abril de 1965, os efeitos da Portaria nº 2.175, de 12-6-64, do Interventor da Superintendência de Política Agrária, na parte referente aos Técnicos de Administração Oscar Victorino Moreira, Heleno Emanuel da Motta Albuquerque, do Departamento Administrativo do Serviço Público, e o Técnico de Administração Washington Lúcio de Azevedo, do Ministério da Fazenda.

Nº 145 — Conceder dispensa à Assistente Social nível 17 Vilma Vieira Pinto das funções de Responsável pelo expediente da Seção de Programação Financeira do Departamento de Estudos e Planejamento Agrário, fazendo vigorar a presente portaria a partir de 1º de março de 1965.

Nº 146 — Designar o Escrevente-Datilógrafo, nível 7 Walder Thadeu Marinho de Carvalho, para responder pelo expediente da Seção de Programação Financeira do Departamento de Estudos e Planejamento Agrário, concedendo-lhe o "pro labore" correspondente ao simbolo 4-F, estipulado pela Portaria nº 2.203, de 19 de junho de 1964, fazendo vigorar a presente portaria a partir de 1º de março de 1965.

Nº 147 — Designar a Datilógrafa, nível 7-A. Lélia Maria de Albuquerquer Ferreira, para substituir o Responsável pelo expediente da Seção de Expediente e Comunicações, do Serviço de Secretária do Departamento Jurídico, em seus impedimentos eventuais, fazendo vigorar a presente portaria, a partir de 1º de fevereiro de 1965.

Nº 148 — Designar a Escrevente-Datilógrafa, nível 7, Maria José D'Alcântara, para responder, a partir de 9-3-65, pelas funções de Secretária do Serviço de Registro e Contrôle, da Divisão de Pessoal, da Secretaria Administrativa, atribuindo-lhe o "pro labore" correspondente ao símbolo 11-F.

Nº 149 — Fazer cessar, a partir de 1º de março de 1965, os efeitos das Portarias nºs. 2.306 e 2.368, de 9-7-64, do Interventor da Superintendência de Política Agrária, que concedeu gratificação de representação de Gabinete a Haroldo José Teixeira, Davanir Pires, Zeferino Mariano e Julio Gonçalves Noronha.

Nº 150 — Fazer cessar, a partir de 1º de março de 1965, os efeitos das Portarias nºs. 425 e 426, de 11-12-64, do Presidente da Superintendência de Política Agrária, que concedeu gratificação de representação de Gabinete a Mario Teixeira e Haroldo José Teixeira.

Nº 151 — Cancelar as gratificações de representação de Gabinete, concedidas pelas Portarias nºs 2.311, de 9 de julho de 1964, 377 de 2 de dezembro de 1964, 2.307, de 9 de julho de 1964, 378, de 2 de dezembro de 1964 e 1 015, de 28 de fevereiro de 1964 respectivamente, nos seguintes servidores: Of. de Administração, nível 14-B, — Stela Semiramis dos Reis; Escriturários, nível 3-A -Wilson Borges da Cunha e Arleto Augusta Carla Cintra; Escrevente-datilógrafo, nível 7 — Iracema Santos, Ana Gomes Maciel Pinheiro Vieira, Angelina Lima da Silva e Eliomar Veiga dos Santos e ao Mensageiro nível 1, Edson Vieira Rodrigues.

Nº 152 — Cancelar a partir de 9 de março de 1965 a gratificação de representação de gabinete de Cr$ 40.000 (Quarenta mil cruzeiros), concedida pela Portaria nº 127 de 1-10-64, à Arquivista nível 7-A, Maria Amélia Bravin Braz.

Nº 153 — Colocar à disposição do seu Gabinete, a partir de 28-1-65, Maria Helena Gerbassi Costa, concedendo-lhe, em caráter expecional, a gratificação de representação no valor de Cr$ 85.000 (Oitenta e cinco mil cruzeiros).

Nº 154 — Concedér a gratificação de Representação de Gabinete de Cr$ 80.000 (Oitenta mil cruzeiros), a partir de 1 de janeiro de 1965, aos Escriturários, nível 8 — Arlete Augusta Carla Cintra e Wilson Borges da Cunha, em caráter excepecional.

Nº 155 — Conceder a gratificação de representação de gabinete de Cr$ ... 80.000 (Oitenta mil cruzeiros), a partir de 21-1-65 à Oficial de Migração nível 15-C — Mariana Camara de Albuquerque em caráter excepcional.

Nº 156 — Conceder a gratificação de Representação de Gabinete de Cr$ 75.000 (Setenta e cinco mil cruzeiros), a partir de 1-1-65, ao Escrevente datilógrafo nível 7 — Eliomar Veiga dos Santos, em caráter excepcional.

Nº 157 — Conceder a gratificação de Representação de Gabiente de Cr$ 70.000 (Setenta mil cruzeiros), a partir de 10-3-65, à Arquivista, nível 7-A, Maria Amelia Bravin e a Escrevente Datilógrafo, nível 7 — Angelina Lima da Silva, em caráter excepcional.

Nº 158 — Conceder a gratificação de Representação de Gabinete de Cr$ .. 65.000 (Sessenta e cinco mil cruzeiros), a partir de 10-3-65, ao Mensageiro, nível 1 — Edson Vieira Rodrigues, em caráter excepcional.

Nº 159 — Conceder a gratificação de representação de Gabinete de Cr$ 60.000 (Sessenta mil cruzeiros), a partir de 3-3-65, à Escriturária, Maria Luiza Veiga Rodrigues, em caráter excepcional.

Nº 161 — Conceder a gratificação de representação de Gabinete de Cr$ 50.000 (Cinqüenta mil cruzeiros), a partir de 1-1-65, à Oficial de Administração nível 14-B — Stela Seminario dos Reis e às Escreventes datilógrafos, nível 7 — Iracema Santos e Ana Maciel Pinheiro Vieira, em caráter excepcional.

Nº 165 — Designar a Datilógrafo, nível 7, Francisco de Almeida e Silva, respondendo pelas funções de Secretária do Serviço de Compras, da Divisão do Material, da Secretaria Administrativa, para substituir a Secretária da referida Divisão no período de 16 de março a 14 de abril de 1965, por motivo de férias da titular.

Nº 166 — Homologar o deslocamento de Francisco Targino de Siqueira, Responsável pelo Departamento de Colonização e Migrações Internas — DECOMI — em viagem de inspeção aos Núcleos Coloniais da Baixada Fluminense, arbitrando-lhe 4 (quatro) diárias, nos têrmos do artigo 135, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952 e instruções complementares.

Nº 167 — Designar a Escrevente Datilógrafo, nível 7, Eryles Moreira Tavora, para substituir a Responsável pelas funções de Secretária da Divisão de Engenharia Rural, do Departamento de Colonial e Migrações Internas, em seus impedimentos eventuais, fazendo vigorar a presente portaria a partir de 8 de março de 1965.

Nº 168 — Revogar a Portaria nº 1.958, de 19 de maio de 1964, publicada no Boletim de Serviço nº 9, da mesma data, que designou Octávio Bartholomeu Dantas Alves, Administrador do Núcleo Colonial de Macaé, para, sem prejuizo de suas atribuições exercer as funções de Encarregado da Equipe de Agronomia na Fazenda do Imbé, no Estado do Rio de Janeiro.

Nº 169 — Designar o Mecânico, nível 9, Arnaldo Castro dos Santos, para exercer as funções de Encarregado da Equipe de Agronomia incumbida de realizar trabalhos na Fazenda do Imbé, no Estado do Rio de Janeiro.

Nº 170 — Autorizar o deslocamento do servidor Wilmar Carneiro de Freitas, Responsável pela Seção de Assistência e Orientação Técnica, do Serviço de Organização Sindical, do Departamento de Promoção e Organização Rural, à Cidade de Pôrto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, em objeto de serviço, no período de 31 de março a 29 de abril de 1965, onde participará do Curso Geral de Reforma Agrária, a convite do Instituto Interamericano de Ciências Agrícolas, arbitrando-lhe 30 (trinta) diárias, adiantadas, nos têrmos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, do Decreto nº 52.388, de 20 de agôsto de 1963 e instruções complementares.

Nº 171 — Autorizar o deslocamento do servidor — José Augusto Fernandes, do Departamento de Estudos e Planejamento Agrário, à cidade de Pôrto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, em objeto de serviço, no período de 11 a 15 de abril de 1965, onde deverá proferir conferências no Curso Geral de Reforma Agrária, atendendo solicitação do Instituto Interamericano de Ciências Agrícolas (IICA), arbitrando-lhe 5 (cinco) diárias, adiantadas, nos têrmos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, do Decreto nº 52.388, de 20 de agôsto de 1963 e instruções complementares.

Nº 172 — Autorizar Francisco Targino de Siqueira, Responsável pelo Departamento de Colonização e Migração Internas — DECOMI, a se deslocar ao Estado da Bahia, a fim de inspecionar os Núcleos Coloniais de Geremoabo, Queimados, Andaraí, Jaguaquara, Ituberá, Una e Pôrto Seguro, ali sediados, concedendo-lhe, adiantadamente, 18 (dezoito) diárias, nos têrmos do artigo 135, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, e instruções complementares.

Nº 173 — Designar o Responsável pela Divisão de Engenharia Rural, do Departamento de Colonização e Migração, Aluysio Gonçalves Vieira, para dar início aos trabalhos autorizados de recuperação da ponte sôbre o rio São Sebastião, no Núcleo Colonial Marquês de Abrantes, Paraná, arbitrando-lhe 20 (vinte) diárias, na conformidade do artigo 135, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952 e instruções complementares.

Nº 174 — Homologar a viagem realizada pelo Engenheiro Agrônomo, nível 18-B do Q.P. do E.R.T., Armando Lages Nadler, Responsável pela Seção de Planejamento do Uso da Terra, da Divisão de Planejamento Agronômico do Departamento de Estudos e Planejamento Agrário, pela Assistente Social, nível 17-A, Virginia Martha dos Santos Leporace, Responsável pela Seção de Equipamentos e Serviços Gerais, da Divisão de Planejamento Social do mesmo Departamento, e pelo Motorista, nível 10, José Amélio de Lima, ao Estado do Rio de Janeiro, em objeto de Serviço, concedendo-lhe 15 (quinze) diárias, de acôrdo com o disposto no artigo 135, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 201 — Dispensar a pedido, o Engenheiro Agrônomo nível 17-A — Almir Neves Trindade das funções de Assessor da seu Gabinete, a partir de 31 de março de 1965.

Nº 202 — Fazer cessar os efeitos da Portaria nº 10, de 27 de janeiro de 1965, que concedeu, em caráter excepcional, gratificação de representação de Gabinete à servidora Elza Futuro, a partir de 1º de abril de 1965.

Nº 204 — Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 1º de abril de 1965, o expediente dos Escreventes-Dactilógrafos, nível 7, Ilda Machado, Clara Valença Amaral, Antonio Silva, Walfrida Silveira de Cerqueira, Helena da Fonseca Fernandes, do Dactilógrafo, nível 7-A, Diva Bhering da Silva, dos Escriturários, nível 8-A, Vania Maria de Alcântara, Marco Antonio Gifoni Carneiro, do Oficial de Administração, nível 12-A, Telma Pinto e do Técnico de Contabilidade, nível 13-A, Therezinha de Santana e Silva, para execução do Censo do Pessoal do INDA, arbitrando-lhe a gratificação prevista no inciso III do artigo 145 e no § 1º do art. 150, da Lei nº 1.711, de 28-10-52.

Nº 205 — Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 1º de abril de 1965, o expediente dos Auxiliares Marina de Moura Coutinho Estevão e Elsa Rousseau Medina, para execução do Censo do Pessoal do INDA, arbitrando-lhe a gratificação prevista no artigo 59 do Decreto nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (CLT).

Nº 206 — Dispensar, a pedido, a partir de 1º de fevereiro de 1965, o Contador, nível 17, Adalberto Fernandes Machado, das funções de Responsável pelo expediente do Serviço de Registros e Análises Contábeis, da Divisão de Contabilidade, da Secretaria Administrativa.

Nº 207 — Designar, a partir de 1º de fevereiro de 1965, Anselmo Marins Serrat, Responsável pelo expediente da Seção de Contabilização, do Serviço de Registros e Análises Contábeis, da Divisão de Contabilidade, da Secretaria Administrativa, para, sem prejuizo de suas funções, responder pelo expediente do Serviço de Registros e Análises Contábeis, da referida Divisão.

Nº 208 — Considerar Maria Ignez do Nascimento e Silva Rêgo, Responsável pelo expediente da Seção de Colonização de Estrangeiros, do Serviço de Imigração, da Divisão de Migrações, do Departamento de Colonização e Migrações, substituta do Responsável pelo referido Serviço, no período de 29 de outubro a 27 de novembro de 1964.

Nº 209 — Considerar o Agente de Colonização, nível 12-B, Mário Aguiar, substituto do Responsável pelo expediente da Seção de Colocação de Estrangeiros, do Serviço de Imigração, da Divisão de Migração, do Departamento de Colonização e Migração, nos períodos de 29 de outubro a 27 de novembro, e de 2 a 31 de dezembro de 1964.

Nº 210 — Homologar a viagem realizada ao Estado de São Paulo, no período de 11 a 15 de fevereiro do corrente ano, em objeto de serviço, pelo Responsável pera Chefia do seu Gabinete, Luiz Carlos Blumer Dias e pelo Motorista, José Maia de Oliveira, concedendo-lhes 5 (cinco) diárias, nos têrmos do artigo 135, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 211 — Considerar prorrogado por 30 (trinta) dias, a partir de 1º de março de 1965, o expediente da Professôra Pré-Primária, nível 11, Ivone de Souza, da Auxiliar de Estatística, nível 8, Nilza Medina e das Escriturárias nível 8-A, Lúcia de Brito, arbitrando-lhes a gratificação prevista no item II, §§ 2º e 3º do art. 150, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Apostila

Na Portaria nº 164, de 25 de março de 1959, referente a Jacob Rubem Teixeira Millet, foi feita a seguinte apostila:

"O funcionário a quem se refere a presente portaria foi readaptado através do Decreto de 28 de abril de 1965 publicado no *Diário Oficial* de 30 de abril do mesmo mês, para o cargo de Procurador de 3ª Categoria, de acôrdo com o art. 45, combinado com o art. 46, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, e o art. 1º do Decreto nº 52.400, de 25 de agôsto de 1963. (Proc. CCC. 1.909-64).

COLEÇÃO DAS LEIS DO ESTADO DA GUANABARA

1964

VOLUME III

Leis e Decretos de setembro a dezembro

DIVULGAÇÃO Nº 933

Preço: Cr$ 2.600

À VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas:

Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I:

Ministério da Fazenda

Atendendo a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

UNIVERSIDADE RURAL DO BRASIL

PORTARIAS DE 8 DE JUNHO DE 1965

O Reitor da Universidade Rural do Brasil, usando da atribuição que lhe confere o Art. 84, alínea "I", do Estatuto aprovado pelo Decreto número 1.984, de 10 de janeiro de 1963, combinado com o Art. 210, item II, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, resolve:

Nº 106 — Aplicar a José Deni Ribeiro Parente, Escriturário, AF-202, 8-A, lotado no Departamento de Recursos Naturais Renováveis, o ex-Oficial de Gabinete desta Reitoria, a pena de repreensão, por infringência do item IV do Art. 194 da Lei número 1.711-52, de acôrdo com o Art. 204 da mesma lei, visto como não exerceu com urbanidade o cargo acima mencionado, segundo as conclusões do inquérito administrativo, sob o nº URB-10.438-64.

Nº 107 — Aplicar a José Maciel Monteiro, Mestre A-1801.144, da extinta Superintendência de Edifícios e Parques, e com exercício nesta Universidade, a pena de repreensão, por infringência do item IV do art. 194 da mesma lei, visto como provocou o incidente com o ex-oficial de Gabinete destaa Reitoria, segundo as conclusões do inquérito administrativo constante do proc. nº URB-10.438-1964. — *Paulo Duarte Filho.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO BRASIL

Escola Nacional de Belas Artes

PORTARIA DE 21 DE JUNHO DE 1965

Nº 15 — O Diretor da Escola Nacional de Belas Artes, da Universidade do Brasil, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do artigo 210, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o art. 197, inciso 3, do *Regimento Interno* desta Escola, resolve: Aplicar a Guaraciaba de Carvalho, Auxiliar de Portaria nível 8, da P. P. do Q. E. P. da U.B., matrícula nº 1.754.456, lotado na E.N.B.A., a pena de suspensão por dez dias, a contar desta data, por infringência do art. 205, por motivo de reincidência na falta de seus deveres funcionais, pena essa convertida em multa na base de 50% por dia de vencimento, com a sua permanência em serviço. — *Gerson Pompeu Pinheiro.*

Escola Nacional de Geologia

PORTARIAS DE 22 DE ABRIL DE 1965

O Coordenador da Escola Nacional de Geologia, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 1 — Designar o professor João Christovão Cardoso para reger, durante o ano letivo de 1965, a cadeira de Físico-Química, da 3ª série do curso de graduação de Geólogo, desta Escola, mediante a gratificação mensal de Cr$ 280.000 (duzentos e oitenta mil cruzeiros), nos têrmos da Resolução nº 2-65, do Conselho de Curadores da U. B., devendo a despesa correr à conta do Fundo Especial para manutenção dos serviços da Escola Nacional de Geologia, a ser criado com os recursos provenientes da Campanha de Formação de Geólogos, "ex vi" do art. 9º da Lei nº 4.618, de 15 de abril de 1965.

Nº 2 — Designar o professor Durval Potyguara Esquerdo Curty para reger, durante o ano letivo de 1965, a cadeira de Química-Mineral, da 2ª série do curso de graduação de Geólogo, desta Escola, mediante a gratificação mensal de Cr$ 280.000 (duzentos e oitenta mil cruzeiros), nos têrmos da Resolução nº 2-65, do Conselho de Curadores da U. B., devendo a despesa correr à conta do Fundo Especial para manutenção dos serviços da Escola Nacional de Geologia, a ser criado com os recursos provenientes da Campanha de Formação de Geólogos, "ex vi" do art. 9º da Lei nº 4.618, de 15 de abril de 1965.

Nº 3 — Designar o professor Othon Henry Leonardos para reger, durante o ano letivo de 1965, a cadeira de Geologia Geral, da 1ª série do curso de graduação de Geólogo, desta Escola, mediante a gratificação mensal de Cr$ 280.000 (duzentos e oitenta mil cruzeiros), nos têrmos da Resolução nº 2-65, do Conselho de Curadores da U. B., devendo a despesa correr à conta do Fundo Especial para manutenção dos serviços da Escola Nacional de Geologia, a ser criado com os recursos provenientes da Campanha de Formação de Geólogos, "ex vi" do artigo 9º da Lei nº 4.618, de 15 de abril de 1965.

Nº 4 — Designar o professor Ruy Mauricio de Lima e Silva para reger, durante o ano letivo de 1965, a cadeira de Mineralogia e Ótica Cristalina, da 1ª série do curso de graduação de Geólogo, desta Escola, mediante a gratificação mensal de Cr$ 280.000 (duzentos e oitenta mil cruzeiros), nos têrmos da Resolução número 2-65, do Conselho de Curadores da U.B., devendo a despesa correr à conta do Fundo Especial para manutenção dos serviços da Escola Nacional de Geologia, a ser criado com os recursos provenientes da Campanha de Formação de Geólogos, "ex vi" do art. 9º da Lei nº 4.618, de 15 de abril de 1965.

Nº 5 — Designar o professor José Gabriel Martins Vieira para reger, durante o ano letivo de 1965, a cadeira de Matemática, da 1ª série do curso de graduação de Geólogo, desta Escola, mediante a gratificação mensal de Cr$ 280.000 (duzentos e oitenta mil cruzeiros), nos têrmos da Resolução nº 2-65, do Conselho de Curadores da U. B., devendo a despesa correr à conta do Fundo Especial para manutenção dos serviços da Escola Nacional de Geologia, a ser criado com os recursos provenientes da Campanha de Formação de Geólogos, "ex vi" do art. 9º da Lei nº 4.618, de 15 de abril de 1965.

Nº 6 — Designar o professor Paulo Gomes de Paula Leite para reger, durante o ano letivo de 1965, a cadeira de Física I, da 1ª série do curso de graduação de Geólogo, desta Escola, mediante a gratificação mensal de Cr$ 280.000 (duzentos e oitenta mil cruzeiros), nos têrmos da Resolução nº 2-65, do Conselho de Curadores da U. B., devendo a despesa correr à conta do Fundo Especial para manutenção dos serviços da Escola Nacional de Geologia, a ser criado com os recursos provenientes da Campanha de Formação de Geólogos, "ex vi" do art. 9º da Lei nº 4.618, de 15 de abril de 1965.

Nº 7 — Designar o professor Candido Alberto Pereira para reger, durante o ano letivo de 1965, a cadeira de Física II, da 2ª série do curso de graduação de Geólogo, desta Escola, mediante a gratificação mensal de Cr$ 280.000 (duzentos e oitenta mil cruzeiros), nos têrmos da Resolução nº 2-65, do Conselho de Curadores da U. B., devendo a despesa correr à conta do Fundo Especial para manutenção dos serviços da Escola Nacional de Geologia, a ser criado com os recursos provenientes da Campanha de Formação de Geólogos, "ex vi" do art. 9º da Lei nº 4.618, de 15 de abril de 1965.

Nº 8 — Designar o professor Evaldo Osório Ferreira para reger, durante o ano letivo de 1965, a cadeira de Petrografia Microscópica II, da 3ª série do curso de graduação de Geólogo, desta Escola, mediante a gratificação mensal de Cr$ 280.000 (duzentos e oitenta mil cruzeiros), nos têrmos da Resolução nº 2-65, do Conselho de Curadores da U. B., devendo a despesa correr à conta do Fundo Especial para manutenção dos serviços da Escola Nacional de Geologia, a ser criado com os recursos provenientes da Campanha de Formação de Geólogos, "ex vi" do art. 9º da Lei número 4.618, de 15 de abril de 1965.

Nº 9 — Designar o professor Luis Alves de Almeida para reger, durante o ano letivo de 1965, a cadeira de Estratigrafia e Geologia Histórica, da 2ª série do curso de graduação de Geólogo, desta Escola, mediante a gratificação mensal de Cr$ 280.000 (duzentos e oitenta mil cruzeiros), nos têrmos da resolução nº 2-65, do Conselho de Curadores da U.B., devendo a despesa correr à conta do Fundo Especial para manutenção dos serviços da Escola Nacional de Geologia, a ser criado com os recursos provenientes da Campanha de Formação de Geólogos, *ex vi* do art. 9º da Lei número 4.618, de 15 de abril de 1965.

Nº 10 — Designar o professor Antonio Teixeira Guerra para reger, durante o ano letivo de 1965, de cadeira de Geomorfologia, da 2ª série do curso de graduação de Geólogo, desta Escola, mediante a gratificação mensal de Cr$ 280.000 (duzentos e oitenta mil cruzeiros), nos têrmos da resolução nº 2-65, do Conselho de Curadores da U. B., devendo a despesa correr à conta do Fundo Especial para manutenção dos serviços da Escola Nacional de Geologia, a ser criado com os recursos provenientes da Campanha de Formação de Geólogos, *ex vi* do art. 9º da Lei nº 4.618, de 15 de abril de 1965.

Nº 11 — Designar o professor Roberto d'Escragnolle Taunay para reger, durante o ano letivo de 1965, a cadeira de Topografia e Geodésia, da 2ª série do curso de graduação de Geólogo, desta Escola, mediante a gratificação mensal de Cr$ 280.000 (duzentos e oitenta mil cruzeiros), nos têrmos da resolução nº 2-65, do Conselho de Curadores da U.B., devendo a despesa correr à conta do Fundo Especial para manutenção dos serviços da Escola Nacional de Geologia, a ser criado com os recursos da Campanha de Formação de Geólogos, *ex vi* do art. 9º da Lei nº 4.618, de 15 de abril de 1965.

Nº 12 — Designar o professor Gabriel Mauro de Araujo Oliveira para reger, durante o ano letivo de 1965, a cadeira de Prospeção, Sondagens e Legislação Mineira, da 4ª série do curso de graduação de Geólogo, desta Escola, mediante a gratificação mensal de Cr$ 280.000 (duzentos e oitenta mil cruzeiros), nos têrmos da resolução nº 2-65, do Conselho de Curadores da U.B., devendo a despesa correr à conta do Fundo Especial para manutenção dos serviços da Escola Nacional de Geologia, a ser criado com os recursos provenientes da Campanha de Formação de Geólogos, *ex vi* do art. 9º da Lei nº 4.618, de 15 de abril de 1965.

Nº 13 — Designar o professor Avelino Ignácio de Oliveira para reger, durante o ano letivo de 1965, a cadeira de Geologia do Petróleo, da 4ª série do curso de graduação de Geólogo, desta Escola, mediante a gratificação mensal de Cr$ 280.000 (duzentos e oitenta mil cruzeiros), nos têrmos da resolução nº 2-65, do Conselho de Curadores da U.B., devendo a despesa correr à conta do Fundo Especial para manutenção dos serviços da Escola Nacional de Geologia, a ser criado com os recursos provenientes da Campanha de Formação de Geólogos, *ex vi* do art. 9º da Lei nº 4,618, de 15 de abril de 1965.

Nº 14 — Designar o professor Luiz Martins Vieira para reger, durante o ano letivo de 1965, a cadeira de Desenho Técnico e Geológico, da 2ª série do curso de graduação de Geólogo, desta Escola, mediante a gratificação mensal de Cr$ 280.000 (duzentos e oitenta mil cruzeiros), nos têrmos da resolução nº 2-65, do Conselho de Curadores da U.B., devendo a despesa correr à conta do Fundo Especial para manutenção dos serviços da Escola Nacional de Geologia, a ser criado com os recursos provenientes da Campanha de Formação de Geólogos, *ex vi* do art. 9º da Lei nº 4.618, de 15 de abril de 1965.

Nº 15 — Designar o professor José Raymundo de Andrade Ramos para reger, durante o ano letivo de 1965, a cadeira de Geologia do Brasil, da 3ª série do curso de graduação de Geólogo, desta Escola, mediante a gratificação mensal de Cr$ 280.000 (duzentos e oitenta mil cruzeiros), nos têrmos da resolução nº 2-65, do Conselho de Curadores da U.B., devendo a despesa correr à conta do Fundo Especial para manutenção dos serviços da Escola Nacional de Geologia, a ser criado com os recursos provenientes da Campanha de Formação de Geólogos, *ex vi* do art. 9º da Lei nº 4.618, de 15 de abril de 1965.

Nº 16 — Designar o Professor Jurandyr Lodi para reger, durante o ano letivo de 1965, a cadeira de Química Analítica, da 2ª série do curso de graduação de Geólogo, desta Escola, mediante a gratificação mensal de Cr$ 280.000 (duzentos e oitenta mil cruzeiros), nos têrmos da Resolução nº 2-65, do Conselho de Curadores da U.B., devendo a despesa correr à conta do Fundo Especial para manutenção dos serviços da Escola Nacional de Geologia, a ser criado com os recursos provenientes da Campanha de Formação de Geólogos, *ex vi* do art. 9º da Lei nº 4.618, de 15 de abril de 1965.

Nº 17 — Designar o Professor Roberto Borges Trajano para reger, durante o ano letivo de 1965, a cadeira de Tratamento de Minérios e Princípios de Metalurgia Extrativa, da 4ª série do curso de graduação de Geólogo, desta Escola, mediante a gratificação mensal de Cr$ 280.000 (duzentos e oitenta mil cruzeiros) nos têrmos da Resolução nº 2-65, do Conselho de Curadores da U.B., devendo a despesa correr à conta do Fundo Especial para manutenção dos serviços da Escola Nacional de Geologia, a ser criado com os recursos provenientes da Campanha de Formação de Geólogos, *ex vi* do art. 9º da Lei nº 4.618, de 15 de abril de 1965.

Nº 18 — Designar o Professor Augusto Baptista para reger, durante o ano letivo de 1965, a cadeira de Cristalografia, da 1ª série do curso de graduação de Geólogo, desta Escola, mediante a gratificação mensal de Cr$ 280.000 (duzentos e oitenta mil cruzeiros), nos têrmos da Resolução nº 2, de 1965, do Conselho de Curadores da U.B., devendo a despesa correr à conta do Fundo Especial para manutenção dos serviços da Escola Nacional de Geologia, a ser criado com os recursos provenientes da Campanha de Formação de Geólogos, *ex vi* do art. 9º da Lei nº 4.618, de 15 de abril de 1965.

Nº 19 — Designar o Professor Luiz Ignácio Miranda para reger, durante o ano letivo de 1965, a cadeira de Geoquímica, da 3ª série do curso de graduação de Geólogo, desta Escola, mediante a gratificação mensal de Cr$ 280.000 (duzentos e oitenta mil cruzeiros), nos têrmos da Resolução nº 2-65, do Conselho de Curadores da U.B., devendo a despesa correr à conta do Fundo Especial para manutenção dos serviços da Escola Nacional de Geologia, a ser criado com os recursos provenientes da Campanha de Formação de Geólogos, *ex vi* do art. 9º da Lei nº 4.618, de 15 de abril de 1965.

Nº 20 — Designar o Professor Antonio Gomes Angeiras para reger, durante o ano letivo de 1965, a disciplina de Reconhecimento de Minerais, da 3ª série do curso de graduação de Geólogo, desta Escola, mediante a gratificação mensal de Cr$ 280.000 (duzentos e oitenta mil cruzeiros), nos têrmos da Resolução 2-65, do Conselho de Curadores da U.B., devendo a despesa correr à conta do Fundo Especial para manutenção dos serviços da Escola Nacional de Geologia, a ser criado com os recursos provenientes da Campanha de Formação de Geólogos, *ex vi* do art. 9º da Lei nº 4.618, de 15 de abril de 1965.

Nº 21 — Designar o Professor Alberto Finkelstein para reger, durante o ano letivo de 1965, a cadeira de Hidrogeologia, da 3ª série do curso de graduação de Geólogo, desta Escola, mediante a gratificação mensal de Cr$ 280.000 (duzentos e oitenta mil cruzeiros), nos têrmos da Resolução nº 2-65, do Conselho de Curadores da U.B., devendo a despesa correr à conta do Fundo Especial para manutenção dos serviços da Escola Nacional de Geologia, a ser criado com os recursos provenientes da Campanha de Formação de Geólogos, *ex vi* do

art. 9º da Lei nº 4.618, de 15 de abril de 1965.

Nº 22 — Designar o Professor Wilhelm Kegel para reger, durante o ano letivo de 1965, a cadeira de Geologia de Campo e Aerofotogeologia, da 4ª série do curso de graduação de Geólogo, desta Escola, mediante a gratificação mensal de Cr$ 280.000 (duzentos e oitenta mil cruzeiros), nos têrmos da Resolução nº 2-65, do Conselho de Curadores da U.B., devendo a despesa correr à conta do Fundo Especial para manutenção dos serviços da Escola Nacional de Geologia, a ser criado com os recursos provenientes da Campanha de Formação de Geólogos, *ex vi* do art. 9º da Lei nº 4.618, de 15 de abril de 1965. — *Paulo Erichsen de Oliveira.*

UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA DE 26 DE MARÇO DE 1965

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, e, tendo em vista o que consta do Processo número 1.728-65, da Reitoria, resolve:

Nº 543 — Atribuir, de acôrdo com os arts. 145, item III, e 150, item I e § 1º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e artigo 1º, alínea "b", do Decreto nº 5.062, de 27 de dezembro de 1939, ao Servente, GL-104.5, Interino, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, da Universidade do Rio Grande do Sul, Eny Pereira Nunes, matrícula nº 2.051.322, lotado e com exercício na Faculdade de Farmácia e Bioquímica de Pôrto Alegre, da mesma Universidade, a gratificação mensal correspondente a um têrço (1|3) do respectivo vencimento, pela prestação de serviço extraordinário àquela Faculdade, durante os períodos compreendidos entre 4 de janeiro e 1º de fevereiro, 3 de fevereiro e 5 de março, 8 de março e 6 de abril e 8 de abril e 7 de maio de 1965.

A despesa deverá correr á conta da rubrica 3-1-1-1.02.04 do orçamento interno daquela Faculdade, para o exercício de 1965. — Professor *José Carlos Fonseca Milano,* Reitor.

PORTARIA Nº 2 DE ABRIL DE 1965

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 3.114-65, desta Reitoria, resolve:

Nº 605 — Atribuir, de acôrdo com os arts. 145, item III, e 150, item I e § 1º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e art. 1º, alínea "b", do Decreto nº 5.062, de 27 de dezembro de 1939, ao Chefe de Portaria, ... GL-301.13, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, da Universidade do Rio Grande do Sul, Jayme Rodrigues Flores, matrícula nº 1.982.639, com exercício na Divisão de Expediente do Departamento de Administração Central da Reitoria, da mesma Universidade, a gratificação mensal correspondente a um têrço (1|3) do respectivo vencimento, pela prestação de serviço extraordinário à mencionada Reitoria, durante o período compreendido entre 2 de março e 30 de abril de 1965.

A despesa deverá correr á conta da rubrica 3-1-1-1.02.04 do orçamento interno da referida Reitoria, para o exercício de 1965. — Professor *José Carlos Fonseca Milano,* Reitor.

PORTARIAS DE 25 DE MAIO DE 1965

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 4.901-65, da Reitoria, resolve:

Nº 804 — Atribuir, de acôrdo com os arts. 145, item III, e 150, item II e § 2º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e art. 1º, alínea "f", do Decreto nº 5.062, de 27 de dezembro de 1939, ao Servente, GL-104.5, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, da Universidade do Rio Grande do Sul, Ary de Souza Gonçalves, matrícula nº 1.523.058, lotado e com exercício na Faculdade de Filosofia, da mesma Universidade, a gratificação mensal correspondente a um têrço (1|3) do respectivo vencimento, pela prestação de serviço extraordinário ao Instituto de Física, da referida Universidade, durante os dias 8, 10, 12, 13, 15, 17, 19, 20, 22, 24, 26 e 27 de março de 1965.

A despesa deverá correr á conta da rubrica 3-1-1-1.02.04 do orçamento interno daquele Instituto, para o exercício de 1965.

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 5.308-65, da Reitoria, resolve:

Nº 806 — Atribuir de acôrdo com os arts. 145, item III, e 150, item I e § 1º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e art. 1º, alínea "b", do Decreto nº 5.062, de 27 de dezembro de 1939, ao Porteiro, GL-102.11.B do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, do Ministério da Educação e Cultura, Vasco Pinheiro, matrícula nº 1.032.125, lotado e com exercício na Faculdade de Agronomia e Veterinária, desta Universidade, a gratificação mensal correspondente a um têrço (1|3) do respectivo vencimento, pela prestação de serviço extraordinário àquela Faculdade, durante os períodos compreendidos entre 2 e 30 de abril, 3 de maio e 2 de junho, 1º e 29 de julho, e 2 de agôsto e 1º de setembro de 1965.

A desdesa deverá correr à conta da rubrica 3-1-1-1.02.04 do orçamento interno daquela Faculdade, para o exercício de 1965. — Professor *José Carlos Fonseca Milano,* Reitor.

PORTARIA DE 28 DE MAIO DE 1965

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 6.525-65, da Reitoria, resolve:

Nº 810 — Atribuir, de acôrdo com os arts. 145, item III, e 150, item I e § 1º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e art. 1º, alínea "b", do Decreto nº 5.062, de 27 de dezembro de 1939, ao Auxiliar de Portaria, ... GL-303.7, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, da Universidade do Rio Grande do Sul, José Arquimedes Pimentel, matrícula nº 2.001.405, lotado e com exercício no Instituto de Física, da mesma Universidade, a gratificação mensal correspondente a um têrço (1|3) do respectivo vencimento, pela prestação de serviço extraordinário àquele Instituto, durante os períodos compreendidos entre 1º de abril e 29 de maio, 31 de maio e 28 de julho, e 30 e 31 de julho de 1965.

A despesa deverá correr á conta da rubrica 3-1-1-1.02.04 do orçamento interno daquele Instituto, para o exercício de 1965. — Professor *José Carlos Fonseca Milano,* Reitor.

UNIVERSIDADE DE JUIZ DE FORA

PORTARIA DE 3 DE AGÔSTO DE 1965

O Reitor da Universidade de Juiz de Fora, no exercício da competência que lhe confere a legislação em vigor, especialmente o § 1º do art. 69, do Estatuto da Universidade, resolve:

Nº 62 — Lotar na Reitoria e nas Unidades Universitárias, os servidores desta Universidade, nomeados pela Portaria nº 53-65, de 30 de junho de 1965, publicada no *Diário Oficial* de 2 de julho de 1965, e empossados em 30 do mesmo mês e ano:

Reitoria

Acyr Nascimento Kneipp — Arquivista — EC 303.7A.

Bruno Fernandes — Auxiliar de Laboratório — P 1603.4.

Faculdade de Direito

Geraldo Silva de Almeida — Serviçal GL. 102.5A.

Paulo Couto Teixeira — Auxiliar de Bibliotecário — EC 102.7.

Vera Sobreira Rangel — Auxiliar de Bibliotecário — EC 102.7.

Faculdade de Medicina

Carlos Adolpho de Carvalho Pereira — Assistente de Ensino Superior EC 503.20.

Máximo Medeiros Filho — Assistente de Ensino Superior EC 503.20.

Alfeno Cândido dos Santos — Serviçal GL 102.5A.

Domingos José Rodrigues — Serviçal GL 102.5A.

João Maria da Costa — Serviçal GL 102.5A.

Wany Reis Marchetti — Auxiliar de Bibliotecário EC 102.7.

Wilfredo Graciano Pereira de Aquino — Serviçal GL 102.5A.

Faculdade de Ciências Econômicas

Malto Campos — Assistente de Ensino Superior — EC 503.20.

Neuza Miranda Alvim — Auxiliar de Bibliotecário — EC 102.7.

Faculdade de Farmácia e Odontologia

Carlos Victal Ribeiro — Auxiliar de Biblitecário EC 102.7.

Jair Tereza de Arantes — Serviçal GL 102.5-A.

José Peixoto — Auxiliar de Portaria GL 303.7A.

Italo Sirimarco Monteiro da Silva — Laboratorista P 1.602.8A.

Leny Lopes de Souza — Laboratorista P 1.602.8A.

Escola de Engenharia

Alcida Rodrigues Pereira — Serviçal GL 102.5A.

Nelson de Paula Pires — Serviçal GL 102.5A.

Walter Geraldo Pereira — Serviçal GL 102.5A.

Nelo Carmo Zero — Auxiliar de Laboratório P 1 603-4.

Francisco Soares da Gama Junior — Marceneiro A 603.8A.

Nilson Germano de Oliveira — Mecânico Operador — A 1.301.8A.

Miguel Vieira Mendes — Mecânico Operador — A 1.301 8A. — *Moacyr Borges de Matos,* Reitor.

Impôsto de Renda

Decreto nº 55.866 — de 25-3-65

Aprova o Regulamento para cobrança e fiscalização do impôsto de renda

DIVULGAÇÃO Nº 939

PREÇO: Cr$ 400

A VENDA:
Na Guanabara
Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda
Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

Em Brasília
Na sede do D.I.N.

UNIVERSIDADE DO ESPIRITO SANTO

PORTARIA DE 30 DE JUNHO DE 1965

O Reitor da Universidade do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do processo número 1.329-65, apensado ao de nº 2.253-63, resolve:

Nº 207 — Conceder a Nilda Baptista Segóvia, Dactilógrafo, Código AF. 503.7.A, do Quadro do Pessoal da U. E. S., a gratificação qüinqüenal de 5% (cinco por cento), correspondente a 5 (cinco) anos de efetivo exercício, a partir de 1 de janeiro de 1965, de acôrdo com o art. 10 e parágrafos da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964. — *Fernando Duarte Rabelo,* Reitor.

PORTARIAS DE 21 DE JULHO DE 1965

O Reitor da Universidade do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do processo número 1.358-65, resolve:

Nº 244 — Conceder a Leonidas Fernandes Cupertino de Castro, Assistente de Ensino Superior, do Quadro do Pessoal da U.E.S., a gratificação qüinqüenal de 5% (cinco por cento), correspondente a 5 (cinco) anos de efetivo exercício a partir de 1 de janeiro de 1965, de acôrdo com o art. 10 e parágrafos da Lei número 4.345, de 26 de junho de 1964.

O Reitor da Universidade do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do processo número 1.350-65, resolve:

Nº 245 — Conceder a Carlos Messina, Asisstente de Ensino Superior, do Quadro do Pessoal da U.E.S., a gratificação qüinqüenal de 5% (cinco por cento), correspondente a 5 (cinco) anos de efetivo exercício, a partir de 1 de janeiro de 1965, de acôrdo com o art. 10 e parágrafos, da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964. — *Fernando Duarte Rabelo.*

PORTARIA DE 27 DE JULHO DE 1965

O Reitor da Universidade do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do processo número 1.584-65, resolve:

Nº 257 — Conceder a Anna Maria Marreco — Escriturário, Código AF. 202.8.A, do Quadro do Pessoal da U. E. S., a gratificação qüinqüenal de 5% (cinco por cento), correspondente a 5 (cinco) anos de efetivo exercício, a partir de 11 de maio de 1965, de acôrdo com o art. 10 e parágrafos, da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964. — *Fernando Duarte Rabelo.*

Apostilas

O Diretor da Divisão do Pesoal do Departamento de Administração da Reitoria da Universidade do Espírito Santo, tendo em vista o que consta do Processo nº 3.877-64 declara que a servidora a quem se refere a presente Portaria passou a assinar-se Diana Lucciola Sarmento em virtude de haver contraído matrimônio.

O Diretor da Divisão do Pesoal do Departamento de Administração da Reitoria da Universidade do Espírito Santo, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.941-64, resolve declarar que a servidora a quem se refere o presente título de nomeação passará a assinar-se Augusta Lourdes Guasti Xavier.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIARIOS

Divisão do Pessoal

RELAÇAO Nº 84-65

Vantagens — Concessão da gratificação adicional por tempo de serviço, prevista nos artigos 145, inciso XI e 146 da Lei nº 1.711-52, a contar das datas indicadas, aos servidores: Lucilé des Santos Reis, nº 3.413 — 15% — 12.7.60 e 25% — 1.12.64; Aurora F. Barbosa, nº 3.664 — 15% — 2.11.60; Lucia C. de M. Carneiro, nº 13.963 — 15% — 29.7.62; Luiz Gonzaga Matos, nº 3.920 — 15% — 26.12.64; Ilka Leite Junqueira, número 6.062 — 15% — 23.11.64; Nilda Bicalho, nº 6.411 — 15% — 16.11.64; Afonso Severo de Oliveira, nº 9.596 — 15% — 17.12.64; Eduardo Cheab Kraichete, nº 5.162 — 15% — ..... 19.10.63; Afrânio Fernandes de Oliveira, nº 5.596 — 15% — 5.7.64; Maximino Iglésias, nº 1.015 — 25% — 24.12.64; Mário da Silva Telles, número 2.138 — 15% — 16.2.64; Ivenilde Azevedo, nº 1.461 — 25% — .. 16.8.64; Nilo Reale Antunes, nº 1.367 — 25% — 19.8.62; Niliza da Cunha Alfradique, nº 3.586 — 15% — ..... 12.7.60 — e 25% — 29.6.62; Eurydice Costa Miguens, nº 3.775 — 15% — 12.7.60 e 25% — 9.2.62; Zuide Lage Terassowich, nº 718 — 25% — 31.3.62.

Concessão da gratificação adicional por tempo de serviço, prevista no artigo 10 da Lei nº 4.345-64, a contar de 1.1.65, aos servidores: Maria Amália S. Silva, nº 10.360 — 15%; João Soares de Andrade Travassos, nº 7.233 — 15%; Neusa M. Menezes, nº 9.761 — 15%; Natalina Alves Ribeiro, número 10.843 — 15%; Senhorinha Drummond de Andrade, nº 19.504 — 15%; Zilda C. Maia, nº 1.754 — 10%; Maria Alice Soares Campelo, nº 8.208 — 10%; Vera de Azevedo Maia, número 10.949-5%; João Lessa, nº 12.575 — 5%; Eduardo A. Silva, nº 21.612 — 5%; Salomão Shor, nº 21.613 — 5%; Arlette dos Santos Ignácio, número 21.614 — 5%; Maria Luiza G. de Gusmão, nº 21.615 — 5%; Diva Castelo Branco Ferreira, nº 7.808 — 5% (A funcionária não teve a concessão de mais um qüinqüênio, por ter tido um total de faltas e licenças que só permitirá concessão, provàvelmente, em 1965, a qual deverá ser feita pela Divisão de Administração local); Edna Lins de Araújo, número 11.759 — 5%.

Concessão da gratificação adicional por tempo de serviço, prevista no artigo 2º da Lei nº 4.439-64, a contar de 1.6.64, ao Procurador José de A. Lustosa Filho, nº 7.439 — 15%, ficando sem efeito a publicação do BS-222-64 (Anexo V), bem como tôdas as posteriores, referentes a concessão e retificação de qüinqüênio para o referido servidor.

Concessão de 20% de gratificação de nível universitário, prevista no artigo 74 da Lei nº 3.780-60, às Assistentes Sociais: Dulce Malheiros de Araujo, nº 19.226, da Delegacia no Estado de São Paulo, no período de 7.10.63 a 31.5.64, e Zilda Abreu Sandoval, ex-funcionária, nº 1.049, da Delegacia no Estado de São Paulo, no período de 1.1.61 a 26.2.62, data do seu falecimento.

Concessão da gratificação adicional de 25% à Wilma Rodrigues Germano de Cerqueira, tendo em vista a sentença proferida em 26.11.63 no mandado de segurança por ela impetrado, que lhe reconhece a anistia de que trata o Decreto Legislativo nº 18-60, publicado no oBDS-242-63.

Concessão de acréscimo bienal, a contar das datas indicadas, aos funcionários: Belizario José Nunes, número 14.111 — 10% (total de 2 quotas) — 11.8.54; 9% — 8.6.55; 9% — 8.6.57; 9% — 8.6.59 e 5% — 12.7.60; Ciriaco Villardi, nº 72.624 — 29% (total de quatro quotas) — 1.2.61; Juraildes dos Santos Coimbra de Araujo, nº 15.650 — 3% — 1.7.60 e 4% — 12.7.60; Alba P. Sizenando, nº 73.436 — 13% — 8.5.63 (sendo 4% de reajuste); José Floriano Júlio, nº 20.172 — 22% — 15.6.62 (sendo 4% de reajuste); José Antônio Poletto, nº 73.425 — 10% — 1.6.63 (sendo 1% de reajuste); Ney Santana de Paiva, nº 15.643 — 18% (total de 2 quotas) — 1.7.60 e 4% — 12.7.60; Hamilton Antônio de Oliveira, número 19.836 — 11% (total de 2 quotas) — 15.6.62; Zênio Castanheira, número 19.837 — 6% — 15.6.62; Daltro Dourado de Souza, nº 19.839 — 8% — 15.6.62; José Martins de Souza, nº 19.840 — 4% — 15.6.62; Carlos Alberto de Andrade, nº 19.841 — 2% — 15.6.62; Domicio Souza Azevedo, nº 19.842 — 1% — 15.6.62; José Roberto da Silva, nº 19.843 — 2% — 15.6.62; Pedro Morais Neto, nº 19.844 — 3% — 15.6.62; Severino Joaquim, nº 19.846 — 3% — 15.6.62; Joaquim Pereira da Silva, nº 19.847 — 2% — 15.6.62; Amaro Machado de Souza, nº 19.848 — 2% — 15.6.62; Antônio Pádua Costa, nº 19.872 — 3% — .. 15.6.62; Manoel Joaquim de Oliveira, nº 19.886 — 5% — 15.6.62; Nadson José Rosa dos Santos, nº 19.890 — 4% — 15.6.62; Luiz Geraldo Lima, nº 19.891 — 1% — 15.6.62; Edson dos Santos Barbosa, nº 19.992 — 6% — 15.6.62; Benedito Simões, número 19.993 — 7% — 15.6.62; César Tertuliano de Figueiredo, nº 19.999 — 2% — 15.6.62; Francisco de Assis Medeiros, nº 20.002 — 3% — .. 15.6.62; Miguel Nobre da Silva, número 20.008 — 6% — 15.6.62; Possidônio Pereira Neto, nº 20.009 — 7% — 15.6.62; Reinaldo Oliveira Nunes, nº 20.010 — 6% — 15.6.62; Marcos de Assunção, nº 20.012 — 6% — 15.6.62; Manoel José, nº 20.016 — 5% — 15.6.62; Luiz Barreira de Aguiar, nº 20.017 — 5% — 15.6.62; José Lopes, nº 20.018 — 3% — .... 15.6.62; Etevaldo Correia Duque, número 20.019 — 3% — 15.6.62; Francisco José da Silva, nº 20.020 — 3% — 15.6.62; Gasparino José de Souza, nº 20.021 — 3% — 15.6.62; Oscar Apolinário do Nascimento, número 20.022 — 3% — 15.6.62; João Luiz da Silva, nº 20.023 — 3% — 15.6.62; Sebastião Ferreira de Araújo, nº 20.067 — 3% — 15.6.62; Joaquim Pereira, nº 20.068 — 8% — .. 15.6.62; Geraldo de Freitas Mendonça, nº 20.069 — 2% — 1.56.62; Manoel Salvador da Rocha, nº 20.149 — 4% — 15.6.62; Raimundo Nonato de Souza, nº 20.150 — 4% — 15.6.62; Cirilo de Freitas, nº 20.151 — 1% — 15.6.62; Antonio Alexandre do Nascimento, nº 20.154 — 5% — 15.6.62; Ozório Mendes de Souza, nº 20.181 — 7% — 15.6.62; José Pereira de Andrade, nº 20.182 — 7% — 15.6.62; Antonio Mauricio de Oliveira, número 20.183 — 5% — 15.6.62; João Sebastião de Almeida, nº 20.184 — 5% — 15.6.62; José Feliciano de Pontes, nº 20.185 — 1% — 15.6.62; Isaac Schafirovitch, nº 20.192 — 6% — .. 15.6.62; Francisco Coêlho Santana, nº 20.193 — 6% — 15.6.62.

Obs.: Os funcionário sadiante relacionados, perderam direito ao acréscimo bienal: Elkson Matcarenhas da Silva, nº 19.843; Manuel Messias dos Santos, nº 19.889; Carlos Duarte Pinto, nº 20.001; Angelo Pereira Filho, nº 20.015; José Benvindo Martins, nº 20.188.

RELAÇAO Nº 53-65

Vantagens: Concessão da gratificação adicional por tempo de serviço, prevista nos artigos 145, inciso XI e 146 da Lei nº 1.711-52, a contar das datas indicadas, aos servidores: Jalda Correia da Silva, nº 3.853 — quinze por cento — 12-7-60; Luis Porfirio de Brito, nº 4.076 — quinze por cento — 12-7-60 e vinte cinco por cento — 27-5-63; Iyo Lara, nº 14.389 — quinze por cento — 25-5-64; Santuzza Sanctos Carneiro, nº 2.212 — quinze por cento — 12-7-60 e vinte e cinco por cento — 16-8-64; Antonio P. de Oliveira, nº 14.526 — quinze por cento — 8 de julho de 1963.

Concessão da gratificação adicional por tempo de serviço, prevista nos artigos 145, inciso XI e 146 da Lei número 1.711-52, a contar das datas indicadas, aos servidores adiante discriminados, tornando sem efeito concessão do BS-89-65: Maria Alice M. Kobylinsky, nº 1.381 — quinze por cento — 28-5-64; Zélia S. Pereira, nº 2.319 — quinze por cento — 17 de outubro de 1962.

Concessão da gratificação adicional por tempo de serviço, prevista no artigo 10 da Lei nº 4.345-64, a contar de 1-1-65, aos servidores: Maria Luiza Gusmão de Morais, nº 8.990 — dez por cento; Maria Leoneida Tavares, nº 15.116 — dez por cento; Joaquim de Oliveira Fagundes, nº 9.257 — quinze por cento; Maria Selva O. Meissner, nº 11.094 — dez por cento; Geraldo Mariz, nº 18.111 — cinco por cento; Armando Muto, nº 3.898 — quinze por cento; Ary de Almeida de Pinho, nº 7.642 — quinze por cento; Dorinha Monteiro da Silva, nº 10.910 — quinze por cento; Jeovah Fialho, nº 10.997 — cinco por cento; Milton Borges M. Gonçalves, nº 11.509 — dez por cento; Zilda Thereziuha da Silva, nº 18.970 — quinze por cento; Ubaldino Meirelles da Silva, nº 12.997 — cinco por cento; Tereza Barbosa Coêlho, nº 19.430 — dez por cento; Hannah L. C. Gomes, nº 13.013 — cinco por cento; Iná Guimarães Machado, nº 2.737 — trinta por cento; João Guilherme F. de Menezes, número 4.893 — quinze por cento; Staline Vilanova, nº 6.629 — quinze por cento; Maria Laura Ribeiro Falcão, nº 11.852 — quinze por cento; Aimée de Castro Amorim, nº 12.074 — quinze por cento; Enock Pires Belfort, nº 14.309 — quinze por cento; Waldemberg Lage, nº 15.807 — cinco por cento; Manoel Mendes da Silva, número 16.967 — cinco por cento; Dilma Saldanha Azevedo, nº 17.131 — cinco por cento; Ruth Souza L. Pacheco, nº 18.094 — cinco por cento; Antônio M. da Silva, nº 18.103 — cinco por cento; Jônathas Silva Santos, nº 18.323 — cinco por cento; Maria Jesus F. de Castro, nº 18.661 — cinco por cento; Norma Fernandes Cabral, nº 12.652 — cinco por cento; Léa Pedrinha Pádua, nº 13.329 — dez por cento; Dinah Griaril de Paula, nº 18.597 — dez por cento; José Serpa, nº 10.786 — dez por cento; Malto Campos, nº 11.365 — cinco por cento; René S. dos Santos, nº 13.594 — quinze por cento; Daniel Gonçalves Cardoso, nº 19.622 — cinco por cento; Maria do Socôrro D. Souza Leão, número 7.628 — quinze por cento; Carlos Grozman, nº 10.716 — dez por cento; Abigail B. Moraes, nº 9.357 — cinco por cento; Zilá Machado, número 10.341 — dez por cento; Dilma Silveira Wolff, nº 10.440 — dez por cento; Arlindo Coêlho, nº 11.101 — quinze por cento; Maria de Lourdes L. Carneiro, nº 11.190 — quinze por cento; Ivonete Cabral Rossie, número 11.403 — cinco por cento; Flávio Miguel de Mira, nº 11.409 — cinco por cento; Maria B. S. da Costa, número 11.650 — dez por cento; Jaime Silva Pires, nº 12.101 — dez por cento; Maria W. Fuhs Arthmann, nº 12.409 — dez por cento; Onadyr J. dos Santos, nº 12.605 — cinco por cento; Doris M. Ferreira, nº 13.030 — cinco por cento; Adir Carneiro, nº 13.105 — cinco por cento; Aldo T. Gassenfert, nº 15.100 — dez por cento; Orlando dos Santos, nº 18.728 — cinco por cento; Sérgio da Cunha Dutra, nº 19.650 — cinco por cento; Manoel Bastos Laus, nº 20.204 — 15%; Amilton Lentz dos Santos, nº 20.613 — dez por cento; Neusa Mendes Guedes, nº 20.977 — cinco por cento; Geraldo N. Vieira, nº 20.989 — dez por cento; Therezinha Tobias de Gouveia, nº 11.795 — cinco por cento; Elza Bergamini de Sá, nº 11.893 — dez por cento; Lucy Carneiro, nº 19.943 — dez por cento.

Concessão de acréscimo bienal, a contar das datas indicadas, aos funcionários: Rodrigo Soares de Moura Filho, nº 10.734 — nove por cento — 23-5-58 (data da nomeação em caráter efetivo), nove por cento — 26 de novembro de 1958 e oito por cento — 12-7-60; Franklin dos Reis, número 16.485 — nove por cento — 1-7-60; Araken de Castro e Silva, nº 73.449 — onze por cento — 30-8-62 (sendo dois por cento de reajuste); Haroldo Seve, nº 73.450 — quarenta e dois por cento (total de 5 quotas) — 9 de dezembro de 1958 e um por cento — 12-7-60; Francisco Braga Barbudo, nº 15.998 — dezoito por cento (total de 2 quotas) — 1-7-60; José Floriano Júlio, nº 20.172 — vinte dois por cento — 15-6-62 (sendo dezoito por cento total de 2 quotas e quatro por cento de reajuste).

RELAÇAO Nº 56-65

De acôrdo com as apostilas feitas nas Portarias relacionadas a seguir, em face do que dispõe a Lei nº 1.741 de 1952, com a regulamentação dada pelo Decreto nº 990-62, fica assegurada aos funcionários a que se referem as mesmas Portarias, a percepção do vencimento correspondente às funções gratificadas e aos cargos em comissão mencionados, a contar das datas indicadas, ficando, outrossim, os referidos funcionários agregados ao Quadro de Pessoal do Instituto, nos cargos apontados, considerando-se vagos, para efeito de provimento, os correspondentes cargos efetivos: PT-71.616-62 — Ida Luiz Garcia, nº 4.545, Assessôra símbolo 3-F, a contar de 11-4-65 — agregada na qualidade de Oficiala de Administração, nível 12; PT-48.698-59 — Lucia Spigelman, nº 4.342, Chefe de Subseção símbolo 13-F, a contar de 6-8-64 — agregada na qualidade de Oficiala de Administração, nível 12.

Foram exonerados a pedido, os seguintes funcionários: Francisco Guimarães Façanha, nº 40.854, a contar de 1-8-64, do cargo de Servente, nível 5, que exerce, em caráter interino, na Delegacia no Estado do Ceará; Luiz Mário Rangel Moreira, nº 43.578, a contar de 24-8-64, do cargo de Escrevente-Datilógrafo, nível 7, que exerce, em caráter interino, na Agência em Juiz de Fora, no Estado de Minas Gerais.

Foram tornadas sem efeito as Portarias indicadas a seguir, que nomearam candidatos habilitados em concurso nos Estados adiante discriminados, em virtude de não se haver verificado a posse, decorrido o prazo legal: PT-35.827-65 — Gerby Catete de Castro, Almoxarife, nível 14, no Estado de Minas Gerais; PT-35.828-65 — Marcio Bergo Coutinho, Almoxarife, nível 14,

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

no Estado de Minas Gerais; PT-85.626 de 1965 — Nazira Amin Torres, Escriturário, nível 8, na Agência em Visconde do Rio Branco, no Estado de Minas Gerais.

RELAÇAO Nº 117-65

Demissão: Francisco das Chagas Rocha, nº 40.915, ocupante do cargo de Atendente, nível 7, em caráter interino, e Lázaro Arsênio de Paula Aragão, nº 40.852, ocupante do cargo de Servente,, nível 5, em caráter interino, no Estado do Ceará (Processo nº 1.119.258-64).

Concessão de Aposentadoria: Gomercino Diniz Boechat, nº 13.955, ocupante do cargo de Guarda, nível 10, no Estado da Guanabara (Processo nº 1.138.057-65) — Edson Pinto, nº 3.914, ocupante do cargo de Fiscal de Previdência, nível 18, no Estado de Minas Gerais (Processo nº 863.786 de 1961). — *Jamal Chalhoub*, Assistente do Departamento de Administração Geral.

Retificações

Na Relação nº DAG 106-65 — *Nomeação* — Onde está ... Estado do Paraná (Processo nº 1.112.475-64) e ... Leia-se: ... Estado do Paraná (Processo nº 1.112.476-64) ... Onde está .... em São Paulo (Mem. 21-03.2-119) ... Leia-se: ... em São Paulo (Mem. 21-03.2-110). Na *Portaria tornada sem efeito*, onde está ... Cid Alberto Carvalho de Oliveira, nº 12.336, do ... Leia-se: ... Cid Alberto Carvalho de Oliveira, nº 12.366, do ... Na Relação DAG 107-65 — *Exoneração* — Onde está ... Escrevente-Dactilógrafo nível 17, no Estado ... Leia-se: ... Escrevente-Dactilógrafo, nível 7, Na Relação DAG 108-65 — *Nomeação* — Onde está ... José Rebello, Francisco Dias da Costa, ... Leia-se: ... José Rebello, Francisca Dias da Costa, ... Na Relação DAG 112-65 — *Exoneração* — Onde está ... Célio Vieira Ambar, nº 11.827, ... Leia-se: ... Célio Vieira Ambar, nº 11.837, ... Onde está ... nº 11.737, Rinaldo Csatelli, ... Leia-se: número 11.737, Rinaldo Castelli, ... onde está ... Walkyria Barreto Coupe, número 19.594 ... Leia-se: ... Walkyria Barreto Coupe, nº 19.694 ... Onde está ... José Raymundo dos Santos, número 10.540, ... Leia-se: ... José Raymundo dos Santos, nº 18.540 ... Na Relação DAG 113, onde está ... Exigência: Nos têrmos ... Leia-se: ... Excedência: Nos têrmos ... Na Relação DGP 37-65 — *Vacância* — Onde está ... Guanabara; PT 85.111 de 1965 — Maria ... Leia-se: ... Guanabara; PT 85.511 — Maria

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Relação 154

Apostila — SGP — 72-65, de 5 de agôsto de 1965. A Chefia do Serviço de Pessoal (SGP), tendo em vista o despacho do Sr. Presidente, exarado no processo protocolizado sob o número 89.644-58, declara, para todos os efeitos, que fica retificado para 4-C, a partir de 1.7.60, o símbolo do cargo de Inspetor Geral — CC-4, ocupado pelo servidor Aluísio Gonsalves de Mello, matrícula nº 1.900.027, com base no art. 7º da Lei nº 2.188, de 3.3.54, combinado com o disposto no Decreto nº 56.358, de 25.5.65. — *Linnéo Séllos*.

CONSELHO FEDERAL DE QUIMICA

De ordem do Sr. Presidente, torno público, para conhecimento dos interessados as resoluções do Conselho Federal de Química relativas aos processos abaixo:

59ª Reunião Ordinária de 25 de novembro de 1964

Processo: CFQ:

Nº 287-64 — Interessado: Indústrias Villares S. A. — Elevadores Atlas. — Assunto: Registro de Firma. Resolução: Aprovar o parecer do relator não tomando conhecimento do recurso. Arthur Scofield — Secretário; Juvenal O. A. Dória — Presidente.

59ª Reunião Ordinária de 11 de fevereiro de 1965

Processos: CFQ:

Nº 305-64 — Interessado — Asfalto Califórnia S. A. — Assunto — Registro de Firma — Resolução — Por unanimidade aprovar o parecer do relator, mandando arquivar o processo e cancelando a multa.

Nº 302-64 — Interessado — Adolf Otto August Dohrand — Assunto — Registro Profissional — Resolução — Aprovar o parecer do relator negando provimento ao recurso e autorizando registro como licenciado.

Nº 241-63 — Interessado — Metalúrgica Herbert Müller S. A. — Assunto — Registro de Firma — Resolução — Aprovar o parecer do relator negando provimento ao recurso.

Nº 303-64 — Interessado — Alfredo Ciciliano Wallier — Assunto — Registro Profissional — Resolução — Aprovar por unanimidade o parecer do relator negando provimento ao recurso — Arthur Scofield — Secretário — Juvenal O. A. Dória — Presidente.

60ª Reunião Ordinária de 28 de abril de 1965

Processos: CFQ:

Nº 293-64 — Interessado — Indústrias Dentárias Deustsply S. A. — Asssunto — Registro de Firma — Resolução — Por unanimidade aprovar o parecer do relator dando provimento ao recurso.

Nº 311-64 — Interessado — Arthur Gerbasi da Silva — Assunto — Dispensa de reavalidação — Resolução — Por unanimidade aprovar o parecer do relator mantendo a decisão do CRQ-III.

Nº 296-64 — Interessado — Cerâmica Sul Americana S. A. — Assunto — Registro de Firma — Resolução — Por unanimidade aprovar o parecer do relator negando provimento ao recurso.

Nº 306-64 — Interessado Moinho Inglês S. A. — Assunto — Registro de Firma — Resolução — Aprovar por maioria de votos o parecer do relator, negando provimento ao recurso — *Arthur Scofield* — Secretário. — *Juvenal O. A. Dória* — Presidente.

REGULAMENTO
Para Cobrança e Fiscalizacão do Impôsto de Renda

Decreto n' 55.866 — de 25-3-65

DIVULGAÇÃO Nº 939

PREÇO: Cr$ 400

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Posta

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

IMPÔSTO DE SÊLO

— Consolidação baixada com o Decreto n.º 45.421, de 12 de fevereiro de 1959. — Circular n.º 6, de 19 de fevereiro de 1959, do Ministro da Fazenda.

DIVULGAÇÃO N.º 810

Preço: Cr$ 100

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMISTAS PROFISSIONAIS

1ª Região

RESOLUÇAO Nº 79 — DE 29 DE ABRIL DE 1965

O Conselho Regional de Economistas Profissionais da 1ª Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares constantes da Lei nº 1 411, de 13 de agôsto de 1951 e do Regulamento aprovado pelo Decreto número 31.794, de 17 de novembro de 1952, e tendo em vista a deliberação do Plenário em sua 443ª Sessão Ordinária resolve:

I — Autorizar o registro do diploma de bacharel em ciências econômicas e expedição de carteiras de identidade profissional dos seguintes economistas:

Proc. nº 215-65 — de Sergio Lomba Guimarães — Carteira nº 1.692.

Proc. nº 227-65 — de Oseas Theodoro da Fonseca — Cart. nº 2.614.

II — Autorizar o registro e expedição, em caráter provisório, de carteiras de identidade profissional, dos seguintes bacharéis em ciências econômicas:

Proc. nº 210-65 — de Edmilson Liberato Dias — Cart. nº 2.612.

Proc. nº 211-65 — de Walter Arnaud Mascarenhas — Cart. nº 2.613.

Em 29 de abril de 1965. — *Mário Castro Alves* — Presidente. — *Domingos Pinto da Rocha* — Secretário.

RESOLUÇAO Nº 80 — DE 6 DE MAIO DE 1965

O Conselho Regional de Economistas Profissionais da 1ª Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares constantes da Lei nº 1.411, de 13 de agôsto de 1951 e do Regulamento aprovado pelo Decreto número 31.794, de 17 de novembro de 1952, e tendo em vista a deliberação do Plenário em sua 444ª Sessão Ordinária, resolve:

I — Autorizar o registro do diploma de bacharel em ciências econômicas e expedição de carteiras de identidade profissional dos seguintes economistas:

Processos:

Nº 236-65 — de Antônio de Assis Drumont — Cart. nº 2.617.

Nº 237-65 — de Anibal da Silva Coelho — Cart. nº 2.618.
Nº 238-65 — de Angelo Freitas Bhering — Cart. nº 2.619.
Nº 239-65 — de Cláudio Luiz de Paula de Carvalho — Cart. número 2.620.
Nº 240-65 — de Luiz Carlos Vieira da Silva — Cart. nº 2.621.
Nº 241-65 — de Luiz Marcio de Rezende Freitas — Cart. nº 2.622.
Nº 242-65 — de Raymundo Coura Mendes — Cart. nº 2.623.
Nº 243-65 — de Marcílio Gomes — Crat. nº 2.624.
II — Autorizar o registro e expedição, em caráter provisório, de carteiras de identidade profisional, dos seguintes Bacharéis em Ciências Econômicas:

Processos:

Nº 230-65 — de Salomão Szragbman — Cart. nº 2.615.
Nº 235-65 — de José Carlos Menezes de Moraes Rêgo — Cart. número 2.616.
Nº 244-65 — de Manoel Coutinho dos Santos — Cart. nº 2.625.
Nº 245-65 — de Nilson Ferreira Tavares — Cart. nº 2.626.
Em 6 de maio de 1965. — *Mário Castro Alves* — Presidente. — *Domingos Pinto da Rocha* — Secretário.

RESOLUÇÃO Nº 81 — DE 20 DE MAIO DE 1965

O Conselho Regional de Economistas Profissionais da 1ª Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares constantes da Lei nº 1.411, de 13 de agôsto de 1951 e do Regulamento aprovado pelo Decreto número 31.794, de 17 de novembro de 1952, e tendo em vista a deliberação do Plenário em sua 445ª Sessão Ordinária, resolve:

I — Autorizar o registro do diploma de bacharel em ciências econômicas e expedição de carteiras de identidade profissional dos seguintes economistas:

Processos:

Nº 252-65 — de Almir Quintanilha de Andrade — Cart. nº 2.547.

Nº 257-65 — de Fernando Antonio da Fonseca Carvalho — Cart. número 2.630.
Nº 258-65 — de Guilherme da Silva Maia — Cart. n 2.631.
Nº 260-65 — de Guido Cirelli — Cart. nº 2.632.
Nº 266-65 — de Fernando Ferreira dos Santos — Cart. nº 2.634.
Nº 267-65 — de Antenor Martins Moreira — Cart. nº 2.635.
Nº 272-65 — de Gremano de Mattos Lourenço — Cart. nº 2.638.

II — Autorizar o registro e expedição, em caráter provisório, de carteiras de identidade profissional, dos seguintes bacharéis em ciências econômicas:

Processos:

Nº 253-65 — de Carlos Alberto Veras — Cart. nº 2.624.
Nº 254-65 — de Edmo Pereira da Costa — Cart .nº 2.628.
Nº 256-65 — de Tohoko Ohtani — Cart. nº 2.629.
Nº 270-65 — de Nelson Miranda de Amorim — Cart. nº 2.633.

Nº 271-65 — de Adelson Fernandes de Amorim — Cart. nº 2.637.
Nº 273-65 — de Paulo de Assis — Cart. nº 2.639.
Em 20 de maio de 1965. — *Mário Castro Alves* — Presidente. — *Domingos Pinto da Rocha* — Secretário.

RESOLUÇÃO Nº 82 — DE 3 DE JUNHO DE 1965

O Conselho Regional de Economistas Profissionais da 1ª Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares constantes da Lei nº 1.411, de 13 de agôsto de 1951 e do Regulamento aprovado pelo Decreto numero 31.794, de 17 de novembro de 1952, e tendo em vista a deliberação do Plenário em sua 446ª Sessão Ordinária, resolve:

I — Autorizar o registro do diploma de bacharel em ciencias economicas, dos seguintes economistas:

Processos:

Nº 277-A-65 — de Domingos Vasconcellos — Cart. nº 2.640.
Nº 278-65 — de Saulo Miura — Cart. nº 2.641.
Nº 279-65 — de José de Paulo Nunes — Cart. nº 1.631.
Nº 285-65 — de Fernando Sampaio Guimarães — Cart. nº 2.642.
Nº 289-65 — de Itamar Assiere Valente — Cart. nº 2 643.
Nº 290-65 — de Elias Martins da Rocha — Cart. nº 2.264.

Nº 293-65 — de Benito Schmidt — Cart. nº 2.644.
Em 3 de junho de 1965. — *Mário Castro Alves* — Presidente. — *Domingos Pinto da Rocha* — Secretário.

RESOLUÇÃO Nº 83 — DE 10 DE JUNHO DE 1965

O Conselho Regional de Economistas Profissionais da 1ª Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares constantes da Lei nº 1.411 de 13 de agôsto de 1951 e do Regulamento aprovado pelo Decreto número 31.794, de 17 de novembro de 1952, e tendo em vista a deliberação do Plenário em sua 447ª Sessão Ordinária, resolve:

I — Autorizar o registro do diploma de bacharel em ciências econômicas, dos seguintes economistas:

Processos:

Nº 294-65 — de Daltro Alves Dorneles — Cart. nº 2.645.
Nº 295-65 — de Romeu Pereira Bahia — Cart. nº 1.527.
Nº 296-65 — de Aladino Neves — Cart. nº 2.646.

Nº 297-65 — de Carlos Spisso — Cart. nº 1.605.
Nº 298-65 — de Hugo Felix — Carteira nº 2.647.
Nº 299-65 — de Oswaldo Luiz Ferreira Gomes — Cart. nº 2.648.
Nº 301-65 — de Jorge Gabiso de Faria — Cart. nº 1.935.
Nº 304-65 — de Aloisio da Fonseca e Cunha — Cart nº 2.649.
Nº 306-65 — de Altino João de Barros — Cart. nº 2.651.
Nº 307-65 — de Silene Lins Acioli Moura — Cart. nº 2.546.
Nº 308-65 — de Ril Moura — Carteira nº 2.545.
Nº 317-65 — de Marília Ribeiro do Valle — Cart. nº 2.652.
Nº 319-65 — de Carlos Alberto de Almeida — Cart. nº 1.474.
Nº 320 65 — de Carlos Alberto Cidra — Cart. nº 2.653.
Nº 321-65 — de Szol Mendel Goldberg — Cart. nº 2.654.
Nº 322-65 — de Oscar Cesar Caldeirão Mattos — Cart. nº 2.655.
Nº 323-65 — de Joaquim Henrique Gomes dos Sastos — Cart. número 2.656.

II — Autorizar o registro e expedição, em caráter provisório, de carteiras de identidade profissional, dos seguinte bacharel em ciências econômicas:

Proc. nº 305-65 — de Remy Picard — Cart. nº 2.650.

Em 10 de junho de 1965. — *Mário Castro Alves* — Presidente. — *Domingos Pinto da Rocha* — Secretário.

RESOLUÇÃO Nº 84 — DE 18 DE JUNHO DE 1965

O Conselho Regional de Economistas Profissionais da 1ª Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares constantes da Lei nº 1.411, de 13 de agôsto de 1951 e do Regulamento aprovado pelo Decreto número 31.794, de 17 de novembro de 1952, e tendo em vista a deliberação do Plenário em sua 448ª Sessão Ordinária, resolve:

I — Autorizar o registro do diploma de bacharel em ciências econômicas, dos seguintes economistas:

Processos:

Nº 277-A-65 — de Domingos Vasconcellos — Cart. nº 2.640.
Nº 278-65 — de Saulo Miura — Cart. nº 2.641.
Nº 279-65 — de José de Paulo Nunes — Cart. nº 1.631.
Nº 285-65 — de Fernando Sampaio Guimarães — Cart. nº 2.642.
Nº 289-65 — de Itamar Assiere Valente — Cart. nº 2 643.
Nº 290-65 — de Elias Martins da Rocha — Cart. nº 2.264.

Nº 293-65 — de Benito Schmidt — Cart. nº 2.644.
Em 3 de junho de 1965. — *Mário Castro Alves* — Presidente. — *Domingos Pinto da Rocha* — Secretário.

RESOLUÇÃO Nº 83 — DE 10 DE JUNHO DE 1965

O Conselho Regional de Economistas Profissionais da 1ª Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares constantes da Lei nº 1.411, de 13 de agôsto de 1951 e do Regulamento aprovado pelo Decreto número 31.794, de 17 de novembro de 1952, e tendo em vista a deliberação do Plenário em sua 447ª Sessão Ordinária, resolve:

I — Autorizar o registro do diploma de bacharel em ciências econômicas, dos seguintes economistas:

Processos:

Nº 294-65 — de Daltro Alves Dorneles — Cart. nº 2.645.
Nº 295-65 — de Romeu Pereira Bahia — Cart. nº 1.527.
Nº 296-65 — de Aladino Neves — Cart. nº 2.646.

Nº 297-65 — de Carlos Spisso — Cart. nº 1.605.
Nº 298-65 — de Hugo Felix — Carteira nº 2.647.
Nº 299-65 — de Oswaldo Luiz Ferreira Gomes — Cart. nº 2.648.
Nº 301-65 — de Jorge Gabiso de Faria — Cart. nº 1.935.
Nº 304-65 — de Aloisio da Fonseca e Cunha — Cart nº 2.649.
Nº 306-65 — de Altino João de Barros — Cart. nº 2.651.
Nº 307-65 — de Silene Lins Acioli Moura — Cart. nº 2.546.
Nº 308-65 — de Ril Moura — Carteira nº 2.545.
Nº 317-65 — de Marília Ribeiro do Valle — Cart. nº 2.652.
Nº 319-65 — de Carlos Alberto de Almeida — Cart. nº 1.474.
Nº 320 65 — de Carlos Alberto Cidra — Cart. nº 2.653.
Nº 321-65 — de Szol Mendel Goldberg — Cart. nº 2.654.
Nº 322-65 — de Oscar Cesar Caldeirão Mattos — Cart. nº 2.655.
Nº 323-65 — de Joaquim Henrique Gomes dos Sastos — Cart. número 2.656.

II — Autorizar o registro e expedição, em caráter provisório, de carteiras de identidade profissional, dos seguinte bacharel em ciências econômicas:

Proc. nº 305-65 — de Remy Picard — Cart. nº 2.650.

Em 10 de junho de 1965. — *Mário Castro Alves* — Presidente. — *Domingos Pinto da Rocha* — Secretário.

RESOLUÇÃO Nº 84 — DE 18 DE JUNHO DE 1965

O Conselho Regional de Economistas Profissionais da 1ª Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares constantes da Lei nº 1.411, de 13 de agôsto de 1951 e do Regulamento aprovado pelo Decreto número 31.794, de 17 de novembro de 1952, e tendo em vista a deliberação do Plenário em sua 448ª Sessão Ordinária, resolve:

I — Autorizar o registro do diploma de bacharel em ciências econômicas, dos seguintes economistas:

Processos:

Nº 336-65 — de Lenice Santos de Deus e Mello — Cart. nº 2.658.

Nº 341-65 — de Manoel de Araújo Silva — Cart. nº 2.238.

Nº 345-65 — de Alexandre Fornari — Cart .nº 2.660.

Nº 347-65 — de Edward Machado Dantas — Cart. nº 2.662.

Nº 348-A-65 — de Aguinaldo Archanjo — Cart4. nº 2.663.

Nº 351-65 — de José Hamilton Vieira.

II — Autorizar o registro e expedição, em caráter provisório, de carteira de identidade profissional, dos seguintes bacharéis em ciências econômicas:

Processos:

Nº 330-65 — de Alberto Viscarra Ramirez — Cart. nº 2.657.

Nº 335-65 — de Celso Dourado de Santana — Cart. nº 2.659.

Em 18 de junho de 1965. — *Mário Castro Alves* — Presidente. — *Domingos Pinto da Rocha* — Secretário.

RESOLUÇÃO Nº 85 — DE 18 DE JUNHO DE 1965

O Conselho Regional de Economistas Profissionais da 1ª Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares constantes da Lei nº 1.411, de 13 de agôsto de 1951 e do Regulamento aprovado pelo Decreto número 31.794, de 17 de novembro de 1952, e tendo em vista a deliberação do Plenário em sua 448ª Sessão Ordinária, resolve:

Autorizar o registro das seguintes Firmas:

Processos:

Nº 333-65 — da ASTEL — Assessôres Técnicos Ltda. — Registro número 78.

Nº 340-65 — da Sociedade Técnica de Consultoria Ltda. — *Consulplan* — Registro nº 79.

Em 18 de junho de 1965. — *Mário Castro Alves* — Presidente. — *Domingos Pinto da Rocha* — Secretario.

RESOLUÇÃO Nº 86 — DE 23 DE JUNHO DE 1965

O Conselho Regional de Economistas Profissionais da 1ª Regiao, usando de suas atribuições legais e regulamentares constantes da Lei nº 1.411, de 13 de agôsto de 1951 e do Regulamento aprovado pelo Decreto número 31.794, de 17 de novembro de 1952, e tendo em vista a deliberação do Plenário em sua 449ª Sessão Ordinária, resolve:

I — Tomar conhecimento do resultados das eleições realizadas para renovação do 1º Têrço, Efetivos e Suplentes, bem como as vagas existentes de Suplentes no 2º e 3º Têrço.

II — Homologar as referidas eleições.

Em 23 de junho de 1965. — *Francisco Cândido da Cunha Carneiro* — Presidente em exercício. — *Domingos Pinto da Rocha* — Secretário.

RESOLUÇÃO Nº 87 — DE 23 DE JUNHO DE 1965

O Conselho Regional de Economistas Profissionais da 1ª Região, usando de suas atribuições legais e regulamentares constantes da Lei nº 1.411, de 13 de agôsto de 1951 e do Regulamento aprovado pelo Decreto número 31.794, de 17 de novembro de 1952, e tendo em vista a deliberação do Plenário em sua 449ª Sessão Ordinária, resolve:

I — Criar o Cargo de Diretor de Orientação Profissional.
II — Alterar a nomenclatura dos Cargos de Secretário do Conselho para Diretor Secretário e de Secretário Executivo do ISEA para Diretor Executivo do ISEA.
Em 23 de junho de 1965. — *Francisco Cândido da Cunha Carneiro* — Presidente em exercício. — *Domingos Pinto da Rocha* — Secretário.

RESOLUÇÃO Nº 88 — DE 23 DE JUNHO DE 1965

O Conselho Regional de Economistas Profissionais da 1ª Região, usando de suas atribuições legais e regulamentares constantes da Lei nº 1.411, de 13 de agôsto de 1951 e do Regulamento aprovado pelo Decreto número 31.794, de 17 de novembro de 1952, e tendo em vista a deliberação do Plenário em sua 449ª Sessão Ordinária, resolve:

I — Deçlarar a constituição dêste Conselho, que, a partir de 23 de junho de 1965, será a seguinte:

1º *Têrço — Efetivos*:
1. Mário Castro Alves
2. Carlos Alberto de Barros Lameira
3. Antônio José Carvalho do Nascimento

Suplentes:
1. Jamil Felipe Jorge
2. Antônio Lopes Sá
3. José Guedes Rodrigues

2º *Têrço — Efetivos*:
1. Roberto de Freitas Oliveira
2. Francisco Gonçalves
3. Alexandre Caminha de Castro Monteiro

Suplentes:
1. Edison Cezar de Carvalho
2. Carlos Eduardo Costa Pinheiro e Silva
3. Valdemar Gusmão

3º *Têrço — Efetivos*:
1. Francisco Cândido da Cunha Carneiro
2. Domingos Pinto da Rocha
3. Alceu Mathias Raposo Filho

Suplentes:
1. Bruno de Andrade
2. Carlos Alberto Monteiro
3. Manoel David de Sanson.

Em 23 de junho de 1965. — *Francisco Cândido da Cunha Carneiro* — Presidente em exercício. — *Domingos Pinto da Rocha* — Secretário.

RESOLUÇÃO Nº 89 — DE 23 DE JUNHO DE 1965

O Conselho Regional de Economistas Profissionais da 1ª Região, usando de suas atribuições legais e regulamentares constantes da Lei nº 1.411, de 13 de agôsto de 1951 e do Regulamento aprovado pelo Decreto número 31.794, de 17 de novembro de 1952, e tendo em vista a deliberação do Plenário em sua 58ª Sessão Extraordinária, resolve:

I — Eleger para Administrar o CREP da 1ª Região no período de 23 de junho de 1965 a 23 de junho de 1966, os seguintes Conselheiros:

Presidente — Mário Castro Alves
Vice-Presidente — Domingos Pinto da Rocha

Diretor-Secretário — Carlos Alberto de Barros Lameira
Diretor do Patrimônio — Manoel David de Sanson
Diretor de Orientação Profisisonal — Antônio José Carbalho do Nascimento
Diretor de Relações Públicas — Alceu Mathias Raposo Filho
Diretor Financeiro — Roberto de Freitas Oliveira
Diretor de Intercâmbio — Francisco Gonçalves
Diretor-Geral do ISEA — João José Monteiro Vieira
Diretor Executivo do ISEA — Francisco Cândido da Cunha Carneiro.

II — Homologar a escolha do Conselheiro Roberto de Freitas Oliveira para o cargo de Diretor Financeiro do CREP;

III — Declarar, desde logo, empossados e em exercício, os referidos Conselheiros.

Em 23 de junho de 1965. — *Mário Castro Alves* — Presidente. — *Carlos Alberto de Barros Lameira* — Diretor-Secretário.

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

RESOLUÇAO Nº 31

O Conselho Federal de Farmácia, usando das atribuições que lhe confere a alínea "g" do art. 6º da Lei nº 3.820 de 1960, e

Considerando que é humanamente impossível exigir dos diretores que atendam com a mesma eficiência, a tempo e hora, à parte administrativa e aos problemas que surgem em todos os setôres da profissão farmacêutica, resolve:

Art. 1º Ficam criadas quatro Comissões de Trabalho, com a função de colaboradores diretas da Diretoria do Conselho Federal de Farmácia, nas questões específicas para as quais são criadas, a saber:

Comissão de Legislação e Regulamentação — CLR.

Comissão de Divulgação e Publicidade — CDP.

Comissão de Ensino Farmacêutico — CEF.

Comissão de Questões Profissionais Farmacêuticas — CQPF.

Art. 2º Cada Comissão será constituída de três farmacêuticos de reconhecida idoneidade moral e profissional, cujo Presidente será designado pela Diretoria do CFF.

Art. 3º Os Cargos das Comissões de Trabalho serão preenchidos por nomeação da Diretoria do CFF e serão mèramente honoríficos, representando serviços relevantes à Classe Farmacêutica.

Art. 4º Competirá à Diretoria do CFF a fixação das atribuições de cada Comissão de Trabalho.

Art. 5º A presente resolução entrará em vigor na data da sua publicação no *Diário Oficial* da União.

São Paulo, 7 de julho de 1965. — *Eduardo Valente Simões*, Presidente.

RESOLUÇAO Nº 32

O Conselho Federal de Farmácia, usando das atribuições que lhe confere a alínea "g" do art. 6º da Lei nº 3.820, de 1960, resolve:

Art. 1º Fica adotado oficialmente, como emblema do Conselho Federal de Farmácia, o desenho anexo à presente resolução, devidamente autenticado por todos os Conselheiros presentes à 4ª Seção do XI Plenário.

• Art. 2º O emblema oficial será adotado em todos os impressos que doravante forem confeccionados, como, por exemplo, papéis de correspondência, folhetos de divulgação, capas de processos, etc., e sempre que a sua apresentação se tornar vantajosa para o CFF.

Art. 3º O uso e a divulgação do emblema é privativo do CFF, e não poderá ser reproduzido sem o seu expresso consentimento.

Art. 4º A Diretoria providenciará, junto ao Departamento da Propriedade Industrial, o registro do emblema ora oficializado.

Art. 5º A presente resolução entrará em vigor na data da sua publicação no *Diário Oficial* da União.

São Paulo, 7 de julho de 1965. — *Eduardo Valente Simões*, Presidente.

RESOLUÇAO Nº 33

O Conselho Federal de Farmácia, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "g" da Lei nº 3.820, de 1960, e

Considerando que, sobretudo na farmácia pública ou de dispensação, o farmacêutico é confundido com qualquer leigo, visto que, só pelo fato de vestir um avental ou jaqueta e estar atrás do balcão de uma farmácia, é chamado pelo público de "farmacêutico";

Considerando que tal confusão é um dos fatôres que mais tem contribuído para desprestigiar o honroso título de farmacêutico, o que é altamente prejudicial aos superiores interêsses da saúde pública;

Considerando que é dever precípuo dos Conselhos na defesa da ética e da disciplina, adotarem medidas que valorizem os verdadeiros profissionais da Farmácia, sejam êles farmacêuticos, provisionados ou licenciados, e que os distingam nitidamente dos não habilitados;

Considerando que a adoção de distintivos para os profissionais da Farmácia é assunto já debatido e aprovado em assembléias e plenários dos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia, resolve:

Art. 1º Ficam oficialmente criados os distintivos para Farmacêutico, Provisionado e Oficial de Farmácia, de acôrdo com os modêlos aprovados no XI Plenário do CFF.

Art. 2º O distintivo de Farmacêutico será amarelo-topázio sôbre fundo branco; o de Provisionado, azul-escuro sôbre fundo branco; o de Oficial de Farmácia, azul-claro sôbre fundo branco.

Art. 3º Os distintivos serão confeccionados em material plástico consistente, providência esta que caberá exclusivamente ao CFF, que os fornecerá a preço de custo aos Conselhos Regionais de Farmácia.

Art. 4º Os distintivos serão obrigatòriamente usados pelos profissionais, sempre que estiverem no exercício de suas funções, tanto nas farmácias públicas como nas farmácias hospitalares, laboratórios farmacêuticos particulares ou oficiais, de acôrdo com as instruções que o CFF transmitirá aos CRFs, aos quais cabe, em última análise, a execução e fiscalização desta medida, de alto sentido moral e ético para o exercício profissional, e que virá dar às três categorias os lugares que realmente lhes competem.

Art. 5º O uso do distintivo é privativo dos profissionais da Farmácia, cada qual na sua categoria específica, sendo proibido o uso de distintivos por pessoas que a êles não têm direito.

Art. 6º O uso indevido dos distintivos é passível das penalidades previstas na legislação.

Art. 7º Os Conselhos Regionais de Farmácia deverão, dentro das suas jurisdições, dar a maior divulgação a esta resolução.

Art. 8º A presente resolução entrará em vigor na data da sua publicação no *Diário Oficial* da União.

São Paulo, 7 de julho de 1965. — *Eduardo Valente Simões*, Presidente.

RESOLUÇAO Nº 34

O Conselho Federal de Farmácia, usando das atribuições que lhe confere a alínea "g" do art. 6º da Lei nº 3.280, de 1960, resolve:

Art. 1º O Farmacêutico que exerça o magistério em qualquer Faculdade de Farmácia do País é obrigado à inscrição no Conselho Regional de Farmácia da jurisdição a que pertença.

Art. 2º A presente resoluçao entrará em vigor na data da sua publicação no *Diário Oficial* da União.

São Paulo, 7 de julho de 1965. — *Eduardo Valente Simões*, Presidente.

RESOLUÇAO Nº 45

O Conselho Federal de Farmácia, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "g" da Lei nº 3.820, de 1960, e

Considerando que os profissionais da Farmácia devem apresentar-se de modo condizente com o decôro profissional, quando no exercício de suas funções;

Considerando que, principalmente na Farmácia pública ou de dispensação, onde e mais freqüente o contato do profissional com o público, se faz mister uma apresentação condigna, que preserve o prestígio da Classe;

Considerando que, por exercerem função sanitária, os profissionais da Farmácia devem trajar-se de modo higiênico e que, ao mesmo tempo, identifique sua posição no estabelecimento farmacêutico, resolve:

Art. 1º É obrigatório o uso de jaqueta ou avental brancos pelos profissionais da Farmácia (Farmacêutico, Farmacêutico-Químico, Farmacêutico-Bioquímico, Provisionado e Oficial de Farmácia), sempre que estiverem no exercício de suas funções, conforme decisão do IX Plenário, realizado em 22 de setembro de 1964, e ratificada pelo XI Plenário, de 7 de julho de 1965.

Art. 2º Tanto no avental como na jaqueta, deve ser aposto o distintivo da categoria a que pertence o profissional, distintivo êsse oficializado pela Resolução nº 33, de 7 de julho de 1965.

Art. 3º A presente resolução entrará em vigor na data da sua publicação no *Diário Oficial* da União.

São Paulo, 7 de julho de 1965. — *Eduardo Valente Simões*, Presidente.

ACÓRDAo Nº 217

Vistos, relatados e discutidos êstes processos de provisionamento de Oficial de Farmácia (Quadro IV) acorda êste Egrégio Conselho Federal de Farmácia unânimemente em ratificar o provisionamento nos têrmos da Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, a: Conselho Regional de Farmácia dos Estados do Amazonas, Pará e Acre e Territórios do Amapá, Rondônia e Rio Branco (CRF-1) — Matheus Penna Ribeiro e Raul Correia de Castro Pinto; Conselho Regional de Farmácia do Estado do Ceará (CRF-2) — Aderbal Carneiro de França, Dalmário Cavalcante Albuquerque, Militão de Albuquerque Souza, Milton Aguiar, Osiel de Castro e Walfrido Monteiro Sobrinho; Conselho Regional de Farmácia do Estado de Goiás e Distrito Federal (CRF-5) — Dimas Gonçalves Rodrigues, Herculino Seabra Guimarães, João Damasceno Ribeiro, João Ferreira Machado e José Domingos Ribeiro; Conselho Regional de Farmácia do Estado de Minas Gerais (CRF-6) — Agnello Dias de Castro, Levindo de Araújo e Sizenando Morato; Conselho Regional de Farmácia do Estado da Guanabara (CRF-7) — Jair Pinto de Souza Varges; Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo (CRF-8) — Alfredo Vicchini, Eduardo Alves de Lima e José Filiage; Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná (CRF-9) — Arthur Nickel e Francisco Cavalli da Costa; Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina (CRF-11) — Arthur Keunecke; Conselho Regional de Farmácia do Estado do Maranhão (CRF-12) — Carlos Augusto Martins; Conselho Regional de Farmácio do Estado do Rio de Janeiro (CRF-19) — Gerson Gouveia Caldas, Manoel Machado Cartines Laxe, Milton Salvador Silva e Paulo Peixoto, nos têrmos do relatório e do voto do Conselheiro Relator Farm. João Baptista Marigo Martins, com a concordância do Conselheiro Revisor Farm. José W. Fleury o que tudo fica fazendo parte integrante do presente.

Sala das Sessões 29 de julho de 1965. — *João Bantista Marigo Martins*, Relator. — *José W. Fleury*, Revisor. — *Eduardo Valente Simões*, Presidente.

ACÓRDAO Nº 218

Vistos, relatados e discutidos êstes processos de licenciamento do Oficial de Farmácia (Quadro III) acorda êste Egrégio Conselho Federal de Farmácia unânimemente em ratificar o licenciamento nos têrmos da Lei número 3.820, de 11 de novembro de 1960, com as atribuições anotadas em suas respectivas carteiras profissionais, a): Conselho Regional de Farmácia do Estado do Ceará (CRF-2) — Alcides Monteiro Chaves, Amadeu Gonçalves de Souza, Cauby Teixeira Pessoa, Eny de Paula Moreira, Maria Glória Moreira Araújo, Maria Hulda Barreto de Carvalho e Vicente Petronilo Filho; Conselho Regional de Farmácia do Estado de Minas Gerais (CRF-6) — Antônio Gonçalves de Rezende, Delvo Silva, João Batista Alves, Joaquim de Paula Rodrigues, Josintino Gonçalves Dias, Marconi Cosenza, Mário de Paula Rodrigues, Octávio Silva e Rubens Valle Macedo; Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo (CRF-8) — Antônio Emiliano Noronha, Eugênio Caldeira, Josias Barbosa de Lima e Silvino Antônio Salata; Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná (CRF-9) — Antônio Conciani, Cesar Maranezzi de Senna, Clotário dos Anjos e Gaudêncio Rodrigues Custódio; Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina (CRF-11) — Alberto Macalossi, Avres Koerig, Ewaldo Carlos Lehmkuhl, Gabriel Schaff, Hipólito Guimarães Batista, Luiz Fernandes dos Santos Olávio, Mafra Cardoso, Rosalvo Valentim Pereira e Wigand Roder, nos têrmos do relatório e do voto do Conselheiro Relator Farm. José W. Fleury com a concordância do Conselheiro Revisor Farm. João Marigo Martins, o que tudo fica fazendo parte integrante do presente.

Sala das Sessões, 29 de julho de 1965. — *José W. Fleury*, Relator. — *João Baptista Marigo Martins*, Revisor. — *Eduardo Valente Simões*, Presidente.

ACÓRDAO Nº 219

Tendo em vista a nova documentação apresentada, bem como o parecer favorável do seu Consultor Jurídico, acorda êste Egrégio Conselho Federal de Farmácia em ratificar, unânimemente, o provisionamento de Lourival Abadia Juvenal de Almeida, inscrito no Conselho Regional de Farmácia do Estado de Goiás e Distrito Federal (CFR-5), e de Mário Kinzo, inscrito no Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná (CFR-9), nos têrmos da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e voto do Conselheiro Relator Farm. José W. Fleury, o que tudo fica fazendo parte integrante do presente.

Sala das Sessões, 29 de julho de 1965. — *José W. Fleury*, Relator. — *João Baptista Marigo Martins*, Revisor. — *Eduardo Valente Simões*, Presidente.

PORTARIAS DE 28 DE JULHO DE 1965

O Presidente do Instituto Nacional do Pinho, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que contem no processo nº 5.828-55, resolve:

Nº 2.134 — Remover, a pedido, o Auxiliar-Rural, nível 3, Antônio Manoel Cardoso, do Pôsto de Classificação e Medição de São Francisco do Sul, no Estado de Santa Catarina, para o Pôsto de Joinville, no mesmo Estado.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO NACIONAL DO PINHO

O Presidente do Instituto Nacional do Pinho, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que se contém no proc. nº 11.907-64, resolve:

Nº 2.135 — Tornar sem efeito a Portaria Interna nº 2.070, de 25-9-64, que removeu o Escriturário, nível 8-A, interino, Geraldo Apolônio Barzan, do Pôsto de Classificação e Medição de Laguna, SC, para a sede da Delegacia Regional do Estado de Santa Catarina.

O Presidente do Instituto Nacional do Pinho, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 2.136 — Corrigir, na Portaria Interna nº 2.104, de 26 de janeiro de 1965, a categoria funcional do servidor Hilário Pacheco, lotado no Pôsto de Classificação e Medição de Florianópolis, SC, de Auxiliar-Rural, nível 3, como está, para Classificador de Madeira, nível 6-A. — *José do Nascimento Ceccatto*, Secretário-Geral, Substituto — Respondendo pela Presidência.

OBRAS COMPLETAS DE RUI BARBOSA

Volume	Tomo	Assunto	Preço	Volume	Tomo	Assunto	Preço
VIII	I	Diversos Trabalhos	100	XXVIII	I	Discursos Parlamentares	120
X	IV	Reforma do Ensino Primário	40	XXIX	II	Réplica	120
XIII	II	Trabalhos Diversos	100	XXIX	III	Réplica	120
XIV	I	Questão Militar	120	XXIX	V	Discursos Parlamentares	120
XIX	III	Trab. Jurídicos — Est. de Sítio ..	120	XXX	I	Discursos Parlamentares	120
XIX	IV	Trab. Jurídicos — Est. de Sítio ..	120	XXXI	I	Discursos Parlamentares	120
XX	V	Trabalhos Jurídicos	250	XXXI	III	Trabalhos Jurídicos	120
XXIII	II	Impostos Interestaduais	200	XXXI	IV	Limites Ceará — Rio G. do Norte	120
XXIV	III	Trabalhos Jurídicos	120	XXXI	V	Limites Ceará — Rio G. do Norte	120
XXV	VI	Discursos Parlamentares	120	XXXII	I	Discursos Parlamentares	120
XXVI	II	Discursos Parlamentares	100	XXXIII	I	Discursos Parlamentares	120
				XXXIV	I	Discursos Parlamentares	120
XXVI	III	Trabalhos Jurídicos	120	XXXV	II	Trabalhos Jurídicos	120
				XXXIX	II	Trabalhos Jurídicos	120
XXVI	IV	A Imprensa	120	XL	II	Trabalhos Jurídicos	120
				XLVI	I	Campanha Presidencial	120
XXVII	III	Discursos Parlamentares	90	XLVI	II	Campanha Presidencial	120

À VENDA:
Na Guanabara
Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1
Agência I: Ministério da Fazenda
Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal
Em Brasília
Na Sede do D.I.N.

ARQUIVOS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Repositório de doutrina, decisões administrativas, pareceres, acórdãos dos tribunais judiciários, legislação, acompanhado de índices analítico e alfabético. Publicação trimestral.

Nº 86 — JUNHO — 1965

Preço: Cr$ 300,44

A VENDA:
Na Guanabara
Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1
Agência I: Ministério da Fazenda
Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal
Em Brasília
Na sede do D.I.N.
Touring Club do Brasil: 3º pavimento da Estação Rodoviária

MINISTÉRIO DA FAZENDA

CASA DA MOEDA

AVISO

De ordem do Senhor Diretor Executivo da Casa da Moeda, torno público para conhecimento dos interessados que, por motivos de ordem técnica, fica sem efeito a Concorrência Administrativa — CA-3-65, publicada no *Diário Oficial* de 29 de julho do ano em curso.

Comissão de Concorrências, 6 de agôsto de 1965. — *Alvaro Ferreira de Castro*, Presidente.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 66-65

Rodovia: BR-116-RJ (antiga BR-2-RJ).

Trecho: Divisa GB-RJ — Divisa RJ-SP.

Obra: Construção de duas pontes em concreto armado s/o Rio Goiabal e s/o córrego Paraíso.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem nesse Edital denominado DNER torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, às 10h do dia 9 do mês de setembro de 1965, na sede do DNER, à Avenida Presidente Vargas nº 522 — 21º andar no Estado da Guanabara, sob a presidência do Engenheiro Salvan Borborema da — Concorrência Pública para execução de trabalhos rodoviários adiante descritos, mediante as condições seguintes:

I — Propostas e documentação

1. Poderá apresentar proposta tôda e qualquer firma, individual ou social, que satisfaça às condições estabelecidas neste Edital.

Parágrafo único. Não serão tomadas em consideração propostas apresentadas por consórcios ou grupos de firmas.

2. A proposta e a documentação exigidas serão entregues ao Presidente da Concorrência acima referido, no local marcado para a mesma, em envelopes separados, fechados e lacrados, contendo em sua parte externa e fronteira os dizeres: "Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — Concorrência Pública — Edital nº 66-65, o primeiro com o subtítulo "Proposta", o segundo com o subtítulo "Documentação".

3. Conterá a proposta, em três vias:

a) nome da proponente, residência ou sede, suas características e identificação (individual ou social);

b) declaração expressa de aceitação das condições dêste Edital e de que, se vencedora da Concorrência, executará as obras conforme projeto a ser fornecido pelo DNER pelo preço global proposto e de acôrdo com as normas e especificações técnicas vigentes no DNER;

c) preço global para a execução das obras, neste compreendidos todos os serviços, materiais e encargos necessários a sua completa realização e a sua entrega rematada e perfeita em todos os pormenores;

EDITAIS E AVISOS

d) orçamento discriminado para cada obra, com o qual foi obtido o preço global, tendo por base as quantidades de serviços e obras constantes do quadro de quantidades fornecido pelo DNER (Anexo I), e os respectivos preços unitários. Êsses preços unitários que serão apresentados em algarismo e por extenso, devem ser calculados levando em conta todos os serviços, materiais e encargos que, mesmo não especificados, sejam necessários à completa e perfeita execução da obra. O DNER se reserva a faculdade de aprovar e modificar os preços unitários para qualquer acréscimos da obra;

e) prazo para a execução total da obra, contado em dias consecutivos;

f) a juízo do Presidente da Concorrência, poderá ser exigido o reconhecimento por tabelião do Estado da Guanabara da firma do signatário ou responsável pela proposta.

4. A proposta será apresentada em papel tipo ofício ou carta, datilografada, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

5. Conterá a Documentação:

a) carteira de identidade do responsável pela firma e signatária da proposta;

b) carteira profissional devidamente registrada no CREA do engenheiro responsável pela firma na execução da obra, bem como certidão de registro da firma e prova de quitação de ambas com o CREA;

c) provas de quitação com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal (certidões);

d) provas de cumprimento da legislação civil comercial e trabalhista, vigente, (contrato social, lei dos dois terços, impôsto sindical relativamente aos empregadores, empregados e responsáveis técnicos, certidões, negativas de protestos, etc.);

e) Certificado de capacidade técnica;

f) requerimento solicitando autorização para depósito de caução;

g) prova que os responsáveis pela firma votaram nas últimas eleições (art. 38, § 1º, alínea "c" da Lei número 2.550, de 25-7-55);

h) diagrama de avanço dos serviços e obras, com indicação de início e do fim de cada etapa da obra; de acôrdo com o seguinte critério, podendo a empreiteira torná-lo mais pormenorizada, reservando-se o DNER a faculdade de aprová-lo ou modificá-la.

§ 1º Instalação.
§ 2º Colocação de ferro no canteiro de serviço.
§ 3º Infraestrutura
Fundação.
Pilares.
§ 4º Superestrutura
Escoramento.
Fôrmas.
Armação.
Concretagem.
§ 5º Acabamentos:
Pavimentação.
Guarda-Corpo.
Pintura e sinalização.

i — prova de cumprimento da Lei nº 4.440, de 27-10-64.

§ 1º A documentação poderá ser apresentada por fotocópia devidamente autenticada.

§ 2º Cada documento deverá estar selado na forma da lei.

§ 3º Para as firmas regularmente registradas no DNER a apresentação dos documentos constantes das alíneas *b*, *c*, *d*, *g* e *i* fica substituída pelo cartão de registro.

§ 4º O requerimento de que trata a alínea "f" deverá acompanhar em separado o envelope contendo a documentação.

§ 5º A prova de quitação com o impôsto sindical dos empregadores será a do Sindicato Nacional de Indústria da Construção de Estradas, Pontes, Portos, Aeroportos, Barragens e Pavimentação. Caso a firma não o apresente deverá provar que a sua atividade preponderante é de outra natureza, apresentando, portanto, documento de quitação do sindicato respectivo.

II — Provas de capacidade

6. A participação na Concorrência depende de provas de capacidade técnica.

7. Para prova de capacidade técnica será exigido Atestado de Repartição Federal ou Estadual de haver a concorrente construido para a referida Repartição pontes ou viadutos de concreto armado cuja soma de comprimento atinja a 400 metros e, ainda, haver construido ponte ou viaduto de concreto armado, de comprimento mínimo de 80 metros no prazo de 240 dias ou obra maior em prazo equivalente.

8. As firmas inscritas no DNER e classificadas nas categorias "A" e "B", ficarão isentas da apresentação do atestado acima referido, para participação na concorrência objeto dêste Edital.

III — Caução

9. A participação na concorrência depende de prévio depósito de caução, na Tesouraria do DNER no valor de Cr$ 420.000 (quatrocentos e vinte mil cruzeiros) em moeda corrente do país, em cadernetas da Caixa Econômica, em apólices e demais títulos da dívida pública federal em obrigações do Tesouro, em letras de Tesouro, em letras de câmbio de importação e exportação do Banco do Brasil S/A e títulos de Débitos do DNER, representados pelos respectivos valôres nominais.

§ 1º O recolhimento da caução será efetuado pelo concorrente, após deferimento pelo Presidente da C.C.S.O., do requerimento de que trata a alínea "f" do art. 5º dêste Edital.

§ 2º A comprovação do recolhimento da caução deverá ser entregue à Comissão, até a hora marcada para abertura das propostas.

§ 3º Fica sujeita a sanções legais, independentemente da declaração de inidoneidade, a firma que tendo requerido, não tenha satisfeito o depósito da caução, no prazo que lhe foi deferido.

§ 4º Conhecidos os resultados da Concorrência e a ordem de classificação dos participantes, de acôrdo com o critério julgador dêste Edital, as cauções serão devolvidas mediante requerimento dos interessados, os quais só poderão obter devolução de suas respectivas cauções depois de homologada a concorrência pelo Conselho Executivo.

§ 5º A caução correspondente à firma declarada vencedora ficará em poder do DNER para assinatura, garantia e fins do contrato.

10. O vencedor da Concorrência, para efeito de assinatura do Contrato de Empreitada, reforçará a caução inicial com outra de valor tal que complete 1% do valor dos serviços contratados, em moeda corrente do país ou títulos, da dívida pública federal ou de emissão do DNER, representados pelos respectivos valores nominais. Não se admitirá, na hipótese em que o atributo financeiro deferido ao contrato venha a ser inferior ao custo previsto no Edital, redução sôbre o valor da caução inicial.

§ 1º A caução inicial será reforçada, durante a execução dos serviços contratados de forma a totalizar, sempre, 5% dos serviços executados, enquanto a caução inicial corresponder a 5% dos serviços executados, não serão efetuados os reforços.

§ 2º A caução inicial e os respectivos reforços serão levantados depois de concluídos os serviços e recebida a obra pelo DNER. Em caso de rescisão do Contrato e interrupção dos serviços não serão devolvidos a caução inicial e os reforços, a menos que a rescisão e a palisação dos serviços decorra de acôrdo com o DNER ou de falência da firma.

IV — Local e natureza dos serviços

11. Os serviços objeto do presente Edital consistem na construção de duas pontes em concreto armado s/o Rio Goiabal e córrego Paraíso, na rodovia BR-116-RJ, trecho Divisa GB-RJ — Divisa RJ-SP, subtrecho Viúva Graça-Queluz (km 118,2 e 126).

a) Ponte s/o Rio Goiabal.

Estrado em tangente e em nível, largura total de 10,80, comprimento total de 20 m, suportado por duas vigas com um vão central de 12 m e balanços extremos de 4 m cada, apoiados em dois pares de pilares Octogonais, fundados diretamente sôbre o terreno, na cota 191.619. Desenho SOA 8-65;

b) Ponte s/o córrego Paraíso.

Estrado em rampa de 0,5% e em curva com raio de 493 m, largura total de 11,28 m e comprimento total de 15 m, suportada por duas vigas, com um vão central de 9 m e balanços extremos de 3 m cada, apoiados em dois pares fundados sôbre tubulões. Desenho SOA 13-65;

c) a implantação dos blocos de fundação da ponte s/o Rio Goiabal estão previstos na cota 191.619;

d) na ponte s/o Rio Paraíso, um par de tubulão está previsto com implantação na cota 6,40 e o outro par na cota 8,45.

V — Instalação de canteiro

13. A despesa de instalação do canteiro de serviço deverá ser considerada como um elemento de composição dos preços unitários, não constituindo, por conseqüência, um item específico do orçamento; entretanto, poderá o DNER considerar, na modalidade de pagamento e, sem acréscimo do valor global da obra, uma parcela no valor máximo de Cr$ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros) a ser paga quando a Empreiteira tiver concluído a instalação do canteiro de serviço.

VI — Condições técnicas

14. Encontra-se à disposição dos interessados, na Divisão de Construção para consulta, o projeto completo da obra bem como a planta de fôrmas (Des. SOA-8 e 12-65), que será fornecida àqueles que o desejarem.

15. Os serviços postos em concorrência pelo presente Edital deverão ser executados de acôrdo com as seguintes normas e especificações:

15.1 — Normas para o projeto das estradas de rodagem:

15.2 — NB-6 — 1960, pontes classe 36;

15.3 — Especificações gerais para construção de obras de arte a cargo do DNER;

15.4 — Normas brasileiras da A.B.N.T.

16. Se, forem verificadas diferenças entre os terrenos indicados pelas sondagens e os encontrados durante a construção, e estas diferenças acarretarem acréscimos ou diminuição nas quantidades de serviços ou obras, serão os mesmos considerados no cômputo do preço global. Para determinação do valor dos acréscimos ou reduções verificadas, serão admitidos os preços unitários, de serviços análogos constantes do orçamento da empreiteira ou no caso de serviços ou obras não previstas no contrato, aprovados pelo Conselho Executivo.

17. A contratante deverá executar, junto à obra, em local a ser designado pela fiscalização do DNER, uma referência de nível de tipo permanente, à qual deverão ser referidos todos os nivelamentos que se fizerem necessários.

18. A contratante deverá remeter, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias à fiscalização do DNER, amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços de concreto, nas quantidades prescritas pelas Normas Brasileiras da ABNT declarando, ainda, sua procedência. Os traços dos concretos deverão ser aprovados pela fiscalização. A contratante só poderá recorrer a materiais de fontes diferentes das já aprovadas mediante autorização escrita da fiscalização.

19. A contratante ficará obrigada a manter, em canteiro de serviço, equipamento de contrôle tecnológico da obra requerida para as operações de campo, a critério da fiscalização.

20. A contratante deverá colocar cantoneiras de 4" x 4" x 3/8" x 8,20 m nas extremidades da obra e nas interrupções de laje estrutural, executar junta longitudinal de asfalto de 11 cm x 2,5 cm com faixa pintada (de asfalto) de 10 cm assim como executar pintura de nata de cimento sôbre tôdas as superfícies da estrutura, pintura de cal sôbre os guarda-rodas e guarda-corpos e sinalização de acôrdo com especificação do DNER constantes de três Catadiótricos Astro B, de 86 mm nos extremos do guarda-corpo da obra (desenho DCC-8-57).

VII — Prazos

21. O prazo para assinatura do contrato será de 10 dias após a notificação a ser feita, sob pena de perda da caução.

22. O prazo para início dos trabalhos será de 15 (quinze) dias contados da data da expedição da 1ª ordem de serviço, a qual deverá ser expedida dentro de 15 (quinze) dias após a assinatura do Contrato.

23. O prazo para a execução total dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos contados a partir do dia de início, inclusive êste.

24. A prorrogação dos prazos ficará a exclusivo critério do Diretor-Geral do DNER e sòmente será possível nos seguintes casos:

a) falta de elementos técnicos para execução dos trabalhos quando o fornecimento dêles couber ao DNER;

b) período excepcional de chuvas;

c) atraso nas desapropriações atingidas pelos trabalhos;

d) ordem escrita do DNER para paralisar ou restringir a execução dos trabalhos, no interêsse da administração;

e) excesso em relação às quantidades de serviço admitidas no projeto;

f) modificação do projeto.

VIII — Pagamentos

25. Os pagamentos serão efetuados de acôrdo com o parcelamento a ser estipulado no contrato e medições a serem realizadas pelo 7º DRF.

26. Quando depositada no canteiro de serviço a armação de aço necessária à execução da obra, nas quantidades exigidas pelo projeto, poderá a Empreiteira receber a título de adiantamento importância nunca superior a 60% do valor da referida armação constante de sua proposta; tal adiantamento não importa em retirar da Empreiteira a guarda, posse e responsabilidade da armação até que a mesma seja integrada à obra, ficando convencionado que, em relação aos totais, indicados no projeto definitivo, não será admitido acréscimo algum referente a perdas por pontas, desbitolagem, emendas, etc. que ocorram durante a execução da obra.

27. Os preços unitários constantes do contrato a ser assinado com a firma vencedora da Concorrência e referentes a todos os serviços de fundação não serão modificados em conseqüência de aumentos ou diminuições dêsses serviços, seja em área, volume ou em profundidade.

IX — Valor e dotação

28. O valor aproximado atribuído aos serviços objeto dêste Edital é de Cr$ 42.000.000 (quarenta e dois milhões de cruzeiros), correndo as despesas a conta da verba 4.1.1.3.01 do Orçamento do DNER para 1965.

29. Demonstrada tempestivamente a insuficiência do valor aproximado atribuído aos serviços a que se refere o presente Edital, ficará assegurado ao concorrente vencedor, se lhe convier, e, a critério do DNER, mediante aditamento ao Contrato de Empreitada original o prosseguimento dos serviços até a conclusão, condicionado a disponibilidade de recurso orçamentário. No Aditamento serão mantidas as condições do Contrato original.

X — Contrato, multas e rescisão

30. A adjudicação dos serviços será efetuada mediante Contrato de Empreitada assinado no DNER observando as condições estipuladas neste Edital e as que constam da respectiva minuta, à disposição dos interessados, na Procuradoria Judicial do DNER.

31. O Contrato estabelecerá multas, aplicáveis a critério do Diretor-Geral do DNER, nos seguintes casos:

I — Por dia que exceder o prazo de conclusão dos serviços Cr$ 30:000 (trinta mil cruzeiros).

II — Quando os serviços não tiverem o andamento previsto no diagrama de avanço; quando não forem executados perfeitamente de acôrdo com o projeto, as normas técnicas e especificações vigentes no DNER: quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados; quando a administração fôr inexatamente informada pelo Contratante; quando o contrato fôr transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização do Diretor-Geral do DNER. Variáveis de Cr$ 50.000 (cinqüenta mil cruzeiros) a Cr$ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros) conforme a gravidade da falta.

32. O Contrato estabelecerá a respectiva rescisão, independente de interpelação Judicial, sem que o Contratante tenha direito a indenização de qualquer espécie, quando o Contratante:

a) não cumprir quaisquer das obrigações estipuladas;

b) não recolher multa imposta, dentro do prazo determinado;

c) incorrer em multas por mais de duas das condições fixadas para aplicação;

d) falir ou falecer (esta última, aplicável à firma individual);

e) transferir o Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização do Diretor-Geral do DNER.

33. Estabelecerá, também, o Contrato, a modalidade de rescisão por mútuo acôrdo, atendida a conveniência dos serviços.

Parágrafo único. A rescisão por mútuo acôrdo dará ao Contratante direito a receber do DNER:

a) o valor dos serviços executados calculados em Medição Rescisória;

b) o Valor das instalações efetuadas para cumprimento do contrato descontadas as parcelas correspondentes a utilização dessas instalações proporcionalmente aos serviços executados.

XI — Reajustamento

34. Os preços propostos em conformidade as alíneas "c" e "d" do item 3 do presente Edital serão revistos na forma e para os fins estabelecidos na Lei nº 4.370, de 28-7-64, subordinando-se ao cumprimento do diagrama de avanço de serviços e Instruções Administrativas aprovadas pelo C.E. em 20-4-65.

XII — Processo e julgamento da concorrência

35. A Comissão de Concorrência de Serviços e Obras competirá:

a) examinar os documentos apresentados pelas firmas concorrentes;

b) verificar se as propostas atendem as condições estabelecidas neste Edital;

c) verificar a selagem da documentação;

d) rejeitar as propostas que não satisfizerem as exigências dêste Edital, no todo ou em parte;

e) rubricar as propostas aceitas e oferecê-las à rubrica dos representantes dos concorrentes presentes ao ato;

f) lavrar ata circunstanciada da concorrência, lê-la, assiná-la e colher as assinaturas dos representantes dos concorrentes, presentes ao ato;

g) organizar o mapa geral da concorrência e emitir parecer, indicando a proposta mais vantajosa.

36. Para julgamento da Concorrência, atendidas as condições dêste Edital, considerar-se-á vencedora a firma que apresentar o menor preço global para construção da obra em conformidade com a alínea "d" do art. 3º do presente Edital.

XIII — Disposições gerais

37. Ao Conselho Executivo do DNER se reserva o direito de anular a concorrência, por conveniência administrativa, sem que aos concorrentes caiba indenização de qualquer espécie.

Parágrafo único. Em caso de anulação os concorrentes terão direito a levantar a caução e receber a documentação que acompanhar a respectiva proposta, mediante prévio requerimento.

38. Os desenhos referidos neste Edital, relativos a miniatura da obra, serão fornecidos aos interessados na Divisão de Construção do DNER (Serviço de Construção de Obras de Arte).

39. Os serviços serão considerados concluídos após a retirada das fôrmas e escoramentos, feitos reparos na obra, se a Fiscalização julgar necessário, e executados os serviços finais referidos no § 20.

40. A caução inicial e os reforços serão levantados após 60 (sessenta) dias da data de assinatura do têrmo de recebimento definitivo da obra pelo DNER.

41. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação dos têrmos dêste Edital serão atendidos durante o expediente da repartição, na Divisão de Construção ou na Procuradoria-Judicial do DNER para os esclarecimentos necessários.

42. A juízo da Comissão poderá ser permitida a regularização de falhas referentes à documentação até a hora da abertura dos envelopes contendo as propostas.

Rio de Janeiro, 4 de agôsto de 1965. — Engº *Salvan Barbosa da Silva*, Presidente da C.C.S.O.

LEI DO INQUILINATO

LEI Nº 4.494 — DE 25-11-1964

REGULA A LOCAÇÃO DE PRÉDIOS URBANOS

DIVULGAÇÃO N.º 926

PREÇO CR$ 150

À VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência II — Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

OBRA: *Construção de uma ponte em concreto armado sôbre o córrego Paraiso*

RODOVIA: BR-116-RJ (antiga BR-2/RJ).
TRECHO: Divisa GB/RJ Divisa RJ/SP

ANEXO I
EDITAL N.º 66-65

QUADRO DE QUANTIDADE

NATUREZA DOS SERVIÇOS	Unidade	Quantidade	PREÇOS UNITARIOS Cr$		PREÇOS
			Algarismo	Por Extenso	
					Cr$
1. Escavação sem esgotamento	m3	25	—		—
2. Escoramento	m3	425	—		—
3. Fôrmas	m2	335	—		—
4. Ferro CAT-50 maior 1/2"	kg	2.128	—		—
5. Ferro CAT-50 igual ou menor 1/2"	kg	3.240	—		—
6. Ferro 37-CA maior 1/2"	kg	1.188	—		—
7. Ferro 37-CA igual ou menor 1/2"	kg	523	—		—
8. Tubulão ø 1,20m a ar comprimido	ml	9	—		—
9. Llargamento da base	m3	18,5	—		—
10. Concreto armado	m3	57	—		—
11. Concreto de pavimentação	m3	91,5	—		—
12. Guarda-côrpo de 0,60m	ml	15	—		—
13. Guarda-côrpo de 1,00m	ml	15	—		—
14. Drenos de ø 2"	unidade	2	—		—
15. Cantoneiras de 4"x4"x1/4x8,68m	unidade	2	—		—
16. Pintura de nata de cimento	m2	284	—		—
17. Pintura de cal no guarda-côrpo e guarda-roda	ml	30	—		—
18. Revestimento no passeio e guarda roda em traço de cimento e areia de 1:3 com acabamento de desempenadeira	m2	30	—		—
19. Sinalização	verba				

Engenheiro *Salvan Barbosa da Silva*, Presidente da CCSO.

OBRA: *Construção de uma ponte em concreto armado sôbre o rio Gotabal*

RODOVIA: BR-116/RJ (antiga BR-2 /RJ)

TRECHO: Divisa GB/RJ-Dlivisa RJ/SP

ANEXO I

QUADRO DE QUANTIDADE

NATUREZA DOS SERVIÇOS	Unidade	Quantidade	PREÇOS UNITARIOS Cr$		PREÇOS
			Algarismo	Por Extenso	
					Cr$
1. Escavação s/esgotamento	m3	76	—		—
2. Escoramento	m3	580	—		—
3. Fôrmas	m2	515	—		—
4. Ferro CAT-50 maior 1/2"	kg	3.490	—		—
5. Ferro 37-CA igual ou menor 1/2"	kg	3.636	—		—
6. Ferro 37-CA maior 1/2"	kg	2.217	—		—
7. Ferro 37-CA igual ou menor 1/2"	kg	1.245	—		—
8. Concreto armado	m3	195,5	—		—
9. Concreto de pavimentação	m3	115	—		—
10. Guarda-côrpo	ml	40	—		—
11. Drenos de ø 3"	unidade	6	—		—
12. Cantoneiras de 4"x4"x1/4"x8,20m	unidade	2	—		—
13. Pintura de nata de cimento	m2	405	—		—
14. Pintura de cal no guarda-côrpo e guarda-roda	ml	40	—		—

Engenheiro *Salvan Barcorema da Silva*, Presidente da CCSO.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

EDITAL Nº 60-65

(*Rodovia BR-101-BA — antiga BR-5*) Capítulo XI, item 34, alíneas *a* e *b*, inclua-se em seguida: c) verificar a selagem da documentação.

Capítulo XIII — Reajustamento — Item 42, onde se lê: Lei nº 4.370, de 29.7.64, leia-se: Lei 4.370, de 28.7.64.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

ATA Nº 54-65

Ata da reunião da C.C.S.O. para recebimento e abertura dos envelopes ns. 1 e 2, da concorrência pública para prosseguimento dos serviços de Dragagem de Canais no Estado de Paraíba, 5º Distrito Federal de Obras de Saneamento, de acôrdo com o Edital de Concorrência número 54-65, publicado no "Diário Oficial de 24 de maio de 1965, páginas ns. 1.374 e 1.375 (Seção I — Parte II), e Retificação publicada no "Diário Oficial de 4 de junho de 1965, página nº 1.487 (Seção I — Parte II).

As quinze horas do dia vinte e dois de julho de mil novecentos e sessenta e cinco, reuniu-se na séde dêste Departamento a Comissão composta pelo Eng. Francisco José Teixeira Machado, Presidente da C.C.S.O., pelo Procurador Ayrton Manoel D'Avila, pelos Engenheiros membros da Comissão Ubirajara Ribeiro de Oliveira e Clóvis Mettre, e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o senhor Presidente esclareceu que a Comissão iria receber os envelopes ns. 1 e 2, referentes ao Edital de Concorrência nº 54-65, tendo comparecido e entregue os envelopes o representante da firma Construtora T. Guedes & Cia. Ltda.

Iniciou-se, imediatamente, a abertura do envelope "nº 1", para verificação da documentação: o envelope "nº 2", foi rubricado pelos presentes e pelos membros da Comissão, ficando sob a guarda da mesma para posterior abertura, de acôrdo com o Edital.

Em seguida, o senhor Presidente informou aos presente que a abertura do envelope nº 2, seria feita às quinze horas do dia vinte e três de julho, motivo pelo qual declarava suspensa a sessão.

Na hora fixada pelo Edital, o senhor Presidente mandou abrir o envelope "nº 2" da firma citada, cuja proposta, em resumo, foi a seguinte: *Construtora T. Guedes & Cia. Ltda.* Preço total dos serviços: Cr$ ..... 171.040.000 (cento e setenta e um milhões e quarenta mil cruzeiros).

Prazo para execução: 18 (dezoito) meses.

Nada mais ocorrendo, o senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e vinte minutos, autorizando-me, como secretário a lavrar a presente Ata que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão.

Rio de Janeiro, vinte e três de julho de mil novecentos e sessenta e cinco. — *Humberto Lopes Potyguara da Silva*, Presidente. — *Francisco José Teixeira Machado*, Presidente da C.C.S.O. — *Ayrton Manoel D'Avila*, Procurador membro da Comissão. — *Ubirajara Ribeiro de Oliveira*, Engenheiro membro da Comissão. — *Clóvis Mettre, Engenheiro* membro da Comissão.

ATA Nº 105-65

Ata da reunião da C.C.S.O. para recebimento e abertura dos envelopes ns. 1 e 2, da concorrência pública para os serviços da execução das obras de captação, adução, tratamento rápido e reservação do sistema de abastecimento - dágua da cidade de Assai, Estado do Paraná, 13º Distrito Federal de Obras de Saneamento, de acôrdo com o Edital de Concorrência nº 105-65, publicado no "Diário Oficial" de 2 de julho de 1965, páginas ns. 1.754 e 1.755 (Seção I — Parte II).

As quinze horas do dia vinte e nove de julho de mil novecentos e sessenta e cinco, reuniu-se na séde dêste Departamento a Comissão composta pelo Engenheiro Francisco José Teixeira Machado, Presidente da C.C.S.O, pelo Procurador Ayrton Manoel D'Avila, pelos Engenheiros membros da Comissão Clóvis Mettre e João Baptista Corrêa da Silva, e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o senhor Presidente esclareceu que a Comissão iria receber os envelopes ns. 1 e 2, referentes ao Edital de Concorrência nº 105-65, tendo comparecido e entregue os envelopes os representantes da sfirmas "ETESCO" S.A. — Escritório Técnico de Engenharia e Construções e Construções e Saneamento "COSAN" Ltda.

Iniciou-se, imediatamente, a abertura do envelope "nº 1", para verificação da documentação: o envelope "nº 2", foi rubricado pelos presentes e pelos membros da Comissão, ficando sob a guarda da mesma para posterior abertura, de acôrdo com o Edital.

Em seguida, o senhor Presidente informou aos presente que a abertura do envelope nº 2, seria feita às quinze horas do dia trinta, motivo pelo qual declarava suspensa a sessão.

Na hora fixada pelo Edital, o senhor Presidente mandou abrir o envelope "nº 2" da firma citada, cuja proposta, em resumo, foi a seguinte:

"ETESCO" S.A. — Escritório Técnico de Engenharia Sanitária e Construções

Preço total dos serviços: Cr$ ..... 215.260.000 (duzentos e quinze milhões, duzentos e sessenta mil cduzeiros).

Prazo para execução: 24 (vinte e quatro) meses consecutivos.

Construção e Saneamento "COSAN" Ltda.

Preço total dos serviços: Cr$ .... 216.390.000 (duzentos e dezesseis milhões, trezentos e noventa mil cruzeiros).

Prazo para execução: 24 (vinte e quatro) meses consecutivos.

Nada mais ocorrendo, o senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e vinte minutos, autorizando-me, como secretário a lavrar a presente Ata que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão.

Rio de Janeiro, trinta de julho de mil novecentos e sessenta e cinco. — *Humberto Lopes Potyguara da Silva*, Secretário. — *Francisco José Teixeira Machado*, Presidente da C.C.S.O. — *Ayrton Manoel D'Avila*, Procurador membro da Comissão). — *Clóvis Mettre*, Engenheiro membro da Comissão. — *João Baptista Corrêa da Silva*, Engenheiro membro da Comissão).

ATA Nº 106-65

Ata da reunião da C.C.S.O. para recebimento e abertura dos envelopes ns. 1 e 2, da concorrência pública para prosseguimento da execução das obras civis da Estação de Tratamento dágua, para abastecimento das Vilas Niterói e Rio Branco, no município de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, 15º Distrito Federal de Obras de Saneamento, de acôrdo com o Edital de Concorrência nº 106-65, publicado no Diário Oficial *de 2 de julho de 1965, páginas ns. 1.755 e 1.756 (Seção I — Parte II).*

As quinze horas do dia vinte e sete de julho de mil novecentos e sessenta e cinco, reuniu-se na sede dêste Departamento a Comissão composta pelo Eng. Francisco José Teixeira Machado, Presidente da C.C.S.O., pelo Procurador Ayrton Manoel D'Avila, pelos Engs. membros da Comissão João Baptista Corrêa da Silva e Clóvis Mettre, e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o senhor Presidente esclareceu que a Comissão iria receber os envelopes ns. 1 e 2, referentes ao Edital de Concorrência nº 106-65, tendo comparecido e entregue os envelopes o representante da firma S. Manela S. A. Engenharia e Construções.

Iniciou-se, imediatamente, a abertura do envelope "nº 1", para verificação da documentação; o envelope "nº 2" foi rubricado pelos presentes e pelos membros da Comissão, ficando sob a guarda da mesma para posterior abertura, de acôrdo com o Edital.

Em seguida, o senhor Presidente informou aos presentes que a abertura do envelope "nº 2" seria feita às quinze horas do dia vinte e oito, motivo pelo qual declarava suspensa a sessão.

Na hora fixada pelo Edital, o senhor Presidente mandou abrir o envelope "nº 2" da firma inscrita, cuja proposta, em resumo foi a seguinte:

S. Manela S. A. Engenharia e Construções

Preço total dos serviços: ..... Cr$ 569.813.840 (quinhentos e sessenta e nove milhões, oitocentos e treze mil, oitocentos e quarenta cruzeiros).

Prazo para execução: 18 (dezoito) meses.

Nada mais ocorrendo, o senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e trinta minutos, autorizando-me, como secretário, a lavrar a presente Ata que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão.

Rio de Janeiro, vinte e oito de julho de mil novecentos e sessenta e cinco. — *Humberto Lopes Potyguara da Silva*, Secretário — *Francisco José Teixeira Machado*, Presidente da C. C. S. O. — *Ayrton Manoel D'Avila*, Procurador membro da Comissão — *João Baptista Corrêa da Silva*, Engenheiro membro da Comissão — *Clóvis Mettre*, Engenheiro membro da Comissão.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 125-65

Serviços: Prosseguimento de canalização e revestimento de Arroio.

O Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras do Departamento Nacional de Obras de Saneameento, autorizado pelo Sr. Diretor-Geral, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 15 horas do dia 4 de mês de setembro de 1965, na sede do Décimo Quinto Distrito Federal de Obras de Saneamento, à Rua Washington Luís nº 815, em Pôrto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, concorrência pública para a execução dos serviços adiante descritos, mediante as condições seguintes:

I — Documentação e Proposta

1. Poderá apresentar proposta tôda e qualquer firma, individual ou social, que satisfaça às condições estabelecidas neste Edital.

Parágrafo único. Não serão tomadas em consideração, propostas apresentadas por consórcios ou grupos de firmas.

2. A documentação e a proposta, serão entregues à C.C.C.S.O. no local fixado para a concorrência, em envelopes separados, fechados e lacrados, contendo em sua parte externa e fronteira os dizeres "Departamento Nacional de Obras de Saneamento — Concorrência Pública — Edital nº 125-65", o primeiro com o subtítulo "Documentação", e o segundo com o subtítulo "Propostas".

3. Conterá a documentação:

a) Estatutos da firma ou contrato social e alterações existentes, tudo, devidamente registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio ou Junta Comercial, devendo o capital da firma, ser igual ou superior à Cr$ 20.000.000 (vinte milhões de cruzeiros);

b) prova de quitação com os impostos federais, estaduais e municipais, mediante certidões negativas fornecidas pelas respectivas fazendas;

c) certidão negativa do Impôsto de Renda e do Adicional do Impôsto de Renda;

d) certidão do registro da firma e do (s) responsável (eis) técnico (s), no CREA;

e) documentos comprobatórios de capacidade financeira, fornecido, por no mínimo, dois bancos, datado do ano em curso;

f) apólices de seguro de Acidentes do Trabalho;

g) prova de cumprimento da Lei Eleitoral do (s) responsável (eis) pela firma, ou atestado de permanência no país, quando se tratar de estrangeiro;

h) prova de cumprimento da Lei dos 2/3 e do recolhimento do Impôsto Sindical (empregador, empregado e profissionais liberais), como determina a Consolidação das Leis do Trabalho;

i) prova de quitação para com as instituições de previdência social, através de certidão (ões) negativas (s) da (s) instituição (ões) a que esteja vinculada a emprêsa e inclusive do IAPETC, de acôrdo com o art. 23 e seguintes do Capítulo I, título III, do Dec. 48.959-A, de 19 de junho de 1960;

j) prova de capacidade técnica da firma ou do seu responsável (eis) técnico (s), mediante certidão (ões) ou atestado (s) fornecido (s) por entidade federal, estadual ou municipal de Capital de Estado, inclusive de sociedade de economia mista, provando ter executado obras semelhantes em alvenaria de pedra ou tubulação o concreto armado numa extensão de 400 metros num ano;

l) recibo do depósito da caução.

§ 1º A documentação poderá ser apresentada por fotocópia devidamente autenticada.

§ 2º Para as firmas regularmente registradas no D.N.O.S., até 15 horas do dia 13 de setembro de 1965, a apresentação dos documentos constantes das alíneas *a, b, c, d, e, f, g, h,* fica substituida pelo certificado de inscrição;

4. Conterá a proposta, em 3 (três) vias:

a) nome do proponente, domicílio ou sede, suas características e identificações (individual ou social);

CÓDIGO BRASILEIRO DE TELECOMUNICAÇÕES

REGULAMENTO GERAL PARA EXECUÇAO DA LEI Nº 4.117 — DE 27 DE AGOSTO DE 1962

DIVULGAÇAO Nº 882 (Suplemento)

PREÇO Cr$ 80,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: — Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

b) declaração expressa de aceitação das condições dêste Edital, constando ainda preço global, por extenso e em algarismos, o prazo em meses para execução dos serviços, data e assinatura do proponente;

c) as propostas obedecerão o modêlo anexo às Especificações, devendo cada via ser acompanhada de um cronograma;

d) a proposta será apresentada em papel tipo ofício ou carta datilografada, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

II — Caução

5. A participação na concorrência depende de depósito da caução, no valor de Cr$ 2.000.000 (dois milhões de cruzeiros) efetuados em duas parcelas distintas de Cr$ 1.000.000 (um milhão de cruzeiros) e Cr$ 1.000.000 (um milhão de cruzeiros) cada uma, em moeda corrente do país, emapólices da dívida pública, em obrigações ou letras do Tesouro, representadas pelos respectivos valores nominais.

§ 1º O recolhimento da caução será efetuado pelo concorrente nas Caixas Econômicas Federais ou no Tesouro Nacional, à ordem do D.N.O S. devendo constar que a parecla de Cr$ 1.000.000. (um milhão de cruzeiros), se destina a garantia da assinatura do contrato e a parcela de Cr$ ..... 1.000.000 (um milhão de cruzeiros) é depositada para os fins de assinatura de contrato e sua execução, fazendo-se em ambos, referência aos serviços, (ou obras) objeto do Edital número 125-65.

§ 2º Conhecidos os resultados da concorrência e a ordem de classificação dos participantes, aprovada pelo Sr. Diretor-Geral, as cauções serão devolvidas, exceção feita aos três primeiros colocados, cujas cauções serão liberadas após a assinatura do contrato, observada a ressalva do item 6 do presente Edital.

6. O vencedor da concorrência, para efeito de assinatura de contrato, só poderá levantar a importância correspondente à primeira parcela da caução mencionada no item anterior, permanecendo a segunda como garantia da execução dos serviços (ou obra) contratados.

Parágrafo único. A caução inicial será reforçada durante a execução dos serviços contratados, de acôrdo com as "Normas Gerais para Empreitadas do D.N.O.S."

III — Local e natureza dos serviços

7. Os serviços objeto do presente Edital consistem em execução dos serviços de prosseguimento da canalização e revestimento dos Arroios Baixa e Carazinho, na cidade de Carazinho, Estado do Rio Grande do Sul, 15º Distrito Federal de Obras de Saneamento.

IV — Prazos

8. O concorrente vencedor, deverá assinar o contrato com o D.N.O.S. no prazo de 10 (dez) dias contados da data do recebimento do ofício de convocação, sob pena de ser considerada a proposta deserta, com perda da caução efetuada, independentemente de outras penalidades previstas nas Leis e regulamentos em vigor.

9. O prazo máximo para execução total dos serviços será de 20 (vinte) meses contados a partir da data da publicação do contrato.

10. O prazo para início dos trabalhos será de quinze dias contados da primeira ordem de serviços expedida pela Fiscalização.

V — Valores e dotação

11. Nenhuma proposta será levada em consideração desde que exceda a importância de Cr$ 186.000.000 (cento e oitenta e seis milhões de cruzeiros).

12. A despesa decorrente desta concorrência correrá à conta da verba 4.0.0.0 Despesa de Capital — Subconsignação 4.1.0.0. — Investimentos — Subconsignação 4.1.1.0 — Obras K 22, Rio Grande do Sul, item 4.1.1.3 — Prosseguimento e conclusão de obras; 2 — Obras não preferenciais; 2.3 — Saneamento Geral e Obras complementares — 2 Carazinho DNOS — 65, no presente exercício e nos demais pelas verbas próprias destinadas a êste Departamento.

IV — Contrato e penalidades

13. A adjudicação dos serviços será efetuada mediante contrato de empreitada assinado no D. N. O. S., observando-se as condições estipuladas neste Edital, as especificações e o que consta da respectiva minuta, à disposição dos interessados, na Procuradoria Geral do D.N.O.S.

14. O Empreiteiro que deixar de cumprir qualquer cláusula do contrato, bem como deixar de dar aos trabalhos o ritmo correspondente ao cronograma aprovado pelo D.N.O.S., ficará sujeito a multa e outras penalidades, de acôrdo com o previsto nas "Normas Gerais para Empreitadas do D.N.O.S.".

15. O inadimplemento de qualquer das obrigações contratuais poderá importar em declaração expressa de inidoneidade do Empreiteiro, para contratar ou transacionar com o Departamento sem desprezo de quaisquer outras sanções previstas no Contrato.

VII — Processo e julgamento da concorrência

16. De acôrdo com as atribuições previstas no Dec. 1.487, de 7 de novembro de 1962 — (Regimento do D.N.O.S.), à Comissão de Concorrências compete:

a) examinar os documentos apresentados pelas firmas concorrentes;

b) verificar se as propostas atendem às condições estabelecidas neste Edital;

c) rejeitar as propostas que não satisfizerem as exigências dêste Edital. no todo ou em parte;

d) rubricar as propostas aceitas e oferece-las à rubrica dos representantes dos concorrentes presentes ao ato;

e) lavrar a Ata circunstanciada da ocorrência, na qual se mencionarão tôdas as propostas apresentadas, reclamações feitas e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação;

f) apresentar laudo, da Concorrência e emitir parecer indicando a proposta mais vantajosa.

VIII — Disposições Gerais

17. Fazem parte integrante dêste Edital, as "Normas Gerais para Empreitadas do D.N.O.S.", aprovadas pela Resolução nº 50-37/64, do Conselho Deliberativo, bem como, as Especificações para a presente concorrência.

18. O prazo no qual o concorrente se propôs a terminar as obras não será considerado para classificação e não poderá exceder o fixado neste Edital.

19. No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, a comissão procederá, por meio de cartá a nova concorrência entre os respectivos autores, a fim de verificar qual a maior redução que podem sofrer entre si, as propostas empatadas. Caso haja nôvo empate, proceder-se-á nos têrmos dos artigos 742 e 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

20. A presente concorrência poderá ser anulada pelo Senhor Diretor-Geral, por conveniência administrativa sem que aos cocorrentes caiba indenização de qualquer espécie.

Parágrafo único. Em caso de anulação, os concorrentes terão direito a levantar a caução e receber a documentação que acompanha a respectiva proposta, mediante prévio requerimento.

21. Os desenhos, plantas e Especificações, necessários à execução das obras, serão fornecidos aos interessados pelo Serviço de Documentação — Divisão de Planejamento.

22. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação dêste Edital, serão atendidos durante o expediente da Repartição, na C.C.S.O., para os esclarecimentos necessários.

23. A juízo da Comissão, poderá ser permitida a regularização de falhas referentes à documentação, até a hora da abertura dos envelopes contendo as propostas, não se admitindo a apresentação de documentos que não tenham sido oferecidos no momento da proposta.

Rio de Janeiro, 5 de agôsto de 1965 — *Francisco José Teixeira Machado*, Presidente da Comissão de Concorrências de EServiços e Obras).

Ref. Processo nº 6.852-65.

Rio de Janeiro, 5 de agôsto de 1965. — *Francisco José Teixeira Machado*, Presidente da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO BRASIL

Faculdade Nacional de Farmácia

EDITAL

Eleições do Diretório Acadêmico

O Diretor da Faculdade Nacional de Farmácia convoca os alunos pela matriculados para as eleições do Diretório Acadêmico a se realizarem no dia doze (12) de agôsto do corrente ano, no edifício sede da referida Faculdade, na Avenida Wenceslau Braz, 49, fundos, das 8 às 19 horas, e que se processarão de acôrdo com as seguintes normas (Lei número 4.464-64 e sua regulamentação):

a) poderão ser candidatos alunos regularmente matriculados, que não sejam repetentes ou dependentes o que tenham registrado, prèviamente, sua candidatura;

b) os votantes se identificarão mediante uma lista fornecida pela Secretaria da Faculdade;

c) o sigilo do voto e a inviolabilidade da urna serão garantidos;

d) a apuração da eleição se realizará imediatamente depois do término da votação, asseguradas a exatidão dos resultados e a possibilidade de apresentação de recursos;

e) o processo eleitoral e sua apuração obedecerão no que couber às disposições do Estatuto do C.A.R.T.;

f) os trabalhos eleitorais serão acompanhados pela Professôra Alice Correia Martins, representante do Conselho Departamental;

g) o exercício do voto é obrigatório a todos os alunos matriculados, ficando impedido de prestar exame parcial ou final, imediatamente subsequente à eleição, aquêle que não houver votado no referido pleito, salvo por motivo de doença ou fôrça maior, devidamente justificado, perante a Diretoria, até às 17,30 horas do dia 13-8-65;

h) o aluno que não puder comparecer à eleição deverá apresentar atestado médico, em caso de doença, e declaração firmada por duas pessoas idôneas, quando o impedimento fôr por motivo de fôrça maior.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1965. — Prof. *Mário Taveira*, Diretor.

Ofício 202-65.

(Dias13, 16 e 17-8-65).

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

UNIVERSIDADE RURAL DO BRASIL

Escola Nacional de Veterinária

Chama-se a atenção dos interessados para o Edital de inscrição aos concursos para Professor Catedrático de Zoologia Médica e Parasitologia, Fisiologia, Doenças Infecto-contagiosas e Parasitárias, Terapêutica, Farmacodinâmica, Toxicologia e Arte de Formular, Patologia e Clínica Médica e Inspeção dos Produtos de Origem Animal, conforme publicação no *Diário Oficial* de 17.12.64, a página nº 11.611. — *Jadyr Vogel* — Diretor.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

AVISO DAC-65-30

As Cooperativas de Cafeicultores,

Ref.: Nitrocálcio Petrobrás.

O Departamento de Assistência à Cafeicultura do Instituto Brasileiro do Cafe informa as Cooperativas de Cafeicultores que tendo promovido a revenda financiada de Nitrocálcio Petrobrás, sob garantia da Autarquia, no montante de Cr$ ..... 2.713.347.000 (dois bilhões, setecentos e treze milhões, trezentos e quarenta e sete mil cruzeiros) a preços compensadores, está impedido de prorrogar a operação por impossibilidade de fornecimento em tempo oportuno de novas partidas pela Petróleo Brasileiro S. A. — Petrobrás, com sua produção já comprometida. Logo que haja nova disponibilidade, o Departamento reeditará a operação.

Rio de Janeiro, 5 de agôsto de 1965. — *José Alcindo Rittes*, Chefe Geral do Departamento de Assistência à Cafeicultura.

COMUNICADO Nº 32-65

A Diretoria do Instituto Brasileiro do Café comunica que, visando ao definitivo encerramento das operações de compra de café da Safra 1964-1965, ainda pendentes, estabeleceu condições para as respectivas liquidações.

Deverão, em conseqüência, os interessados se dirigirem, com a máxima brevidade, às Agências do Instituto onde os cafés foram registrados, a fim de se informarem das referidas condições.

O prazo de entrega ao Instituto Brasileiro do Café das faturas representativas dos cafés acima referidos se encerrará em 30 de novembro de 1965, impreterivelmente.

Rio de Janeiro, 6 de agôsto de 1965. — *Luiz Gonzaga Murat*, Presidente em exercício.

ARQUIVOS
DO
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Repositório de doutrina, decisões administrativas, pareceres, acórdãos dos tribunais judiciários, legislação, acompanhado de índices analítico e alfabético. Publicação trimestral.

Preço: Cr$ 300

À VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 8

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

PREÇO DÊSTE NÚMERO Cr$ 50